

À senhora Alexandra de Oliveira Vinco, pregoeira do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668

A Torkys Sistemas e Equipamentos LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 14.938.995/00001-40, com sede a Rua Mármore 206, sala 08, Santa Tereza na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.010-220, por intermédio de seu representante legal José Renato Alves de Melo Saraiva, inscrito no CPF 113.715.777-14, ID MG-12.616.778, vem por meio deste, apresentar as razões abaixo do recurso administrativo em desfavor da empresa **NORIO MOMOI EPP**, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, ora vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5668 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

1. DA TEMPESTIVIDADE

- A. O presente recurso foi apresentado dentro do prazo legal conforme os termos da lei 8666/93 e no item 19 do referido edital.
- B. Resaltando que a lei 8666/93, em seu artigo 47 cita:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Sendo assim é observado que o edital fornece todas as informações necessárias para a formulação da proposta

2. DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

- A. Em análise ao edital, observamos que no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA – apresenta uma exigência que não foi atendida pelo licitante **NORIO MOMOI EPP**, desta forma ferindo a competição entre os fornecedores em potencial

9) Das especificações do objeto

9.3) O equipamento deverá apresentar:

b) O equipamento deverá ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) posições de dados quando não houver comunicação com o servidor e sincronizar automaticamente quando reestabelecer a conexão;

Ao buscar informações sobre o equipamento, SUNTECH 340, citado pela empresa **NORIO MOMOI EPP** como equipamento a ser utilizado para atender o objeto licitado, encontramos que o mesmo não possui memória interna compatível com o mínimo solicitado, o fabricante do equipamento cita que o mesmo possui uma memória interna com apenas 2.000 (dois mil) de capacidade.

Conforme manual do equipamento em sua página 5 (em anexo)

SUNTECH DO BRASIL MANUAL DO USUÁRIO LINHA ST300/ST340



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Geral

- Bateria Back-Up: 4.1V/450mAh – NI-MH para os equipamentos da série ST300 (Modelos ST300R, ST300H, ST300HD).
- Bateria Back-Up: 4.1V/450mAh – NI-MH para os equipamentos da série ST340 (Modelos ST340, ST340LC, ST340RB)
- Os equipamentos ST300R e ST340 possuem 3 entradas digitais / 2 saídas digitais / 1 saída serial (apenas o ST300R)
- Os equipamentos ST340LC possui 1 entrada digital / 1 saída digital
- O equipamento ST300H possui 2 entradas digitais / 2 saídas digitais / 1 entrada para Ibutton / 1 Entrada para RPM / 1 Entrada para Odômetro / 1 saída serial R232
- Antena de GPS interna.
- Antena GPRS interna.
- Tensão de alimentação: 8 ~ 33 VDC
- Consumo típico (ST340): 40mAh ~ 60mAh / Sleep Mode: 6mAh / Deep Sleep Mode: 2mAh. (Modelos: ST340, ST340LC, ST340RB)
- Consumo típico (ST300): 40mAh ~ 60mAh / Sleep Mode 6mAh / Deep Sleep Mode: 3mAh. (Modelos: ST300R, ST300H, ST300HD)
- Acelerômetro de 3 eixos
- Faixa de temperatura: -20 ~ 60°C
- Umidade: Até 75%
- Capacidade de memória: 2000 posições 
- Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP
- 200 cercas virtuais embarcadas
- Modo de configuração: Através do PC, GPRS ou SMS
- Produto aprovado por: CE, FCC, RoHS, Anatel
- Resistência a água e poeira conforme as normas;
 - ST340: IP67
 - ST340LC: IP67
 - ST300R: Sem classificação
 - ST300H: Sem classificação
 - ST300HD: Sem classificação
- Possibilidade de atualizar o firmware remotamente

5

Ou seja, ao ofertar um produto sem a licença do Órgão Regulatório a empresa **NORIO MOMOI EPP** comete uma prática ilegal por ofertar um equipamento que não atenda a todos os requisitos do edital. Sendo assim a mesma não respeita os princípios legais estipulados pela legislação vigente e não respeita os princípios básicos da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da igualdade conforme cita o art. 3 da lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

- B.** Em análise ao edital, observamos que no item 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – apresentam exigências que foram descumpridas pelo licitante **NORIO MOMOI EPP**, desta forma ferindo a competição entre os fornecedores em potencial.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema portal de compras públicas, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, e que **não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.**

5.2 – Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

...

e) Que esteja constituída sob forma de consórcio, quaisquer que sejam a sua forma de constituição, no caso de sociedade empresária;

A empresa **NORIO MOMOI EPP**, CNPJ nº 21.698.912/0001-59, declarou, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, que se enquadrava como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Como se sabe, a Lei Complementar nº 123/2006, estabeleceu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevendo normas gerais de tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas, inclusive nos processos de contratação pública, a exemplo do direito de comprovar condição de regularidade fiscal apenas por ocasião da contratação e o direito de preferência no caso de empate, na forma da Lei (art. 42 a 45 da Lei nº 123/06).

Para a utilização da referida Lei Complementar nº 123/2006, existem regras no tocante ao faturamento bruto no ano-calendário. Vejamos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

A empresa **NORIO MOMOI EPP**, declarou, através do “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL”, como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Durante o curso do processo, a empresa **NORIO MOMOI EPP** se beneficiou da Lei 123/2006, pois o lance da empresa classificada depois dela, TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que estava devidamente enquadrada como ME/EPP, tinha como seu preço final, o valor dentro dos 5% do empate ficto, conforme preceitua a LEI. Além de ter ofertado o lance em de acordo com o edital, conforme item 11.17.5 onde a diferença entre os lances foi de R\$5,00 (cinco reais)

Em resumo, a empresa **NORIO MOMOI EPP**, utilizando erroneamente do benefício de ME/EPP, prejudicou a empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pois essa estaria dentro da margem dos 5%, conforme está estipulado no item 11.14 do edital e passaria na frente da empresa **NORIO MOMOI EPP**.

A empresa **NORIO MOMOI EPP** pertence a um grupo econômico denominado SHOW TECNOLOGIA. Através dos dados e documentos anexados no portal, conseguimos encontrar, através do site da Junta Comercial da Paraíba e através de documentos obtidos de outros certames que a empresa, **NORIO MOMOI EPP**, participou as empresas vinculadas ao denominado SHOW TECNOLOGIA.

Foram encontradas as seguintes empresas:

A. SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA – CNPJ 09.338.999/0001-58;

Endereço: Rua Rui Barbosa, 104, anexo 112, Centro, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000;

Telefone: (83) 4020-2472

Email: contato@showtecnologia.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.338.999/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2008
NOME EMPRESARIAL SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW PRESTADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO ANEXO 112
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARABIRA
		UF PB



Somos especializados no desenvolvimento de plataformas WEB e APP mobile, além de integração de dados para o mercado de transporte e logística. Buscamos entender a necessidade dos nossos clientes, bem como responder com soluções tecnológicas e acessíveis com foco em gestão e eficiência operacional.

📍 R. Rui Barbosa, 104, Anexo 112, Centro de Guarabira-PB

✉ Email: contato@showtecnologia.com

✉ comercial@showtecnologia.com

☎ Fone: 4020-2472

B. NORIO MOMOI EPP – CNPJ 21.698.912/0001-59;
Endereço: Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, s/n, Novo Guarabira,
Guarabira/PB, CEP: 58.200-000;
Telefone: (83) 4020-2472
Email: noriomomoi.rastreamento@gmail.com

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.912/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2015
NOME EMPRESARIAL NORIO MOMOI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGA-ME RASTREAMENTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE FREITAS ALBUQUERQUE FILHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRA10
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA MIGRANTE - ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2023
PROCESSO Nº 005668

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames Editalícios, apresento a V.Sª a nossa proposta de preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2023**, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o Edital em referência.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE		
Razão Social: NORIO MOMOI EPP		
Endereço: Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, Sn, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba - CEP: 58.200-000		
CNPJ: 21.698.912/0001-59	Inscrição Estadual nº: 16.280.748-1	Inscrição Municipal nº: 22/2017
Telefone: 4020-2472		E-mail: noriomomoi.rastreamento@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil nº 001	Agência nº 0200-3	Conta Corrente 39.321-5
DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO		
Nome: NORIO MOMOI		Diretor
RG: 660589 SSP PB	CPF: 701.720.138-87	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua José Henrique de Bulhões, nº 222 – Primavera, Guarabira/PB – CEP: 58.200-000		
E-mail Institucional: contaspúblicas@noriomomoi.com.br		

Percebe-se, que o telefone de contato, (83) 4020-2472 é o mesmo para as 02 (duas) empresas, as **atividades exercidas** são as mesmas e também a sede de todas as empresas se fazem na **mesma cidade**, Guarabira/PB.

Só não podemos dizer que o endereço das empresas é o mesmo, pois na ultima alteração contratual, datada em 20/06/2022, da **NORIO MOMOI EPP** foi alterado o endereço da sede, conforme documento abaixo:

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
NORIO MOMOI**

CNPJ nº 21.698.912/0001-59
NIRE 25200928041

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

NORIO MOMOI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens empresário, portador da cédula de identidade RG nº 660589, inscrito no CPF sob o nº 701.720.138-87, residente e domiciliado na Rua José Henrique de Bulhões, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58200-000 ("**NORIO**");

único sócio da **NORIO MOMOI**, sociedade limitada, com sede na Rua Napoleão Laureano, S/N, bairro Novo, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba ("**JUCEP**") sob o nº 25-8-0115347-7 - NIRE 25200928041 (doravante simplesmente denominada "**Sociedade**"),

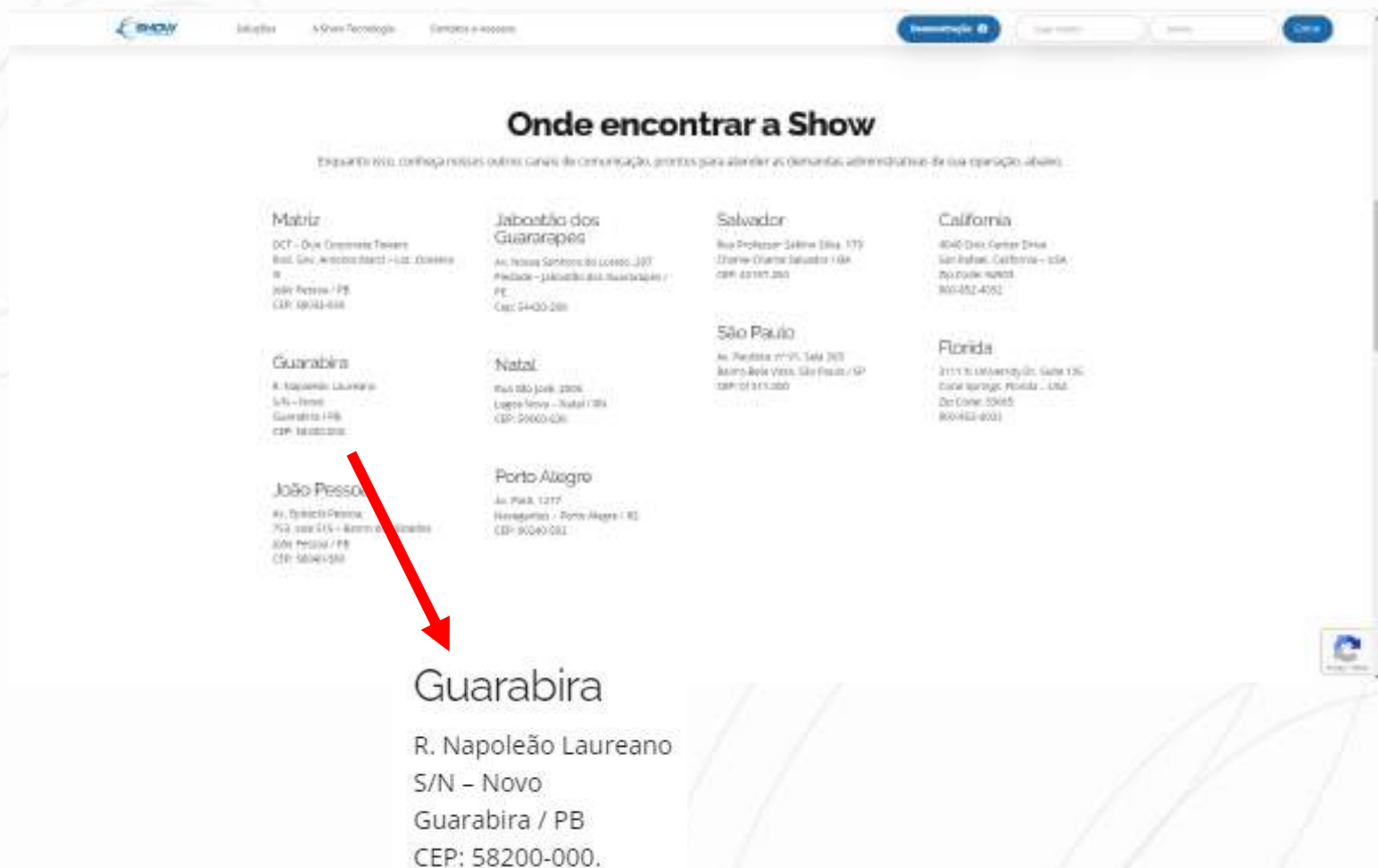
resolve promover a alteração do Contrato Social da Sociedade, em razão das seguintes deliberações:

1. Da alteração do endereço da Matriz da Sociedade

1.1 O sócio, neste ato, resolve alterar o endereço social da Sociedade, passando esta a se localizar na Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, lote 10, quadra 10, bairro Novo, Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58200-000. Dessa forma, o único sócio aprovou a alteração da a Cláusula Segunda do Contrato Social a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede e foro na Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, lote 10, quadra 10, bairro Novo, Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58200-000, podendo, por deliberação de sócio (s) representando a maioria do capital social, abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos qualquer localidade do País ou exterior."

O endereço informado anteriormente, Rua Napoleão Laureano, S/N, bairro Novo, Guarabira – PB, CEP 58.200-000, é o mesmo endereço citado como uma filial da SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, como podemos observar em seu site.



Onde encontrar a Show

Enquanto isso, confira nossos outros canais de comunicação, prontos para atender as demandas administrativas de sua operação atual.

Matriz OCT - Oak Creek Tower 800 Giv. Winston Blvd - 1000, Oak Creek, WI John Peters - PE CEP: 53041-400	Jaboatão dos Guararapes Av. Nelson Sanches do Lencoe, 200 Jaboatão dos Guararapes / PE Cep: 54430-200	Salvador Rua Professor Salgueiro (Rua 179) Laranjeiras - Salvador / BA CEP: 41197-200	California 4040 Oak Center Drive San Rafael, California - USA Zip code: 94903 800-452-4752
Guarabira R. Napoleão Laureano S/N - Jm Guarabira / PB CEP: 58200-000	Natal Rua São João, 2000 Lagoa Nova - Natal / RN CEP: 59000-000	São Paulo Av. Paulista nº 95, Sala 303 Bairro Bela Vista, São Paulo / SP CEP: 01310-000	Florida 2111 N. University Dr. Suite 100 Coral Springs, Florida - USA Zip Code: 33065 800-452-4000
João Pessoa Av. Oplicão Pereira PS2 sala 415 - Bairro do Solimões João Pessoa / PB CEP: 58040-500	Porto Alegre Av. Pinó, 1277 Heliópolis - Porto Alegre / RS CEP: 91040-000		

Guarabira
 R. Napoleão Laureano
 S/N - Novo
 Guarabira / PB
 CEP: 58200-000.

Em análise aos documentos obtidos no processo 033/2022 do pregão eletrônico 013/2022 realizado pelo Município de João Monlevade – MG, observasse que na proposta enviada pelo sistema o telefone utilizado pela SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA é o mesmo utilizado pela **NORIO MOMOI EPP** no processo 130/2022 do pregão eletrônico 025/2022 realizado pelo Município de Jequitibá – MG

Fornecedor: NORIO MOMOI LTDA		CNPJ/CPT: 21.698.912/0001-59	
Email: noriomomoi.rastreamento@gmail.com		Telefone: (83) 98600-8905	
Data/hora de envio: 04/08/2022 14:20:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	U
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.922,00

Fornecedor: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA		CNPJ/CPF: 09.338.999/0001-58	
Email: showteclicitacao@gmail.com		Telefone: (83) 98600-8905	
Data/hora de envio 10/11/2022 16:25:26		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR	545	SERV	851,04

Documento original em anexo ao recurso.

Não foi somente esta alteração que a empresa **NORIO MOMOI EPP** já fez para que pudesse tentar se livrar da vinculação junto a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Como podemos notar a empresa **NORIO MOMOI EPP** já utilizou o nome fantasia como SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS, mesma fantasia utilizada pela SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

Conforme documento extraído dos autos do processo licitatório 089/2018 do pregão presencial 046/2018 realizado pelo Município de Rio Grande – PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.912/0001-59		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/01/2015	
NOME EMPRESARIAL NORIO MOMOI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.30-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NAPOLEÃO LAUREANO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CNPJ 58.200-080	RAZÃO/SOZINHO NOVO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
E-MAIL oficinadorastreador@gmail.com		TELEFONE (83) 3271-4088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2018 às 10:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Não somente isso, a pessoa indicada como procurador da empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, Cassio Paludo Foster, é o mesmo cadastrado como procurador da empresa **NORIO MOMOI EPP** no processo licitatório 089/2018 do pregão presencial 046/2018 realizado pelo Município de Rio Grande – PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA



LIVRO.: 0089
FOLHA: 073



LIVRO.: 0089
FOLHA: 073



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste 3º **OFÍCIO DE GUARABIRA**, situado na Pra.Doutor Lima e Moura, 105, Centro - Guarabira- PB - CEP 58200-000, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO** – Titular, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S): SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.338.999/0001-58, situada na Av. Rui Barbosa, 104/112, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58 representada neste ato pelo sócio **Eduardo Leite Cruz Lacet**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na rua John Kennedy, 261, Bairro Novo, nesta cidade, portador do Documento de Identidade nº 2.371.404 SSP-PB e do CPF nº 010.362.674-31; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do qual dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es): **CASSIO PALUDO FOSTER**, brasileiro(a), casado, gestor comercial, residente e domiciliado na rua José da Cunha Rêgo, 996, Aptº 302, Bairro Novo, nesta cidade, portador do Documento de Identidade nº 1.616.481 ITPR-RN e do CPF nº 028.391.904-35, a quem concede **poderes para gerir e representar a empresa outorgante em todos os seus atos, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da empresa outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, representá-la nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, representá-la junto à Receita Federal, com a finalidade de obter informações protegidas pelo sigilo fiscal, requerer e receber certidões, fazer parcelamentos, podendo ainda representá-la junto as Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no Comércio, Indústria, perante qualquer instituição bancária e de crédito, bancos em geral; representá-la junto a Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, SERASA, SUDEMA, JUCEP-PB, CRA-PB, solicitar certificado digital, comprar e receber mercadorias, efetuar pagamentos, elaborar, aceitar e firmar contrato de representação de prestação de serviços, assinar auto de infração, multas, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho e contratos, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da empresa outorgante, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações ou pregões, negociar preços, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, nomear e constituir Advogados para o foro em geral com a cláusula "Ad judicium", podendo defender os direitos e interesse da empresa outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ação competente em que a empresa outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiência, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reservas de iguais poderes. O presente instrumento terá validade de 02(dois) anos a partir desta data. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da empresa outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 923969 B

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2018



PROPOSTA DE PREÇOS

Sr(a). Pregoeiro(a),

Segundo os ditames Editalícios, apresento a V.Sª a nossa proposta de preços para o **Pregão Presencial N.º 046/2018**, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o Edital em referência.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE		
Razão Social: NORIO MOMOI EPP		
Endereço: Rua Napoleão Laurente, 1574, Bairro Novo, Caixa Postal 042, Guarábira, Paraíba - CEP: 58200-000		
CNPJ: 21.698.912/0001-59	Inscrição Estadual nº: 16.280.748-1	Inscrição Municipal nº: 22/2017
Telefone: (83) 4020-2472		Email: norionomesrastreamento@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil nº 001	Agência nº 0200-3	Conta Corrente 39.321-5
DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO		
Nome: CASSIO PALUDO FOSTER		Gerente de Licitação/Procurador Legal
RG: 1.616.481 ITP RN	CPF: 028.391.904-15	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua José da Cunha Régio, 996, Aptoº 302, Bairro Novo, Guarábira/PB		
Email Institucional: norionomesrastreamento@gmail.com		
Email Pessoal: cassio@showtecnologia.com		

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.



Além de ser o mesmo procurador, percebesse que o seu email tem o domínio, como sendo da empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

Outro fato que deve ser levado em consideração é que o proprietário da empresa NORIO MOMOI EPP, o senhor NORIO MOMOI é o pai da Senhora CRISTIANE AKIKO MOMOI, sócia da empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.338.999/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO LEITE CRUZ LACET
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANE AKIKO MOMOI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



Mas não somente isso, como podemos observar no cadastro de uma vaga de trabalho a empresa **NORIO MOMOI EPP** se auto-denomina como participante do Grupo econômico denominado como Grupo Show

05/12/2022 11:47

Analista de Suporte Técnico em Guarabira/PB #5362707

TRABALHA BRASIL

Para candidato ▾

Para empresa ▾

Quem Somos

Fale conosco

ENTRAR ▾

Função ou Palavra C Q

Digite sua cidade/est Q

BUSCAR VAGAS

Trabalha Brasil / Vagas de Analista de Suporte Técnico em Guarabira / PB

← VAGA ANTERIOR

PRÓXIMA VAGA →

8 VAGAS DE ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM GUARABIRA / PB

CANDIDATAR-SE GRÁTIS

Compartilhar Vaga

Empresa:

Empresa de Monitoramento Veicular - Norio Momoi - Grupo Show

Salário da vaga de emprego de Analista de Suporte

Técnico:

R\$ 1.020,00

Cidade/Estado:

Guarabira / PB

Descrição da vaga de Analista de Suporte Técnico:

Prestar assistência ao cliente por meio de telefone, solucionar problemas, agendando manutenções e instalações de rastreadores veiculares com clientes em todo Brasil. Necessário conhecimento básico em informática, facilidade com pacote office (word, excel). Desejável boa desenvoltura, experiência na área será um diferencial. Contratação imediata! eventuais dúvida nos ligue . Por gentileza com anexo, não apenas ficha cadastral.

Cód. 3392707

Publicada há mais de 1 mês

Nós respeitamos a sua privacidade

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Encontrou algum problema? Denuncie esta vaga e nos ajude a manter a

<https://www.trabalhabrasil.com.br/vagas-empregos-em-guarabira-pb/analista-de-suporte-tecnico/3392707>

1/3

A **NORIO MOMOI EPP** não faz jus ao tratamento diferenciado de EPP, pois as 02 empresas do grupo já superaram os valores estipulados de faturamento.

A empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA** – CNPJ 09.338.999/0001-58 é empresa de **GRANDE PORTE**, como identificado no cartão CNPJ listado anteriormente.

Assim dispõe o Art. 3, inciso II da LC 123/2006, vejamos:

Art. 3º [...]

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

*XI - cujos **titulares** ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de **pessoalidade, subordinação e habitualidade**.*

Note-se que o legislador teve por objetivo afastar tentativas dissimuladas de empresas na fruição das benesses concedidas pela Lei 123/2006, eis que este regime benéfico destina-se a assegurar o tratamento diferenciado às empresas que efetivamente façam jus a ele.

Insta salientar que a ilustríssima pregoeira pode diligenciar e solicitar o contrato social dessas empresas.

O conceito de grupo econômico é veiculado na Instrução Normativa RFB nº 2010/2022:

Art. 275. No momento do lançamento de crédito previdenciário de responsabilidade de empresa integrante de grupo econômico, as demais empresas do grupo, responsáveis solidárias entre si pelo cumprimento das obrigações previdenciárias na forma do inciso I do caput do art. 136 serão cientificadas da ocorrência. (Lei nº 8.212, de 1991, art. 30, caput, inciso IX; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 222)

§ 1º Caracteriza-se grupo econômico quando uma ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica. (CLT, art. 2º, § 2º)

§ 2º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes. (CLT, art. 2º, § 3º)

Grupo econômico se configura quando duas ou mais empresas atuam de forma coordenada, **com objetivos comuns**, ou desde que exista uma **relação de subordinação entre elas**.

Veja de forma mais detalhada os requisitos para a formação de grupo econômico. Tal conceito está assentado na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Nela, grupo econômico se configura quando duas ou mais empresas atuam de forma coordenada, com objetivos comuns. Ou desde que exista uma relação de subordinação entre elas (quando uma empresa tem controle sobre as demais).

Apenas a relação de sócios entre empresas distintas não é suficiente para a configuração de grupo econômico, devendo haver **uma hierarquia entre elas ou objetivos afins**. Esse entendimento foi, inclusive, confirmado pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – em recente decisão judicial.

Um grupo econômico também busca objetivos comuns no desempenho de suas atividades. Mesmo que cada uma tenha personalidade jurídica própria, elas podem atuar em comunhão com os recursos de todas as demais.

Como elucidado anteriormente, todas as empresas possuem as mesmas atividades comerciais, possuem a sede no mesmo município, utilizam os mesmos meios de comunicação, possuem o mesmo procurador e no site da SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA indica como filial da outra o mesmo endereço já utilizado pela **NORIO MOMOI EPP**.

Pelos dados acima explanados percebe-se que são feitas várias manobras, em um curto espaço de tempo, nos quadros societários das empresas do GRUPO SHOW, exemplificando assim a formação do grupo econômico.

Serão anexados a este recurso outros documentos que exemplificam mais ainda essas mudanças.

A nova Lei de Licitações, 14.133/2021, já está em vigor em que pese aos crimes em licitações e contratos administrativos. A Lei, em seu ART. 337-F é taxativa ao determinar que:

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa

O Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, assim dispõe:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Na oportunidade, seguem as palavras do Desembargador Revisor Newton Brasil de Leão, na Apelação Crime nº 70057882276, do TJ-RS:

“Assim, tenho que a ação do réu de buscar a falsificação de um documento para fins de habilitação em certame público visa a um só fim: lograr-se vencedor na disputa, não passando de um meio necessário ao fim perseguido, qual seja a de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação”.

Fonte: <https://www.conjur.com.br/dl/tj-rs-mantem-sentenca-condenou3.pdf>

Senhora Pregoeira, o próprio edital prevê as penalidades quando da apresentação de documentação falsa, vejamos:

7 – DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.12,1 A mera como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.2 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comporta-se de imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obter vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

23.2.5 Considera-se comporta-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como descritos nos artigos 90; 92 parágrafo único 93; 94; 95 parágrafo único e 97 parágrafo único da Lei 8666/1993

3 DA RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO

Como citado anteriormente no item 2 deste recurso administrativo, tais observações restringem a competição e a ampla concorrência entre os fornecedores participantes do processo licitatório.

Este fato vai de contra ao estabelecido na lei 8666/93 em seu artigo 3:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios **básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim com base no edital estipulado, a isonomia não é observada, uma vez que a licitante **NORIO MOMOI EPP** não cumpriu os requisitos estipulados no certame.

4 DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, haja vista as razões delineadas acima, requeremos a abertura do prazo para contrarrazões pela empresa **NORIO MOMOI EPP**, considerando o contraditório e a ampla defesa.

A diligência para apurar se a empresa mencionada acima está se favorecendo de maneira errônea dos benefícios exclusivos as empresas que de fato são ME/EPP.

Determinar a desclassificação da empresa **NORIO MOMOI EPP** do certame e que sejam aplicadas as penas previstas no edital, como citado nos itens 7 e 23 do edital.

Que seja convocada a empresa classificada em segundo lugar.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE RENATO ALVES DE MELO
SARAIVA:11371577714

Assinado de forma digital por JOSE RENATO
ALVES DE MELO SARAIVA:11371577714
Dados: 2023.02.15 17:43:44 -03'00'

JOSE RENATO A. M. SARAIVA
DIRETOR TORKYS SISTEMAS



Para candidato ▾

Para empresa ▾

Quem Somos

Fale conosco

ENTRAR ▾

Função ou Palavra C 🔍

Digite sua cidade/est 🔍

BUSCAR VAGAS

[Trabalha Brasil](#) / [Vagas de Analista de Suporte Técnico em Guarabira / PB](#)

VAGA ANTERIOR

PRÓXIMA VAGA



8 VAGAS DE ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM GUARABIRA / PB

CANDIDATAR-SE GRÁTIS

[Compartilhar Vaga](#)

Empresa:

Empresa de Monitoramento Veicular - Norio Momoi - Grupo Show

Salário da vaga de emprego de Analista de Suporte Técnico:

R\$ 1.020,00

Cidade/Estado:

Guarabira / PB

Descrição da vaga de Analista de Suporte Técnico:

Prestar assistência ao cliente por meio de telefone, solucionar problemas, agendando manutenções e instalações de rastreadores veiculares com clientes em todo brasil. Necessário conhecimento básico em informática, facilidade com pacote office (word, excel). Desejável boa desenvoltura, experiência na área será um diferencial. Contratação imediata! eventuais dúvida nos ligue . Por gentileza com anexo, não apenas ficha cadastral.

Cód. 3392707

Publicada há mais de 1 mês

Nós respeitamos a sua privacidade

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Encontrou algum problema? Denuncie esta vaga e nos ajude a manter a



Para candidato ▾

Para empresa ▾

Quem Somos

Fale conosco

ENTRAR ▾

TRABALHA BRASIL

Quer ser o primeiro
a receber vagas exclusivas?



Entre em nosso canal
de vagas do Telegram,
e receba diretamente no seu celular!

RECEBER VAGAS

TRABALHA BRASIL

Confira nosso blog de
notícias e empregos!

Fique por dentro das dicas e notícias
sobre o mercado de trabalho!

ACESSAR

OUTRAS VAGAS DE ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO PARA VOCÊ!

Analista de Suporte Técnico em Belém PB
Confidencial

Publicado em:
informações da vaga
município: belém - Pa
empresa: physics

Analista de Suporte Técnico em Belém PB
Empregare.Com

Horário: 08h às 17h
contratação: efetivo
clt nível: profissional
escritório: físico
d service com experiência em atendimento técnico e pacote office Sap (rese...

Analista de Suporte Técnico em Pombal PB
R\$ 1.200,00
Lidernetwork Tecnologia
Em Sistemas E Automação

Desempenhar as funções de atendimento ao cliente para a empresa. Para conhecimento de programação na linguagem delphi ou experiência em

Analista de Suporte Técnico em Fortaleza CE
R\$ 4.000,00
Randstad - Filial Fortaleza Ce

para empresa cliente: analista de sala técnica local: fortaleza- Ce quais são as atividades do analista de sala técnica? Realizar

Analista de Suporte Técnico em São Paulo SP
Confidencial

Gerenciamento de incidentes monitoração de filas proatividade. Especialista ensino médio (2º grau) completo.

Analista de Suporte Técnico em Belo Horizonte MG
R\$ 3.000,00
Confidencial

Suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos na utilização do hardware e

Nós respeitamos a sua privacidade

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR



Para candidato ▾

Para empresa ▾

Quem Somos

Fale conosco

ENTRAR ▾

O Trabalha Brasil é um Classificado online de vagas gratuito, que tem como objetivo conectar os **TRABALHADORES** aos **EMPREGADORES** de forma ágil e fácil.

Banco Nacional de Calculadora Férias
Empregos

RedTrabaje

Calculadora
Rescisão

Lugarh

Quem somos

UEMP

Fale conosco

Recrud

Política de
Privacidade



Trabalha Brasil 2022. Todos os direitos reservados.

Nós respeitamos a sua privacidade

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: torkys sistemas e equipamentos ltda	CNPJ/CPF: 14.938.995/0001-40
Email: contato@torkys.com.br	Telefone: (31) 98414-5536
Data/hora de envio 03/08/2022 14:59:22	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.880,00

Fornecedor: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI	CNPJ/CPF: 29.262.641/0001-04
Email: localizar24h@gmail.com	Telefone: (31) 99509-8818
Data/hora de envio 08/08/2022 07:48:03	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.926,00

Fornecedor: NORIO MOMOI LTDA	CNPJ/CPF: 21.698.912/0001-59
Email: noriomomoi.rastreamento@gmail.com	Telefone: (83) 98600-8905
Data/hora de envio 04/08/2022 14:20:25	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.922,00

Fornecedor: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 01.992.757/0001-71
Email: licitacao@tsmmonitoramento.com.br	Telefone: (41) 99650-8614
Data/hora de envio 04/08/2022 10:27:10	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.926,67

Fornecedor: centraisat rastreamento veicular gestão frotas	CNPJ/CPF: 45.576.721/0001-82
---	-------------------------------------

Email: marco.tulio@centralsatrastreamento.com.br

Telefone: (31) 97163-5629

Data/hora de envio 05/08/2022 16:47:09

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12	MENSAL	5.880,00

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Jequitibá, 05 de Dezembro de 2022.

Douglas Soares Rodrigues - Pregoeiro(a)

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

LOTE 01

Fornecedor: RLV TECNOLOGIA EIRELI
Email: rafael@rlvtecnologia.com.br
Data/hora de envio 10/11/2022 10:59:46

CNPJ/CPF: 20.933.736/0001-20
Telefone: (38) 99951-0662
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,04

Fornecedor: torkys sistemas e equipamentos ltda
Email: contato@torkys.com.br
Data/hora de envio 09/11/2022 16:01:33

CNPJ/CPF: 14.938.995/0001-40
Telefone: (31) 98414-5536
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	100,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,00

Fornecedor: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI
Email: localizar24h@gmail.com
Data/hora de envio 09/11/2022 01:10:09

CNPJ/CPF: 29.262.641/0001-04
Telefone: (31) 99509-8818
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,04

Fornecedor: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	CNPJ/CPF: 09.338.999/0001-58
Email: showteclicitacao@gmail.com	Telefone: (83) 98600-8905
Data/hora de envio 10/11/2022 16:25:26	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS	545	SERV	851,04
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			

Fornecedor: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 22.140.663/0001-44
Email: licitacoes@santanarastreamento.com.br	Telefone: (31) 2534-9428
Data/hora de envio 08/11/2022 17:43:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS	545	SERV	851,04
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			

Fornecedor: VISION NET LTDA	CNPJ/CPF: 13.134.811/0001-27
Email: licitacao@grupoees.com.br	Telefone: (81) 99245-3610
Data/hora de envio 10/11/2022 13:39:09	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS	545	SERV	851,04
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			

Fornecedor: WEB RAST LTDA EPP	CNPJ/CPF: 14.693.103/0001-99
Email: atendimento@msbeneficios.com.br	Telefone: (19) 3399-0245
Data/hora de envio 10/11/2022 13:07:15	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS	545	SERV	851,04
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			

Fornecedor: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 01.992.757/0001-71
Email: licitacao@tsmmonitoramento.com.br	Telefone: (41) 99650-8614

Data/hora de envio 10/11/2022 16:38:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			
MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,04

Fornecedor: LUZ CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA		CNPJ/CPF: 19.142.947/0001-65	
Email: luzrastreamento@gmail.com		Telefone: (31) 99804-0144	
Data/hora de envio 09/11/2022 17:02:47		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	109,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			
MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	849,90

Fornecedor: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF: 05.700.519/0001-04	
Email: Diretoria@log2br.com.br		Telefone: (34) 98404-7834	
Data/hora de envio 10/11/2022 17:50:59		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			
MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,04

Fornecedor: Segminas Logistica Comercial LTDA		CNPJ/CPF: 05.580.826/0001-90	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 07/11/2022 14:57:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.			
MONITORAMENTO 24 HORAS MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,04

Fornecedor: Geomx Tecnologia Eireli		CNPJ/CPF: 27.194.185/0001-79	
Email: operacao@geomx.com.br		Telefone: (31) 2128-0808	
Data/hora de envio 10/11/2022 13:04:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VEICULAR	545	SERV	110,00
2 - MONITORAMENTO 24 HORAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS - RASTREAMENTO VEICULAR.	545	SERV	851,00

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

João Monlevade, 05 de Dezembro de 2022.

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni - Pregoeiro(a)

Guarabira, 13 de julho de 2020.

À COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

Ao setor de licitações do Ministério Público

A **SHOW TECNOLOGIA**, com sede em **GUARABIRA/PB**, na Av. Rui Barbosa, 104, com CEP nº 58200-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.338.999/0001/58, por seu representante legal que esta subscreve, vem pela presente **IMPUGNAR O EDITAL APRESENTADO**:

1- DOS EQUIPAMENTOS NOVOS

No item 3.1.3; 3.2, diz que deve ser fornecido equipamentos novos, todavia tal imposição se torna desnecessária, tendo em vista que a obrigação da prestação de serviço de qualidade descrita no edital assegura as partes de seu cumprimento sob pena de sofrer sanções, devendo cumprir todas as cláusulas impostas de manutenção e troca.

Valendo lembrar que um dos princípios basilares do direito administrativo, qual seja o princípio da economia tem ser respeitado, neste sentido não se faz necessário aparelhos novos para que a prestação de serviço seja eficiente, poderá e terá empresas que irão se utilizar de aparelhos novos e mesmo assim trarão problemas.

Economicidade é a característica de algo que é econômico, isto é, que pode ser realizado com baixos custos. [1]

A eficácia é a capacidade de atingir os objetivos pretendidos. A eficiência é a adequada relação entre os custos incorridos e os benefícios advindos do alcance dos objetivos.[2]

A eficiência exigida vai muito além da utilização de equipamentos novos, requer uma eficiência da empresa perante seus clientes, tendo como garantia as cláusulas do edital que vinculam a responsabilidade da contrata perante a contratante, a função da administração pública é garantir a exequibilidade do contrato, impostas através de cláusulas as quais se não forem cumpridas, os responsáveis pelo descumprimento no caso contratado sofrerá penalidade, frisando a necessidade de preservar a economia.

Sendo assim deve-se presar pelo principio da economia e eficiência, pois com a implementação de aparelhos que nunca foram utilizados terão os valores de propostas muito mais alto que os aparelhos que já foram utilizados e que podem ser novamente usados com toda sua eficiência sem que afete a prestação de serviço que será oferecida, fazendo com que tenha custo benefício muito maior e sem perder a qualidade do serviço que será prestado, sempre atrelando a responsabilidade do serviço prestado.

<http://dx.doi.org/10.1016/j.jmb.2011.05.019>

<https://doi.org/10.1016/j.jtbi.2019.05.005>

Diante dos fatos apresentando requer que seja retirado a exigência de que os equipamentos fornecidos sejam novos, tendo em vista que o princípio apresentado deve ser cumprido, não tendo qualquer justificativa para que a implementação de equipamentos sejam novos, tendo em vista que a prestação de serviço irá ocorrer com base em todas as cláusulas impostas no edital.

SHOW/TECNOLOGIA
Av. Rui Barbosa, nº 104
CEP: 58200-000, Centro, Guarabira/PB

Phone: 83 3271 6559
www.shawtechnologia.com

Documento Autorizado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º - 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2003 assinado e reproduzido fiel do documento apresentado e confielado neste ato.

Código de verificação: 23811307201315589254

Código de acesso: 23811307201315589254



ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ

Autenticação Digital Código: 33911367201315589904-1
Data: 13/07/2020 16:04:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: ANF33018-14LM;



our desired

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1143
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(51) 3344-6004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



TJPA



Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 7a790f3d7075c38821455542132504a6

2- DAS INSTALAÇÕES DOS RASTREADORES E ACESSÓRIOS QUE DEVERÁ INICIAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Com base no item onde diz que: "5.1 As instalações dos rastreadores e acessórios deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da Assinatura do Contrato;", é possível dizer que torna-se desproporcional a determinação imposta no edital, sendo faz necessário um tempo de 10(dez dias) úteis para o envio dos equipamentos, tendo em vista a questão de logística, com atual situação instaurada no Brasil, onde o estado de calamidade pública, bem as transportadoras que estão trabalhando com um determinado percentual de funcionário á menos que o normal, além de lembrar que a demanda de envio e recebimento de mercadoria aumentou por conta do aumento de compras online.

Deste modo pode se dizer que o ato exigido da administração pública esta aplicado de forma desproporcional, com base no principio basilares da licitação que diz:

A razoabilidade, ou proporcionalidade ampla veio impor limites as atuações e discricionariedades dos Poderes públicos, impedindo que seus agentes, entidades e órgãos tenham atos desarrazoados e desproporcionais, evitando, outrossim, os excessos (CUNHA JÚNIOR, 2016, p.198).

Sendo assim o prazo estipulado no edital deve ser modificado para um tempo maior e hábil que seja capaz de ocorrer a logística de envio dos equipamentos necessários para assim começar a instalação.

No mesmo contexto ainda podemos citar que quando o prazo imposto é de 5 dias úteis, um tempo considerado curto para empresas com suas sedes em locais mais distantes, esta ocorrendo a restrição de concorrência, dando vantagem a empresas que possuem suas sedes no Estado onde irá ocorrer a licitação, quebrando os princípios que regem as licitações que são o da isonomia, e da livre concorrência com base na constituição federal no seu artigo 170 que diz:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência:

Princípio da livre concorrência. Trata-se de princípio basilar do direito empresarial, bem como princípio constitucional da ordem econômica, que visa coibir práticas de concorrência desleal e atos que configurem infração contra a ordem econômica.[3]

<https://www.showtecnologia.net.br/portal/autenticacao-digital>

<https://www.showtecnologia.net.br/portal/autenticacao-digital>

PRINCIPIO DA ISONOMIA:

Esse princípio também está estabelecido na Constituição Federal, art. 5º. Ele garante que "todos são iguais perante a lei". Ou seja, que todos os licitantes serão tratados de forma igual. Não pode haver tratamento diferenciado entre os participantes da licitação. É um dos princípios mais importantes, porque assegura a competição nos procedimentos licitatórios.[4]

SHOW TECNOLOGIA
Av. Rui Barbosa, nº 104
CEP: 58200-000, Centro, Guarabira/PB

Fone: 83 3271.6559
www.showtecnologia.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33911307201315509904-2
Data: 13/07/2020 15:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF23019-FLAC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Stel. Valter Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



Com base nos princípios salientados é possível perceber que a situação apresentada beneficia uma parte dos licitantes e trás desvantagem para outros, não podendo ocorrer tal diferenciação em licitações, sendo vedado pelas legislações.

Como já observado e esclarecido o tempo exposto de 5 (cinco) dias úteis no edital se transforma desproporcional, com falta de isonomia e ainda restringe a livre concorrência entre os licitantes, tendo em vista todos esses princípios que estão sendo violados, requer que administração publica aumente o prazo inicialmente estipulado sob pena de quebra dos princípios basilares do direito administrativo.

3- DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO A MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADA NO MUNICÍPIO DA LICITAÇÃO

O item 11.8. diz " Terá prioridade de contratação a microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual sediadas neste município que ofertarem proposta de preços até 10% superior ao melhor preço válido – Art. 48 da LC 123/2006 § 3º, regulamentada pela Lei Municipal 12.222/2015;" vale esclarecer que o item descrito para sua aplicabilidade quanto ao "benefício", deverá ocorrer de forma justificada ou seja no edital deve-se prever algo que justifique tal direito de preferência, sem tal exigência torna-se questionável, e deve ser retirado do edital por não conter a justificativa que é exigível, como pode ser observado no decreto nº 8.538/15:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, JUSTIFICADAMENTE, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Como observado para que haja o direito de preferência no âmbito local e regional deve ocorrer de forma justificada, sem que haja tal justificativa, torna-se nula tal imposição, pois existe uma determinação legal, onde exige a justificativa, e sem ela torna-se nula a cláusula imposta por falta de cumprimento de formalidade legal.

<https://www.legis.br/legis/br/leis/leis/8538/15> [1]

Nestes termos, requer:

- 1- Requer que seja ratificada a cláusula que impõe a utilização de equipamentos novos, para que possa ser usado equipamentos que já forma utilizados.
- 2- Que o tempo de início das instalações sejam revistos, para um tempo maior que 5 (cinco) dias úteis.
- 3- Que a cláusula que dá direito de preferência as microempresa e empresas de pequeno porte sejam retirada por falta de cumprimento de formalidade legal, que determina que para haja o direito de preferência se faz necessário justificativa.

09.338.999/0001-58
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO
DO BRASIL LTDA - ME
Av. Rui Barbosa, 104 - Anexo 132
Centro - CEP: 58200-000
GUARABIRA - PARAIBA


SHOW TECNOLOGIA
CNPJ: 21.698.913/0001-59
CASSIO PALUDO FOSTER
REPRESENTANTE LEGAL

SHOW TECNOLOGIA
Av. Rui Barbosa, nº 104
CEP: 58200-000, Centro, Guarabira/PB

Fone: 83 3271.6559
www.showtecnologia.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 33911307201315589904-3
Data: 13/07/2020 16:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKF33920-6XVL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3344-6094 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 15:07:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33911307201315589904-1 33911307201315589904-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345d94f05712d69fe6bc05b2293d4ba91cd2c1d2ec3218d1f7d6842de8fa16f9bbe080a53c03e80a5ec0003349f2f47a5624f0bfb6a62e78fe99ddb422937d7f58e049d61da730b3e11



República da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA



LIVRO.: 0089

FOLHA: 073



LIVRO.: 0089

FOLHA: 073



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste **3º OFÍCIO DE GUARABIRA**, situado na Pra.Doutor Lima e Moura, 105, Centro - Guarabira- PB - CEP 58200-000, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO** - Titular, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S): SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.338.999/0001-58, situada na Av. Rui Barbosa, 104/112, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58, representada neste ato pelo sócio **Eduardo Leite Cruz Lacet**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na rua John Kennedy, 261, Bairro Novo, nesta cidade, portador do Documento de Identidade nº 2.371.404 SSP-PB e do CPF nº 010.362.674-31; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do qual dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es): **CASSIO PALUDO FOSTER**, brasileiro(a), casado, gestor comercial, residente e domiciliado na rua José da Cunha Rêgo, 996, Aptº 302, Bairro Novo, nesta cidade, portador do Documento de Identidade nº 1.616.481 ITEP-RN e do CPF nº 028.391.904-35, a quem concede *poderes para gerir e representar a empresa outorgante em todos os seus atos, podendo tudo resolver requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da empresa outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, representá-la nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, representá-la junto à Receita Federal, com a finalidade de obter informações protegidas pelo sigilo fiscal, requerer e receber certidões, fazer parcelamentos, podendo ainda representá-la junto as Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no Comércio, Indústria, perante qualquer instituição bancária e de crédito, bancos em geral; representá-la junto a Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, SERASA, SUDEMA, JUCEP-PB, CRA-PB, solicitar certificado digital, comprar e receber mercadorias, efetuar pagamentos, elaborar, aceitar e firmar contrato de representação de prestação de serviços, assinar auto de infração, multas, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho e contratos, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da empresa outorgante, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações ou pregões, negociar preços, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, nomear e constituir Advogados para o foro em geral com a cláusula "Ad judícia", podendo defender os direitos e interesse da empresa outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ação competente em que a empresa outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiência, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reservas de iguais poderes. O presente instrumento terá validade de 02(dois) anos a partir desta data.* Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da empresa outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 923969 B



LIVRO.: 0089

FOLHA: 073

LIVRO.: 0089

FOLHA: 073



5,37, FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 19,81, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,95, sendo os Emolumentos R\$ 99,07. Selo Digital: AJN80224-00S4. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. O presente ato foi lavrado, rubricado e encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **WILSON DE FREITAS SANTOS - Tabelião Substituto do 3º Ofício de Guarabira**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) Everton Ricardo Lucena.

Em testemunho WFS da verdade.

WILSON DE FREITAS SANTOS
- 3º SUBSTITUTO -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 11:43:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1421739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 11:34:36 (hora local).

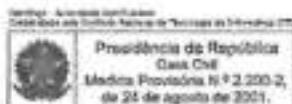
¹Código de Autenticação Digital: 33912612191134020833-1 a 33912612191134020833-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771b77b17b4ef99b5b813ebc95c4fed2b2adbb422937d7ff56e049d61da730b3e115d167c533e3844ea83549845d2071c34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 12:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 805350

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 12:45:04 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 33912508171057130442-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b75769321cd0c72d06f67bc5dc4fb0cfedbb422937d7ff56e049d51da730b3e11c3580547f06a97765a4330429e0eda41



Pregão Presencial 046/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

Protocolo nº 9098/2018

Objeto: Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 25/06/2018

Horário: 09h00min

Volume 02

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. DIEGO HENRIQUE CANDIDO, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 10.315.380-8, inscrito no CPF sob nº 065.022.079-01, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2018, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive, assinar propostas, assinar declarações, iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarabira - PB, 22 de junho de 2018

Cartorio do
3º Ofício

21 698 912/0001-59
Nônio Moroni - EPP
R. Napoleão Laureano N° 1574
Bairro NOVO Cep 58200-000
GUARABIRA PARAIBA

SACRED HEART H.S. 190
2001-2002 School Year
BOARD OF TRUSTEES LISA CAMP, ALAN
PHILLIPS, MARGARET LEE, JIM
DOLAN, TERRY SULLIVAN
KIM LEE, NICKY LEE



FP **FATIMA PAULINO**
Serviço Notarial

FATIMA PAULINO - SINDICATO
Praça João Maria, 122 - Centro
CEP: 55.040-000 - Fátima
FONE: (51) 3091.1111 - 3091.1112
FAX: (51) 3091.1113 - 3091.1114

Requerido, por semelhança, à(s) seguinte(s) del(s):
JOHNEDSON LINA GONÇALVES
Em test.de verdade, Guaratingá-SP 22/06/2018 14:35
Milton de Freitas Santos - Tabelião Substituto
CNPJ: 06.934.741/0001-00 IN: 40 EMPENHO: 0,29 FÉJURA: 1,95 JUÍZUA: 0,47
S.O. 9167867: 8094741-000
Continue a autenticidade em <https://wefatimainfo.com.br>

Norio Momoi – Rastreamento de Frota

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira - Paraíba - Cep. 58200 - 000
Fone: 4020-2472 - Caixa Postal: 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-..IX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Norio Momoi EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Norio Momoi EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2018 16:16:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norio Momoi EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1014522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2019 15:49:52 (hora local)**.

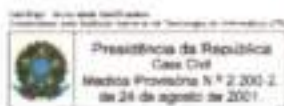
¹Código de Autenticação Digital: 73032206181547090015-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734d94f05712d69a6bc05bcd538882c74b770df18324270181c3c13f3dce3a15ecd1182afa44e27ad27debb435021eb88b3565290b5e24c49ac3309a857bd5ef3582014bf956e77cf



[Assinatura manuscrita]

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura



LIVRO 0573

FOLHA 068



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), no **CARLOS NEVES - 7º OFÍCIO DE NOTAS**, situado na Av. Santa Catarina, 67 - Bairro dos Estados - João Pessoa, PB, lavrei este instrumento público de Procuração, onde figura (ram) como OUTORGANTE(S) **NORIO MOMOI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.698.912/0001-59, situada na Rua Napoleão Laureano nº s/nº Bairro Novo, Guarabira-PB; neste ato representado por **NORIO MOMOI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Henrique de Bulhões nº 222 Bairro Primavera - Guarabira-PB; portador da Cédula de Identidade sob nº 660.589 SSP/PB e do CP nº 701.720.138-87; reconhecido(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fê, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procurador: **JOARFFERSON LIMA GONCALVES**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, residente e domiciliado na Rua Des. Pedro Bandeira, 354, Bairro do Rosário, Guarabira-PB; portador do Documento de Identidade sob nº 3.774.075 SSP/PB e do CPF nº 104.975.624-05; A quem concede poderes para que possa representar a empresa outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, Autarquias e em qualquer órgãos da Administração Pública e/ou Privada, podendo participar de licitações, concorrências, cartas, convites, tomadas de preços pregões presenciais e eletrônicos, credenciar representantes em licitações, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar propostas de preços, documentos e amostras, inteirar-se das normas e especificações técnicas, acompanhar abertura e leitura das propostas de preços apresentar e baixar, assinar contratos de fornecedores e retiradas de empenhos acompanhar processos de pagamentos, apresentar, juntar retirar e assinar documentos, receber e quitar créditos devidos, interpor recursos, enfim tudo o mais praticar, promover e realizar praticando todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada para dar fiel cumprimento ao presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,01, FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 18,46, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,62, sendo os Emolumentos R\$ 92,32, - Selo Digital: **AFV55211-ILK5**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fê de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, **Simone Soares da Costa** (assinado), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **MARIANA MENDONÇA DA FRANCA** (assinado) - **Titular do Carlos Neves - 7º Ofício de Notas**, subscrevi e assino.

Em testemunho (assinado) da Verdade



João Pessoa / PB - CEP: 58000-071 - Tel: (83) 3244.1313 / 3023.7725

53/10/2017

<https://audigital.azvevdotbastos.net.br/home/comprovante/73031310171106000207>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1140 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
Info: <http://www.azvevdotbastos.net.br>
E-mail: cartorio@azvevdotbastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ00) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Norio Mornel EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Norio Mornel EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2017 15:01:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Norio Mornel EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail acertidao@azvevdotbastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site <https://audigital.azvevdotbastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834145

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/10/2018 11:32:56 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 73031310171106000207-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 13.406/2002, Medida Provisória nº 7200/2001, Lei Federal nº 13.755/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 80.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

C e é verdade, deu fé.

CHAVE DIGITAL

0000051273456405707889e0bc05a7bc040e0a051b113ca64nf84a0a17a066314003a1a00c248a100017544101274a0a35021eb58b3865200b0e24c497779819b25a267a37a445abe8c363

<https://audigital.azvevdotbastos.net.br/home/comprovante/73031310171106000207>

12



13/10/2017

<https://vendigital.azovendobrasil.net.br/frmempcompromisso/7363731017110600237>



<https://vendigital.azovendobrasil.net.br/frmempcompromisso/7363731017110600237>

23



13/10/2017

<https://autdigital.azevdobastos.net.br/home/comprovante/73031310171640100450>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58130-90, João Pessoa PB
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484
<http://www.azevdobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevdobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGURJ Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único por exemplo: **Documento Digital: A9C72345-K1002** e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada pelas várias formas quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/servico-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Norte Normal EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Norte Normal EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2017 16:45:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norte Normal EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevdobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevdobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 034394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/10/2018 16:45:58 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 73031310171640100450-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 12.105/2015, Lei Estadual nº 8.121/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

E é a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7349b905752d0e6ec05b7bc042e8ab1b113ea84884a0a17a671a024540a48a6214f5c3b007aef027d0e405021a688c3985200e5a24c4368f7b75d0e1a2280971d4324a07a62

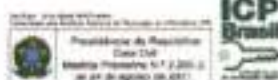
<https://autdigital.azevdobastos.net.br/home/comprovante/73031310171640100450>

1/2



13/10/2017

<https://autodigital.apredobrasilos.net.br/home/comprovente/73031310171640100450>



<https://autodigital.apredobrasilos.net.br/home/comprovente/73031310171640100450>



37



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA SEDE		PAÍS DO FILIAL (aplicação exclusiva de multinacionais e filiais)	
25801153477		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NORJO MOMOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS casado -	
Masculino		Comunhão Parcial	
INSCRIÇÃO EM OUTRO PAÍS		(NIRE)	
XXX		NIRE MOMOI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
01/01/1953	660589	SSP	PB
DESCRIÇÃO PARA (suma de identificação - validade de três dígitos)		CPF	
XXX		791.710.138-87	
DOMICÍLIO NO DISTRITO - rua, nº, nº/2			NÚMERO
RUA AUGUSTO DE ALMEIDA			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CNPJ	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) e país
XXX	CENTRO	58200-900	
MUNICÍPIO			UF
Garanhuns			PB
declara, sob as penas da lei, não estar suspensa de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
902 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
NORJO MOMOI - ME			
LUGAR DO DISTRITO (rua, nº, nº/2)			NÚMERO
RUA NAPOLEÃO LAUREANO			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) e país
XXX	NOVO	58200-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Garanhuns	PB	BRASIL	oficinadestreador@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - tipo e classe		
30.000,00	trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, A, M, E, FICAD	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
Atividade Secundária			
7711000, 7719099			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE FICAD DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
19/05/2015	21.691.912.0001-59		
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/01/2017			

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PB1170000628313

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:06 SOB Nº 20170022536
PROTOCOLO: 170032536 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11708208426. NIRE: 25801153477.
NORJO MOMOI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/01/2017
www.redessis.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação





Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!portal/>
Identificador: cd1110533abe361cf2d80142cc28438d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comagedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Norio Momoi EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Norio Momoi EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2018 13:48:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norio Momoi EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 918133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 12:19:00 (hora local)**.

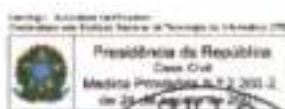
¹Código de Autenticação Digital: 73032102181204130859-1 a 73032102181204130859-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d89fe6bc06bcecb8ba208ccf54db93a220484567dbe7082bbc925d588b64b84ad8a15b7f9427debb435021eb68b3985200b5e24c4938afa3516da73fcd2988de66b9657875



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas adicionais]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Norio Momoi EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Norio Momoi EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 15:56:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norio Momoi EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 971298

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2019 15:39:38 (hora local)**.

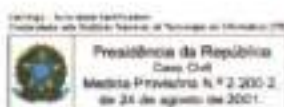
¹Código de Autenticação Digital: 73032704181531440737-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea258be8c319b29758200538baf711b8Dedcd7be7498faf027debb435021eb68b3965290b5e24c494d700db78cf7919d034853ae861a97bd



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NORIO MOMOI 70172013887

Nome do Empresário

NORIO MOMOI

Nome Fantasia

OFICINA DO RASTREADOR

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

660589

Órgão Emissor
SSP**UF Emissor**
PB**CPF**
701.720.138-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 19/01/2015

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
21.698.912/0001-59 25-8-0115347-7

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
58200-000 RUA AUGUSTO ALMEIDA S/N
Bairro
NOVO
Município **UF**
GUARABIRA PB

Atividades

Data de Início de Atividades
19/01/2015**Código da Atividade Principal**
77.39-0/99**Descrição da Atividade Principal**
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**Código da Atividade Secundária**
1 47.52-1/00**Descrição da Atividade Secundária**
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIN.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do caso) endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj>



Número do Recibo: ME03488105
Número do Identificador: 21698912000159

Data de Emissão:
05/01/2017



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Norio Momoi EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Norio Momoi EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2018 13:47:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norio Momoi EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 918132

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 12:19:00 (hora local)**.

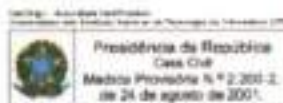
¹Código de Autenticação Digital: 73032102181204130933-1 e 73032102181204130933-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd9405712d69fe6bc05b0ec8bba208cd54db93a220484567d8e5e894a96f7e0115a4822a6f11d82cbb27d6bb435d21eb68b3965290b5e24c497073fa7cb6c01a05b42aaaa467994e81





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: NORIO MOMOI - EPP			Protocolo: PBC1800352701
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Sede) 2580153477	CNPJ 21.896.912/0001-58	Arquivamento do Ato de inscrição 19/01/2015	Início de Atividade 19/01/2015
Endereço Completo Rua NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 519, NOVO-Graniteira/PB- CEP58200-000			
Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO MODIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Última Arquivamento Data 18/05/2018	Número 20180252747	Ato(s) 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NORIO MOMOI Identidade: 900580 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 701.720.136-87 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Estado da Paraíba, 18/05/2018

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2018, às 13:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NRTJNPA7.



PBC1800352701

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

EM conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02. Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas."

A Empresa NORIO MOMOI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.698.912/0001-59, com sede na Rua Napoleão Laureano nº 1574, Bairro Novo, estabelecida na cidade de Guarabira – PB, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – CEP 58200-000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Fazenda Rio Grande - PR, 25 de junho de 2018

21 698 912/0001-59
Norio Momoi - EPP
R. Napoleão Laureano N° 1574
Bairro NOVO Cep 58200-000
GUARABIRA PARAIBA

NORIO MOMOI EPP
CNPJ: 21.698.912/0001-59
DIEGO HENRIQUE CANDIDO
PROCURADOR LEGAL
RG: 10.315.380-8
CPF: 065.022.079-01



Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante NORIO MOMOI – EPP, CNPJ nº 21.698.912/0001-59, sediada na Rua Napoleão Laureano nº 1574, Bairro Novo, Telefone 4020-2472, estabelecida na cidade de Guarabira – PB, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 046/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de junho de 2018

21 698 912/0001-59
Norio Momoi - EPP
R. Napoleão Laureano N° 1574
Bairro NOVO Cep 58200-000
GUARABIRA PARAIBA



Diego Henrique Candido
NORIO MOMOI EPP
CNPJ: 21.698.912/0001-59
DIEGO HENRIQUE CANDIDO
PROCURADOR LEGAL
RG: 10.315.380-8
CPF: 065.022.079-01

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.912/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2015
NOME EMPRESARIAL NORIO MOMOI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW PRESTADORA DE SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NAPOLEAO LAUREANO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO oficinadorastreador@gmail.com		TELEFONE (83) 3271-4060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

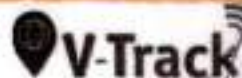
Emitido no dia **25/06/2018** às **10:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

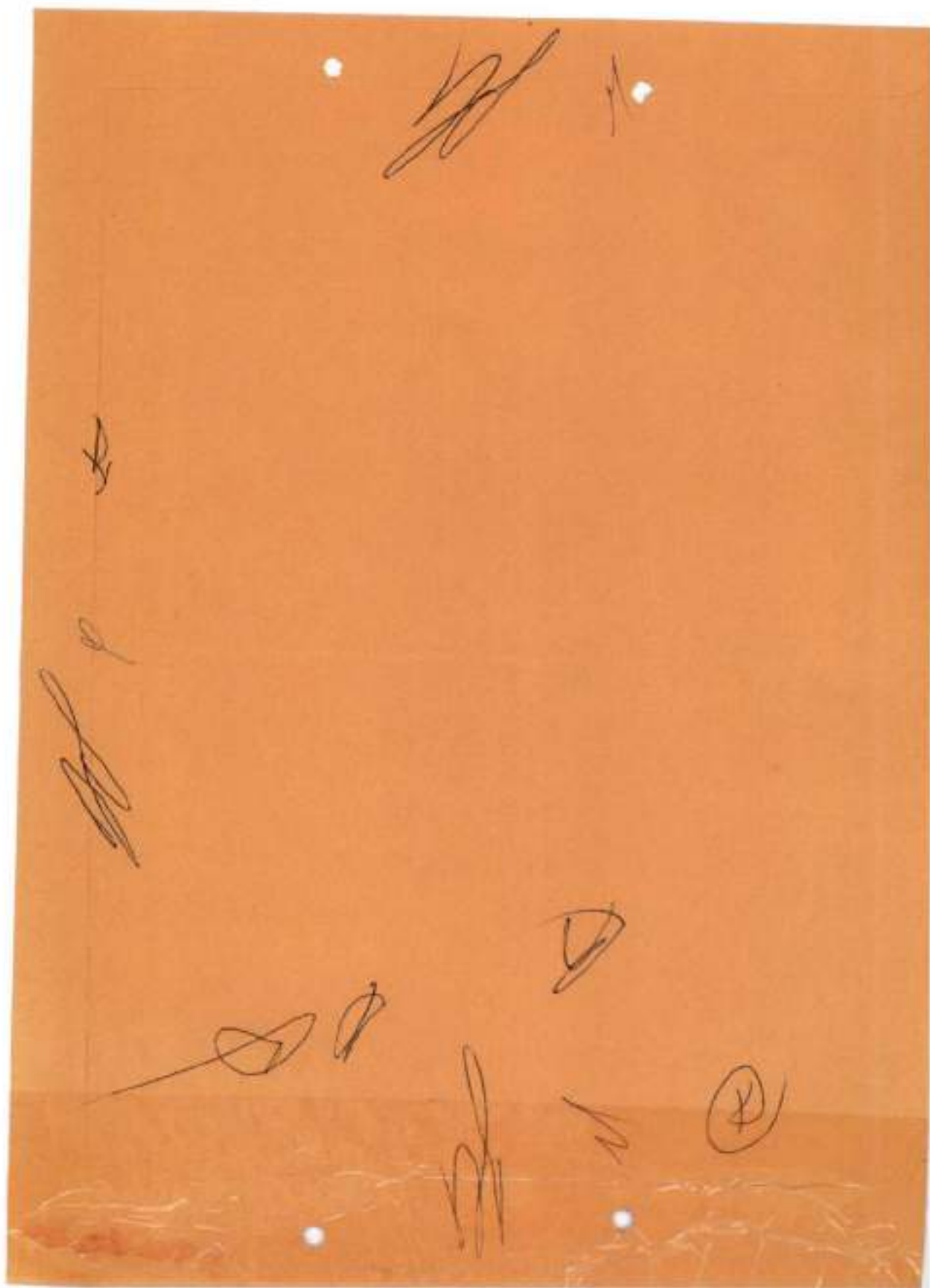
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



WEB RAST LTDA ME CNPJ: 14.693.103/0001-99
FONE (19) 2108-2941 / Luciane.braga@vtrack.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/06/2018







PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018
ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO, Ref.: Edital de Pregão nº. 046/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A Empresa **WEB RAST LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.693.103/0001-99 e Inscrição Estadual nº 165.193.880.117, situada à Rua do Sol, Nº 1106 - Jardim Alvorada, cidade de Americana-SP. E-mail: Luciane.braga@vtrack.com.br.
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Serviços de rastreamento (A)	Quantidade de veículos	Unidade	Valor Mensal Unitário	Valor mensal total	Valor Total Anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e Rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística - gerenciamento de frota.	140 veículos	Mês	R\$ 39,90	R\$ 5.586,00	R\$ 67.032,00

Item	Serviços de Instalação e Retirada (B)	Quantidade de Veículos	Valor Unitário instalação / retirada	Valor Total
01	Instalação e retirada	140 veículos	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00

Valor Total Global (A+B) R\$ 70.392,00

(A+B) = R\$ 70.392,00 (setenta mil trezentos e noventa e dois reais)



1/2

Web Rast Ltda Me
CNPJ 14.693.103/0001-99
Suporte (19) 3012-2504 / Financeiro (19) 2105-2941



- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- Declaramos que estão incluídos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do Edital.
 - Banco: Brasil / Agência: 6624-9 / Conta Corrente: 111756-4
 - Representante para assinatura do Contrato: João Vanderlei dos Santos CIC: 078.815.738-80 RG: 18.328.791 SSP/SP
 - E-mails para contato: Luciane.braga@vtrack.com.br
 - Equipamento e Acessórios: RST Mini- ID Motorista - Pânico – Bloqueio – Sirene
 - Catálogo / folder em anexo.

Americana – SP, 25 de junho de 2018

André Tracz de Paula Louro
PROCURADOR LEGAL
RG: 8.567.625-3
CPF: 074.930.319-08

WEB RAST LTDA - ME
CNPJ: 14.693.103/0001-99



2/2

Web Rast Ltda Me
CNPJ 14.693.103/0001-99
Suporte (19) 3012-2504 / Financeiro (19) 2108-2941



Rastreador

RST-MINI

Manual do Usuário



Versão 1.04

RST-MINI

Rastreador RST-MINI



Histórico de Revisões			
DATA	VERSÃO	MODIFICAÇÃO	AUTORES
27/06/2016	1.04	Freqüentes correções	Ivo Cherobim
APROVADO POR:		ASSINATURA:	

1. DESCRIÇÃO

1.1. Descrição do Produto

O rastreador RST-MINI é um equipamento eletrônico que possui a finalidade de informar a localização de veículos, podendo ser utilizado em qualquer lugar do planeta. Isto é possível graças a um módulo receptor de alta sensibilidade dotado da tecnologia GPS integrado ao equipamento, podendo-se utilizar tanto a antena interna ao módulo quanto utilizando-se uma antena externa.

Além do posicionamento global, o RST-MINI é capaz de coletar diversas informações do veículo no qual está instalado, como velocidade, nível da bateria, rotação do motor, dentre outras características de telemetria, conforme a necessidade e a configuração do equipamento.

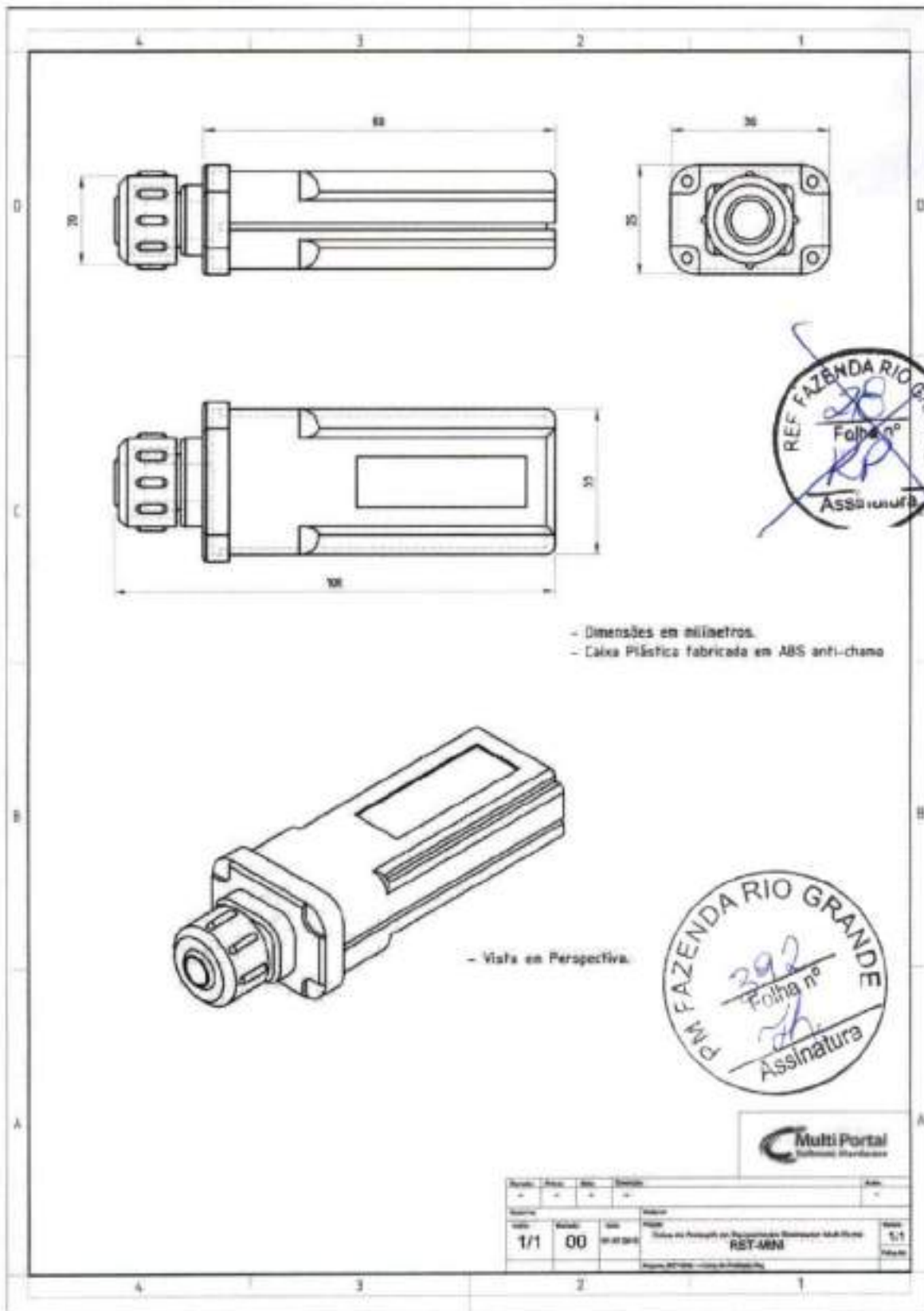
Estas informações podem ser transmitidas a qualquer instante a uma Central de Monitoramento através da comunicação GSM/GPRS, devido à presença de um modem interno quadriband, em intervalos regulares e programáveis. Estes envios podem ser realizados desde que haja cobertura disponível pela operadora da rede.

Como um equipamento móvel que pode ser utilizado tanto conectado a bateria do veículo ou na ausência desta - por meio de uma bateria interna de lithium-ion - o RST-MINI foi projetado para operar em modos de baixo consumo, preservando sua fonte de energia elétrica e garantindo um maior período de funcionamento.

1.2. Características Mecânicas

O rastreador RST-MINI foi projetado prevendo ocupar o menor espaço possível dentro do veículo. Logo, sua concepção mecânica permite a instalação em locais pequenos e de difícil acesso a pessoas não autorizadas.

Descrições Mecânicas	
Dimensões (Largura x Altura x Comprimento)	36 x 25 x 100 mm.
Peso	130 gramas (com o cabo de ligação)
Material	ABS



1.3. Características Elétricas e Armazenamento

Características Elétricas e Armazenamento	
Operação Elétrica	
Alimentação	9 - 30 Vdc
Consumo de Corrente	Carregando bateria interna e transmitindo: 180 mA
	Transmitindo: 90 mA
	Modo Sleep: < 1 mA
Temperatura de Operação	-20°C - +60°C
Armazenamento	
Temperatura de Armazenamento	0°C - +50°C
Umidade Relativa	5% - 85%



1.4. Características de Comunicação GSM/GPRS

Características de Comunicação GSM/GPRS	
Modem GSM/GPRS	
Características Gerais	Quad-band: GSM850, EGSM900, DCS1800, PCS1900
	GPRS multi-slot classe 12
	Compliant to GSM Phase 2/2+
Potência de Comunicação	Classe 4 (2W) para EGSM850
	Classe 4 (2W) para EGSM900
	Classe 1 (1W) para GSM1800
	Classe 1 (1W) para GSM1900
Classificação GPRS	GPRS: max 86 kbps (DL & UL)
	Estação Móvel Classe B
	Suporte a PBCHH
Antena GSM Interna - Performance	
Frequência	850/900/1800/1900 MHz
Impedância	50 Ohm
Temperatura de Operação	-40°C - +85°C
Ganho	0 dBi





1.5. Características de Aquisição GPS

Características de Aquisição GPS	
Módulo GPS	
Frequência	GPS+GLONASS GPS L1 1575.42MHz C/A Code GLONASS L1 1598.0625-1605.375MHz C/A Code
Canais	33 (Tracking) / 99 (Aquisição)
Sensibilidade	Acquisition: -149 dBm Tracking: -167 dBm Reacquisition: -161 dBm
Precisão de Posicionamento	± 10m CEP
Antena GPS Interna - Performance	
Impedância	50 Ohm
Frequência Central	1575.42 MHz
Largura de Banda	8.78 MHz
Ganho	2.25 dBi

1.6. Bateria Interna

O Rastreador RST-MINI possui uma bateria interna lithium-ion de 3.7V / 250mAh de capacidade com uma autonomia de no mínimo 1 hora (a autonomia poderá variar conforme a configuração do equipamento). A bateria possui um circuito interno de proteção contra sobrecarga, correntes altas e descargas.

- Apenas troque a bateria por uma original;
- Não jogue esta bateria no lixo comum, procure um posto de reciclagem;
- Não provoque curto-circuito nos terminais da bateria;
- Não aqueça ou incinere a bateria.



2. INSTALAÇÃO

2.1. Componentes da Instalação

Rastreador RST-MINI



O Rastreador RST-MINI possui corpo plástico em ABS, possuindo um chicote para alimentação, aquisição de dados ou atuação de equipamentos externos. As antenas de GPS e GSM são internas, não havendo conectores externos para estas funções.

2.2. Descrição dos chicotes

O Rastreador RST-MINI é dotado de um chicote de 12 vias que é utilizado para alimentação elétrica, sensores, atuadores, telemetria, etc. Abaixo segue descrição de cada fio:



CHICOTE		
Pino	Cor	Descrição
1	Vermelho	Alimentação 9 - 30 Vdc
2	Verde	Sensor 1
3	Amarelo/Verde	Sensor 2
4	Azul	Positivo Pós-chave
5	Preto/Branco	Sensor Temp. e IButton
6	Preto	GND
7	Marron	Atuador 1
8	Branco	Atuador 2
9	Amarelo	Tx Serial RS232
10	Laranja	Rx Serial RS232
11	Cinza	Sensor de pulsos 1
12	Roxo	Sensor de pulsos 2



2.3. Descrição das Entradas e Saídas

O Rastreador RST-MINI é dotado, em sua configuração completa, de 06 entradas e 02 saídas, sendo:

- 02 Entradas Tri-State
- 01 Entrada Digital para Ignição
- 02 Entrada Digital para pulsos (hodômetro e/ou RPM)
- 01 Entrada para Rede 1-Wire
- 02 Saídas do Tipo Coletor Aberto (com proteção)
- 01 Porta serials RS232 (até 115200 bps)



2.4. Conteúdo da Embalagem

Antes de realizar os procedimentos de instalação, é importante observar se o conteúdo da embalagem encontra-se completo, com os seguintes itens:



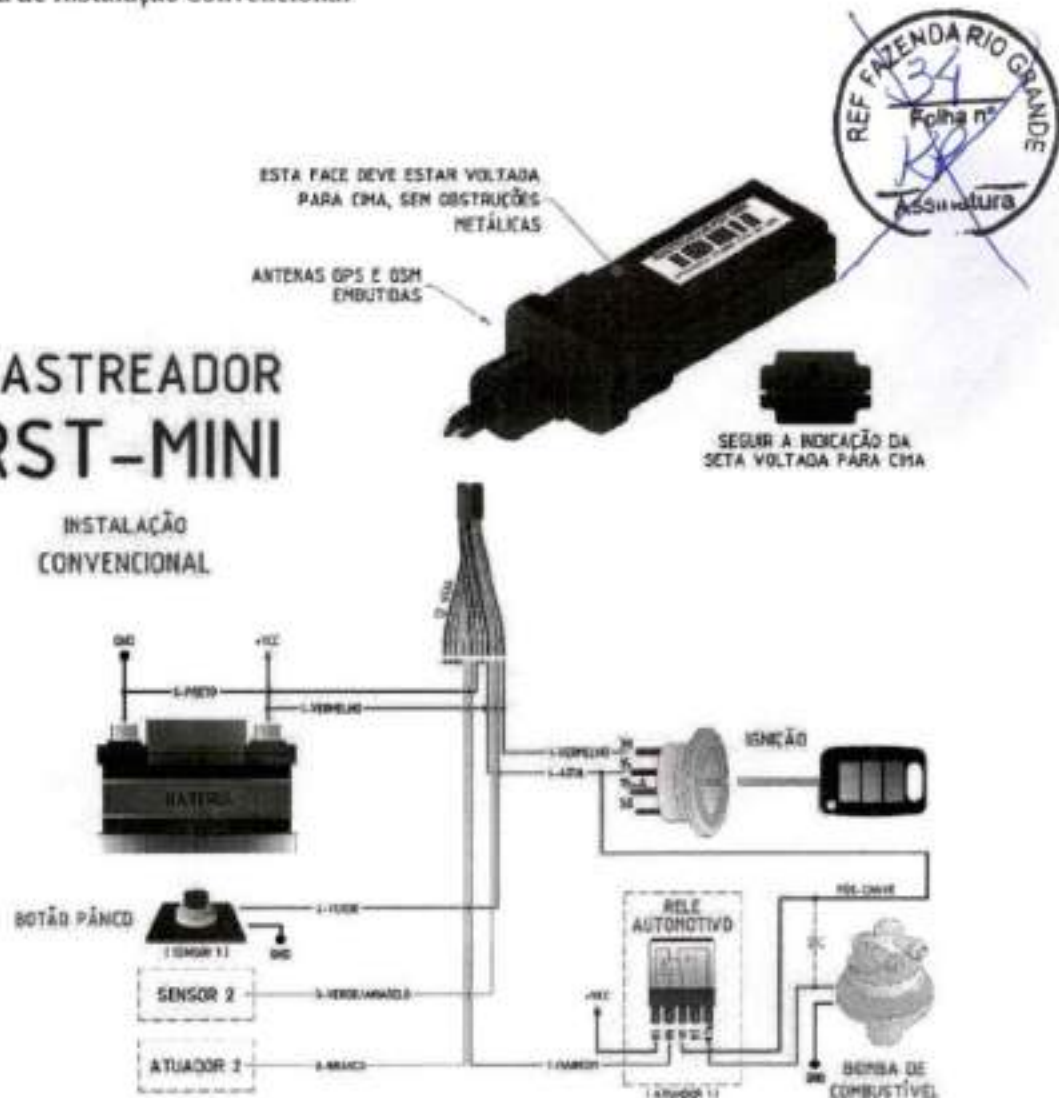
- ✓ 01 Rastreador;
- ✓ 02 Etiquetas sobressalentes para controle de instalação.



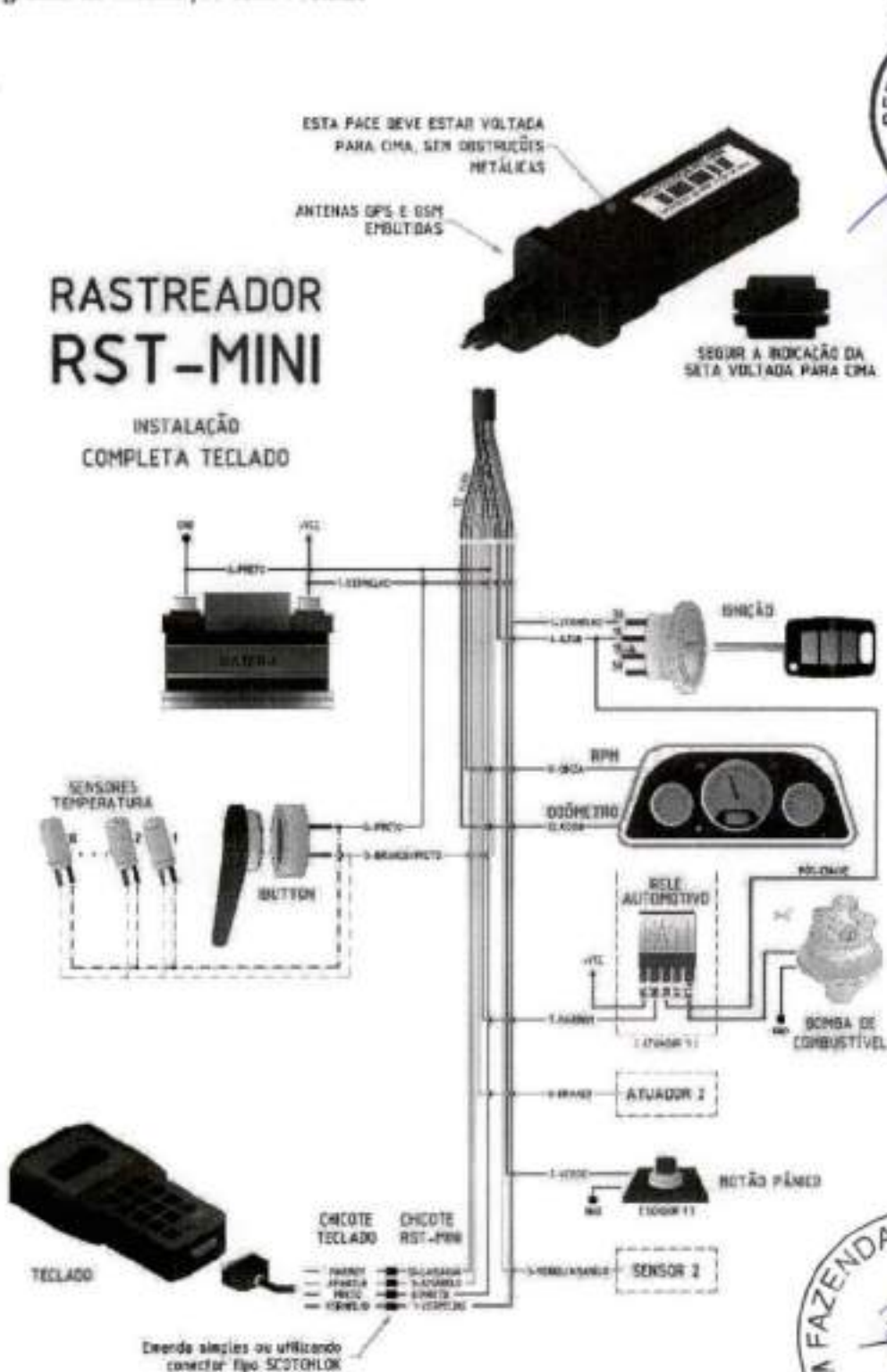
2.5. Diagrama de Instalação Convencional

RASTREADOR RST-MINI

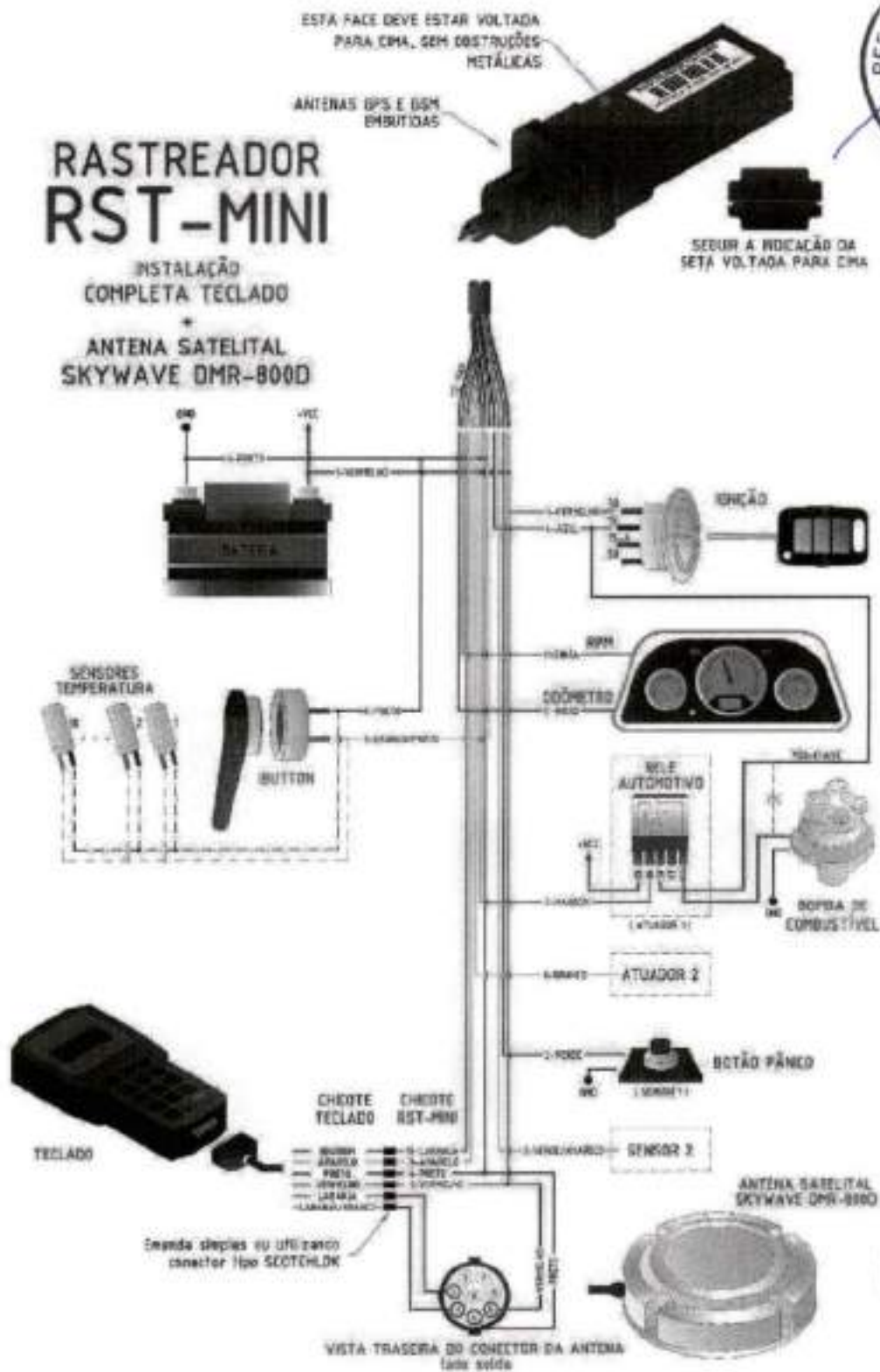
INSTALAÇÃO CONVENCIONAL



2.6. Diagrama de Instalação com Teclado



2.8. Diagrama de Instalação com Teclado e Antena Satelital - SKYWAVE DMR-800D



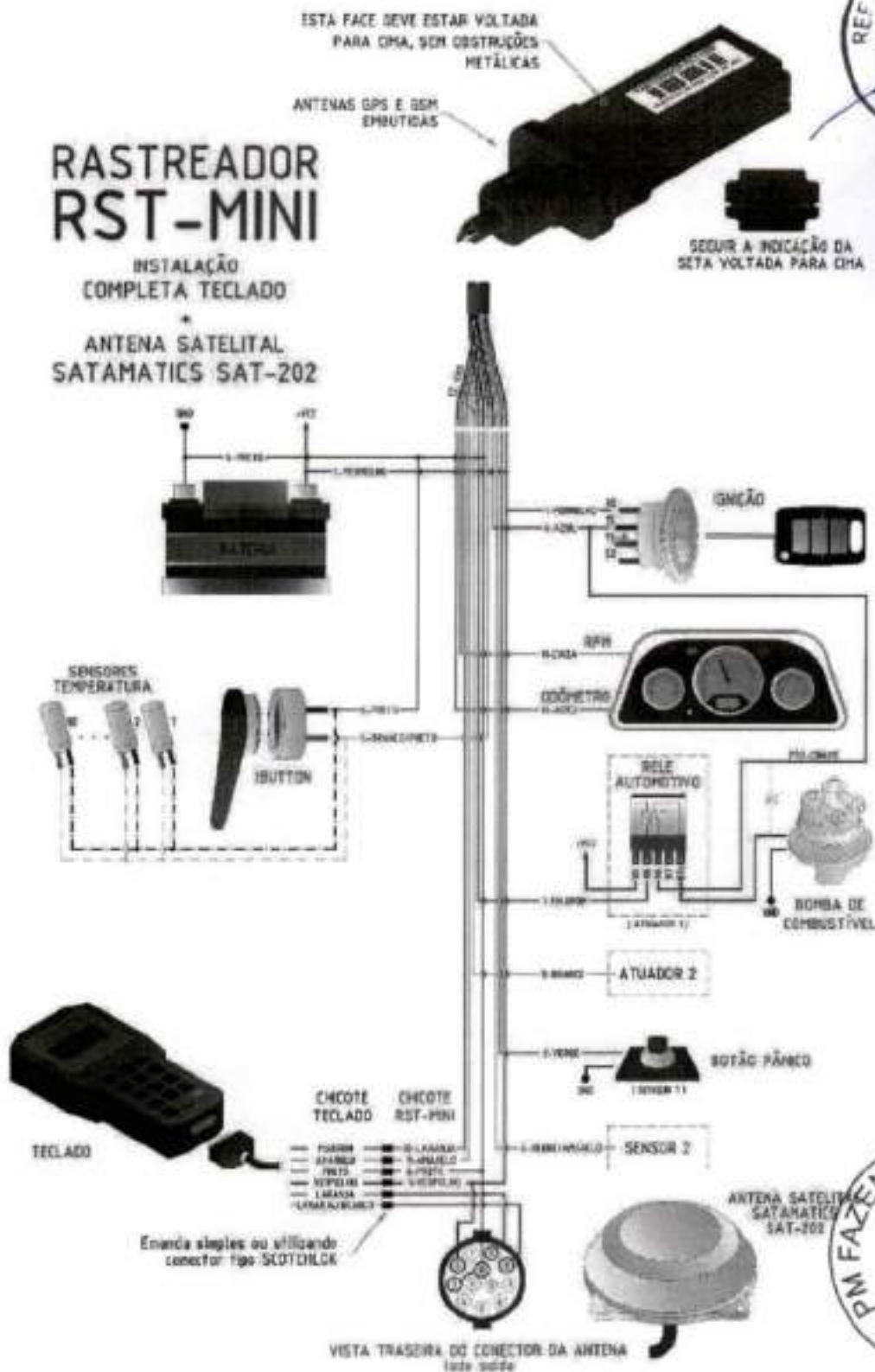
2.9. Diagrama de Instalação com Antena Satelital - SATAMATICS SAT-202

RASTREADOR RST-MINI

INSTALAÇÃO COMPLETA SATELITAL SATAMATICS SAT-202

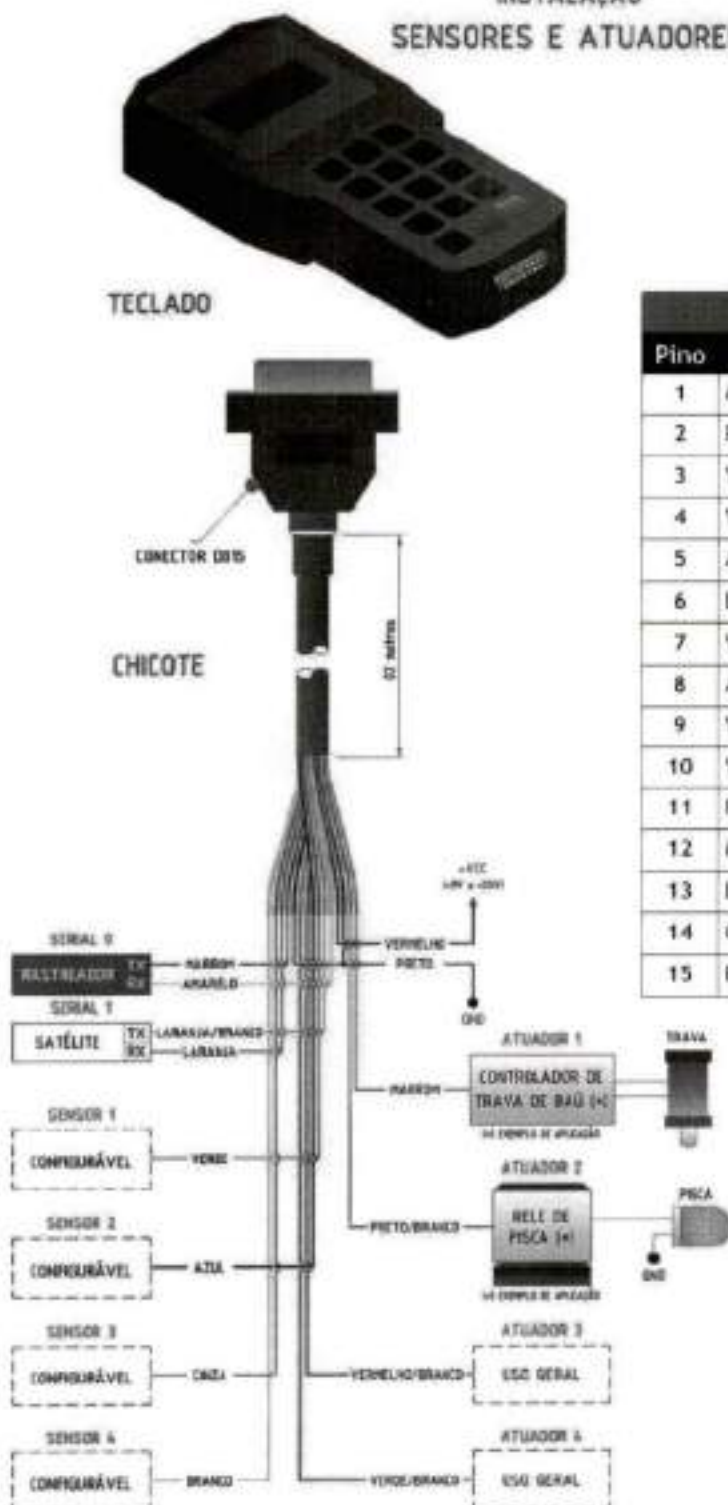


2.10. Diagrama de Instalação com Teclado e Antena Satelital - SATAMATICS SAT-202



2.11. Diagrama de Instalação do Teclado com Sensores e Atuadores

TECLADO INSTALAÇÃO SENSORES E ATUADORES



CHICOTE 15 VIAS (DB15)		
Pino	Cor	Descrição
1	Marrom / Branco	Saída Atuador 1
2	Preto / Branco	Saída Atuador 2
3	Violeta	Negativo
4	Vermelho	Positivo (+9V à +35V)
5	Amarelo	Rx Serial 0
6	Laranja / Branco	Tx Serial 1
7	Verde	Sensor 1 - Configurável
8	Azul	Sensor 2 - Configurável
9	Vermelho / Branco	Saída Atuador 3
10	Verde / Branco	Saída Atuador 4
11	Preto	Negativo
12	Marrom	Tx Serial 0
13	Laranja	Rx Serial 1
14	Cinza	Sensor 3 - Configurável
15	Branco	Sensor 4 - Configurável



3. OPERAÇÃO

3.1. Modos de Operação

O Rastreador RST-MINI possui cinco modos de operação: Modo Normal, Modo Sleep, Modo Bateria, Modo Violação e Modo Super Sleep.

- **Modo Normal:** Neste modo, o equipamento estará em condições normais de uso, envio de posição, recebimento de comandos da central de monitoramento, leitura dos sensores de entrada, ativação dos atuadores de saída.
- **Modo Bateria:** Na ausência da bateria do veículo (remoção indevida do equipamento), o RST-MINI entra em modo bateria. Neste modo o equipamento irá comunicar imediatamente com a Central de Monitoramento para reportar este evento, e permanecerá neste modo até que a bateria interna se acabe ou o equipamento seja ligado novamente.
- **Modo Violação:** Quando o RST-MINI detecta violação em alguma entrada (tanto em modo normal quanto em modo sleep), o mesmo entrará automaticamente neste modo de operação e irá enviar o evento ocorrido para a Central de Monitoramento. O equipamento irá permanecer neste modo um determinado tempo previamente configurado. Após este período, o mesmo irá retornar automaticamente ao modo anterior à violação.
- **Modo Super Sleep:** É um modo especial que possibilita o equipamento ser usado como "móvel", ou seja, não precisa estar ligado ao veículo para seu funcionamento. Visando o aproveitamento máximo da bateria interna, o mesmo não efetua ativação das saídas e nem a leitura dos sensores. O envio dos eventos para a Central de Monitoramento é feito em intervalos regulares, conforme um período previamente configurado.



3.2. Tabela de Piscadas

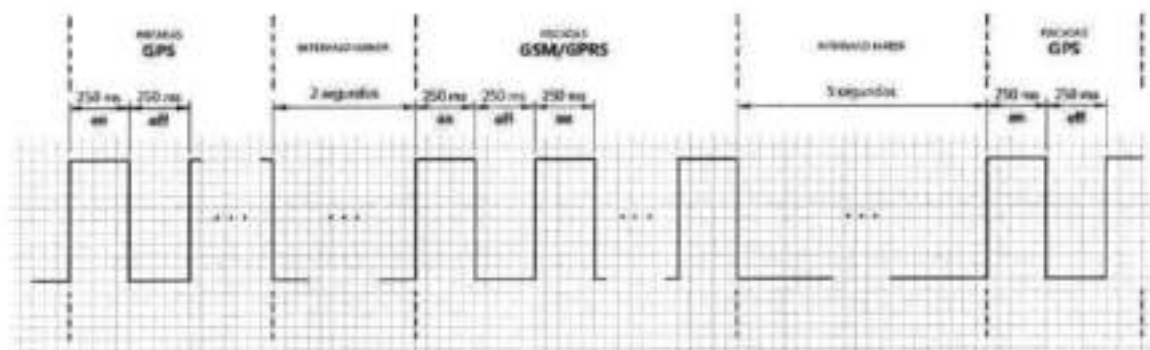
O rastreador RST-MINI possui um LED indicador de status de funcionamento, para indicar condições de comunicação, visada de satélites, defeitos internos, etc.



TABELA DE PISCADAS - GPS	
Piscadas	Descrição
1	Módulo GPS com visada.
2	Módulo GPS sem visada.
3	Módulo GPS com defeito.

TABELA DE PISCADAS - GSM / GPRS	
Piscadas	Descrição
1	Comunicação Normal.
2	Problemas com a comunicação.
3	Sem cobertura GPRS.
4	Sinal GSM baixo.
5	Sem SIMCARD conectado.
6	Módulo GSM sendo iniciado.
7	Módulo GSM com defeito.
8	SIMCARD não registrado.
9	SIMCARD com senha PIN.
10	SIMCARD com senha PUK

As piscadas são sequenciais e em intervalos regulares, conforme indicado a seguir:



4. SUPORTE

4.1. Instalações e Configurações

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou sugestões, entrar em contato por telefone, rádio ou e-mail.

Telefone fixo: (11) 4055-1410 (Opção 3 do PABX)

Telefone móvel:
(11) 97464-1778 - VIVO
(11) 96297-1230 - OI
(11) 97601-6124 - CLARO
(11) 98105-9070 - TIM
(11) 7724_6798 - NEXTEL



Rádio NEXTEL: 118*10521

E-mail: suporte@mportal.com.br

Todas as imagens são meramente ilustrativas.



© MULTI PORTAL Hardware e Software
Pesquisa e Desenvolvimento - 2012

Rua Dr. José Silvio de Camargo, 687
Eldorado São Paulo - SP
CEP 04476-090



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2018

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

NORIO MOMOI EPP
CNPJ: 21.698.912/0001-59
Rua Napoleão Laureano, 1574, Caixa Postal 042, Bairro Novo, Guarabira, Paraíba.
CEP 58.200-000



5 11/10/20

11/10/20

11/10/20

11/10/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018



PROPOSTA DE PREÇOS

Sr(a). Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames Editalícios, apresento a V.Sª a nossa proposta de preços para o **Pregão Presencial Nº. 046/2018**, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o Edital em referência.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

Razão Social: NORIO MOMOI EPP

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Caixa Postal 042, Guarabira, Paraíba- CEP:58200-000

CNPJ: 21.698.912/0001-59 Inscrição Estadual nº: 16.280.748-1 Inscrição Municipal nº: 22/2017

Telefone: (83) 4020-2472 Email: noriomomoi.rastreamento@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 0200-3 Conta Corrente 39.321-5

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: CASSIO PALUDO FOSTER Gerente de Licitação/Procurador Legal

RG: 1.616.481 ITEP RN CPF: 028.391.904-35 Estado Civil: Casado

Endereço: Rua José da Cunha Rêgo, 996, Aptoº 302, Bairro Novo, Guarabira/PB

Email Institucional: norionomoi.rastreamento@gmail.com

Email Pessoal: cassio@showtecnologia.com

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



2 TABELA DE PREÇOS

LOTE 1						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota.	Und	140	45,00	6.300,00	75.600,00
	Instalação e retirada	Und	140	70,00	--	9.800,00
Total Global: R\$ 85.400,00						
Equipamento Rastreador: SUNTECH ST300HD						

3. CONDIÇÕES GERAIS

Valor global da proposta: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, lucros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

3 ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

3.1 Detalhamento do equipamento:

O equipamento oferece os seguintes serviços:

- 3.1.1 Localização por GPS;
- 3.1.2 Comunicação por GPRS;
- 3.1.3 Acionador de Pânico;
- 3.1.4 Imobilizador do veículo;



Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



3.1.5 Sirene.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Serviços de Implantação do Sistema de Monitoramento

4.1.1. Os equipamentos de monitoramento serão instalados nos veículos indicados pelo Setor de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, sob responsabilidade da empresa a ser contratada

4.1.2. Após as instalações, a empresa contratada apresentará check-list assinado de todo serviço realizado.

4.1.3. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação.

4.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados possuem homologação da ANATEL.

4.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada disponibilizará rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:

A) Visualização Principal:

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Direção imagem;
16. Direção texto;
17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;



[Handwritten signature]

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;

20. Gestão de frota;

21. Identificação das entradas e saídas

22. Identificação do motorista;

23. Atualização das informações a cada 30 segundos;

24. Direcionamentos para envios de comandos;

25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, e van.

B) Cadastramento:

1. Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança : Resposta.

2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos.

3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.

4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-a-ponto".

C) Eventos:

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;

2. Ignição Ligada/desligada;

3. Acionamento Botão de Pânico;

4. Botão Antifurto;

5. Violação da Antena GPS;

6. Violação da antena GSM;

7. Ligar/desligar sinalizadores;



Norio Momei – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



8. Tensão Baixa da Bateria;
9. Antifurto Violado;
10. Modo Manobra Ativado;
11. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
12. Modo Sleep;
13. Posições de Rastreamento;
14. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
15. Sinal GSM Fraco;
16. Tensão Baixa da Bateria Backup;
17. Defeito na Bateria Backup;
18. Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
19. Curto circuito nas entradas;
20. Curto Circuito nas Saídas;
21. Velocidade Excedida;
22. Mudança de Curso;
23. Número de Satélites GPS;
24. Veículo fora e dentro da cerca;
25. Bateria desconectada;
26. Troca de óleo;
27. Revisão do Filtro de combustível;
28. Revisão do Filtro de ar;
29. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
30. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
31. Revisão dos Pneus;
32. Revisão da Injeção eletrônica;
33. Revisão dos Limpadores de para brisas;
34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento serão: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

D) Cercas:

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



De
WQ

2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

E) Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

F) Envio de Comandos

1. Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
2. Ligar/desligar a Sirene;
3. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
4. Solicitação de Posição;
5. Desarmar Antifurto;
6. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
7. Configuração hodômetro por GPS;
8. Reset do hodômetro;
9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
11. Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;
12. Configuração do firmware;
13. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

G. Logística:

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade, Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.

4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

H. Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar; permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares.
4. Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;
5. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
6. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;
7. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem;
18. Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: .jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;
23. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
24. Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;
25. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda;
26. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
27. Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
28. Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão.
29. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200-000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
31. Medidor de Distâncias: Permite medir a distancia entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;
32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;
33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

I. Relatórios:

O sistema apresentará os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
4. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Sidas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58208-000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

5. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

6. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível:

preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

7. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.

8. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

9. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo.

Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

10. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distancia percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200-000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

11. Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado. "Velocidade média", "Km percorrido" podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida.

12. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

13. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios estarão disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.

2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.

3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58300-000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão Bloqueado ou não.

Gerenciamento de Frota:

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.

2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Alcool e Diesel;

3. Grupo de Despesas:

4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;

5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;

6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.

7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;

8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;

9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;

Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000

Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42

10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4. DA GARANTIA:

4.1. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

4.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

4.2.1 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.2.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.

4.4. A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório será assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

5. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:

5.1. As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos ocorrerão em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;

5.2. O Software de monitoramento estarão em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

5.3. O Sistema de Gestão estará operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

Norio Momol – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas no edital e seus anexos.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de junho de 2018

21 698 912/0001-59
Norio Momoi - EPP
R. Napoleão Laureano N° 1574
Bairro NOVO Cep 58200-000
GUARABIRA PARAIBA


NORIO MOMOI EPP
CNPJ: 21.698.912/0001-59
DIEGO HENRIQUE CANDIDO
PROCURADOR LEGAL
RG: 10.315.380-8
CPF: 065.022.079-01



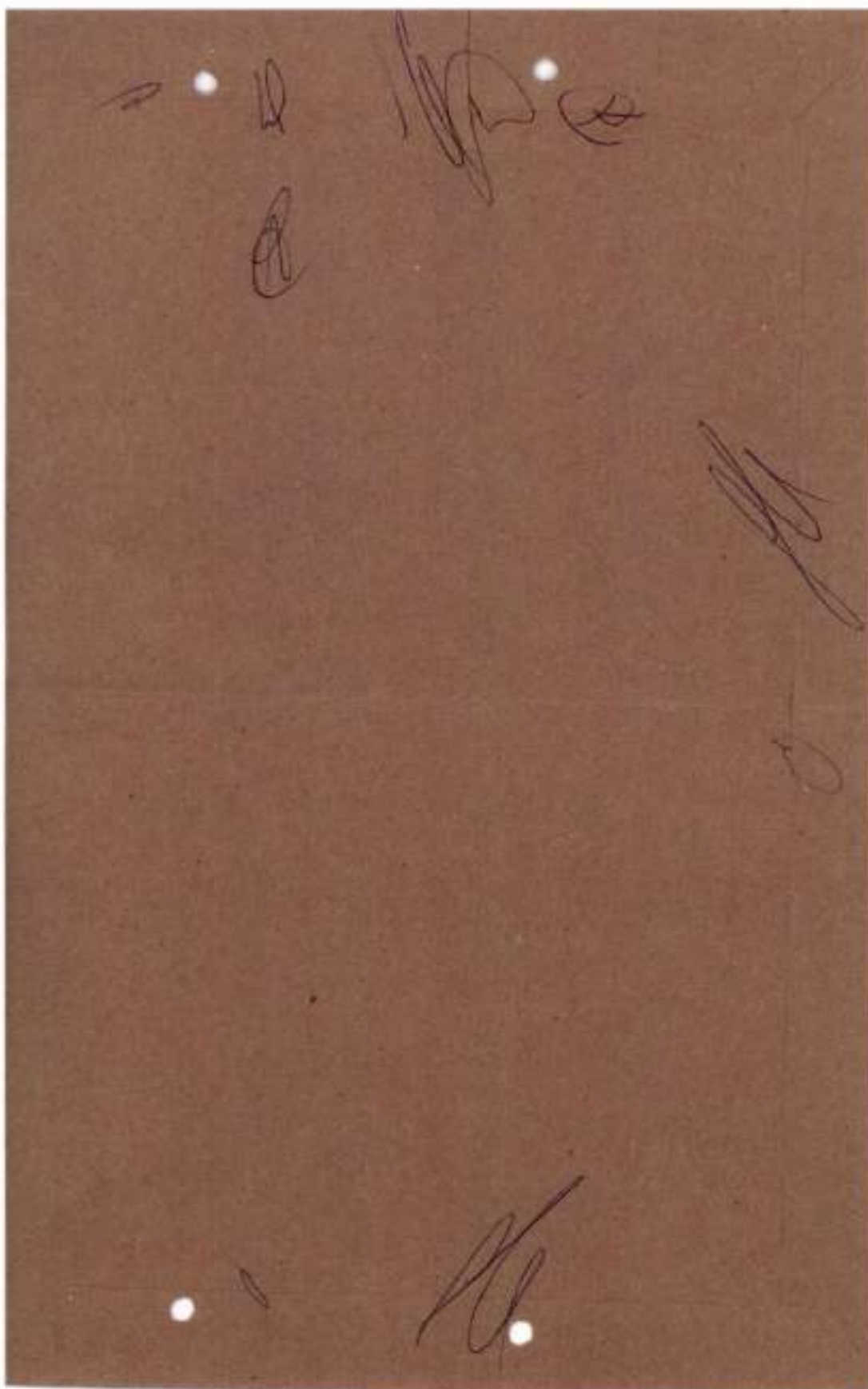
Norio Momoi – Rastreamento de Frotas

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo, Guarabira – Paraíba – Cep: 58200 – 000
Fone: 4020-2472 – Caixa Postal: 42



EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME
Rua Rolândia, 105, bairro Barreirinha, Curitiba / PR, CEP: 82560-110
CNPJ: 01.992.757/0001-71-
Telefones: (41) 3354-1282 / (41) 99603-5281
E-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/06/2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Edison Luiz Casas Pinto – ME
CNPJ: 01.992.757/0001-71
Rua Rolândia, 105, bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82560-110
Telefone / Fax: (41) 3354-1282
E-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO, Ref.: Edital de Pregão nº. 046/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Item	Serviços de Rastreamento (A)	Quantidade de Veículos	Unidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor Total Anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota.	140 veículos	Mês	R\$ 44,47	R\$ 6.225,80	R\$ 74.709,60

Item	Serviço de Instalação e Retirada (B)	Quantidade de Veículos	Valor Unitário Instalação / Retirada	Valor Total
01	Instalação e Retirada	140 veículos	R\$ 1,00	R\$ 140,00



Total dos Serviços (A+B)	Valor Total (A+B)
(A) + (B) = R\$ 74.849,60	

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.



Curitiba, 25 de Junho de 2018.

01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
(T.S.M. - TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)
Rua Portão, 166
Edison Luiz Casas Pinto
CEP 82560-100 - 3745-890-2 PR
RG: 3.745.890-2

[Handwritten signature]



ECS-COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.405.867/0901-27
Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2375 - 1º andar
Santo Amaro, Recife / PE
E-mail: licitação@grupoeecs.com.br Telefone: 81.3412-0255
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018
Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 25/06/2018



Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke.

Small handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink, featuring a circular loop.

Handwritten signature or initials in blue ink, showing a long, sweeping stroke.

Handwritten signature or initials in blue ink, with a large, open loop.

Small handwritten mark or signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature in blue ink, possibly a circle with a cross inside.

ECS *Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.*

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo n°. 089/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO, Ref.: Edital de Pregão n°. 046/2018

ECS-COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP,
CNPJ n° 00.405.867/0001-27,
Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães n° 2375 andar 1° Santo Amaro Recife
E-mail: licitação@grupoeus.com.br Telefone: 81.3213-1633

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



ITEM	SERVIÇO	QUANT. VEÍCULOS	Unidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor Total Anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados GSM/GRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrado logística-gerenciamento de frota	Até 140 veículos	mês	R\$ 48,80	R\$ 6.832,00	R\$ 81.984,00
02	Instalação e retirada	Até 140 veículos	serviço	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2375 1° andar

Santo Amaro - Recife-PE CEP 50100-010

Fone: 81-3213-1633

CNPJ 00.405.867/0001-27

ECS *Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.*



Valor total : R\$ 86.184,00 (Oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais)						

MARCA: MAXTRACK
MODELO: MXT141A

Valor total global: R\$ 86.184,00 (Oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais)

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que todos os custos, impostos e lucros estão inclusos nos valores apresentados.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Fazenda Rio Grande /PR, 25 de junho de 2018.


Ketheleen Waleska de Paula
RG: 9.498785-7
CPF: 060.024.879-80
Representante Legal



00.405.867/0001-27

ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP

Av. Governador Agamenon Magalhães Nº2375
Andar 1º Santo Amaro - CEP 50100-010
Recife-PE


ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2375 1º andar
Santo Amaro - Recife-PE CEP 50100-010
Fone: 81-3213-1633
CNPJ 00.405.867/0001-27



Grupo Intersept



INTERSEPT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA - EPP CNPJ: 05.538.275/0001-05
RUA DOM JOAO VI, 309 CAJURU CURITIBA/PR
Telefones: 041 3266-8195 Ramal 4787
Email: romi@intersept.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/06/2018



GRUPO INTERSEPT - SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Unidade Maringá/PR: R. Rio Sema, 328 - Jardim Oasis I Maringá - PR | +55 (41) 3024-5522

Unidade Joinville/SC: R. Corupá, 238 - Anísio Garibaldi I Joinville - SC | +55 (47) 3026-1626

Unidade Foz do Iguaçu/PR: Av. Por do Sol, 2315 - Conj. Libra / Foz do Iguaçu - PR | +55 (45) 3522-1885

Unidade São José/SC: R. Wandorlei Júnior, 05 - Ed. Di Bonetti Tower, Sala 402 I Campinas | +55 (48) 3369-9169

Unidade Diadema/SP: R. Antônio Dias Adorno, 6171 Ap. 02 - Vila Nogueira, Diadema - SP | +55 (11) 2311-6882

Unidade Fortaleza/CE: R. General Bernardo Figueiredo, 425 - Arraial, Fortaleza / Fortaleza - CE | +55 (85) 3023-1025

Matriz Curitiba/PR: R. Dom João VI, 299 - Cajuru I +55 (41) 3266-8581 | intersept.com.br | lo.com/interseptseguranca



UMA SOLUÇÃO DURADOURA COM UMA GRANDE RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS



Intersept Comércio e Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda-EPP
CNPJ. 05.538.275/0001-05 situado a Rua Dom João VI, 309 Bairro Cajuru Cidade Curitiba / Pr.
Telefone: 041 3266-9581 e-mail: roni@intersept.com.br

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO, Ref.: Edital de Pregão nº. 046/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Serviços de rastreamento (A)	Quantidade de Veículos	Unidade	Valor Mensal unitário	Valor Mensal Total	Valor total anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota.	140 veículos	Mês	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00	R\$ 83.832,00

Item	Serviço de instalação e retirada (B)	Quantidade de Veículos	Valor Unitário instalação/retirada	Valor Total
01	Instalação e retirada	140 veículos	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00

Total dos Serviços (A+B):	Valor Total (A+B)
(A) + (B) = R\$ 85.232,00,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba, 25 de junho 2018.

LUIS CARLOS BATISTA RIBAS



Intersept Comércio e Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica – EPP
CNPJ: 05.538.275/0001-05
Rua: Dom João VI, 309 – Cajuru – 82900-150 – Curitiba – Pr
www.intersept.com.br
(41) – 3266-9581

EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME

Rua Rolândia, 105, bairro Barreirinha, Curitiba / PR, CEP: 82560-110

CNPJ: 01.992.757/0001-71

Telefones: (41) 3354-1282 / (41) 99603-5281

E-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br

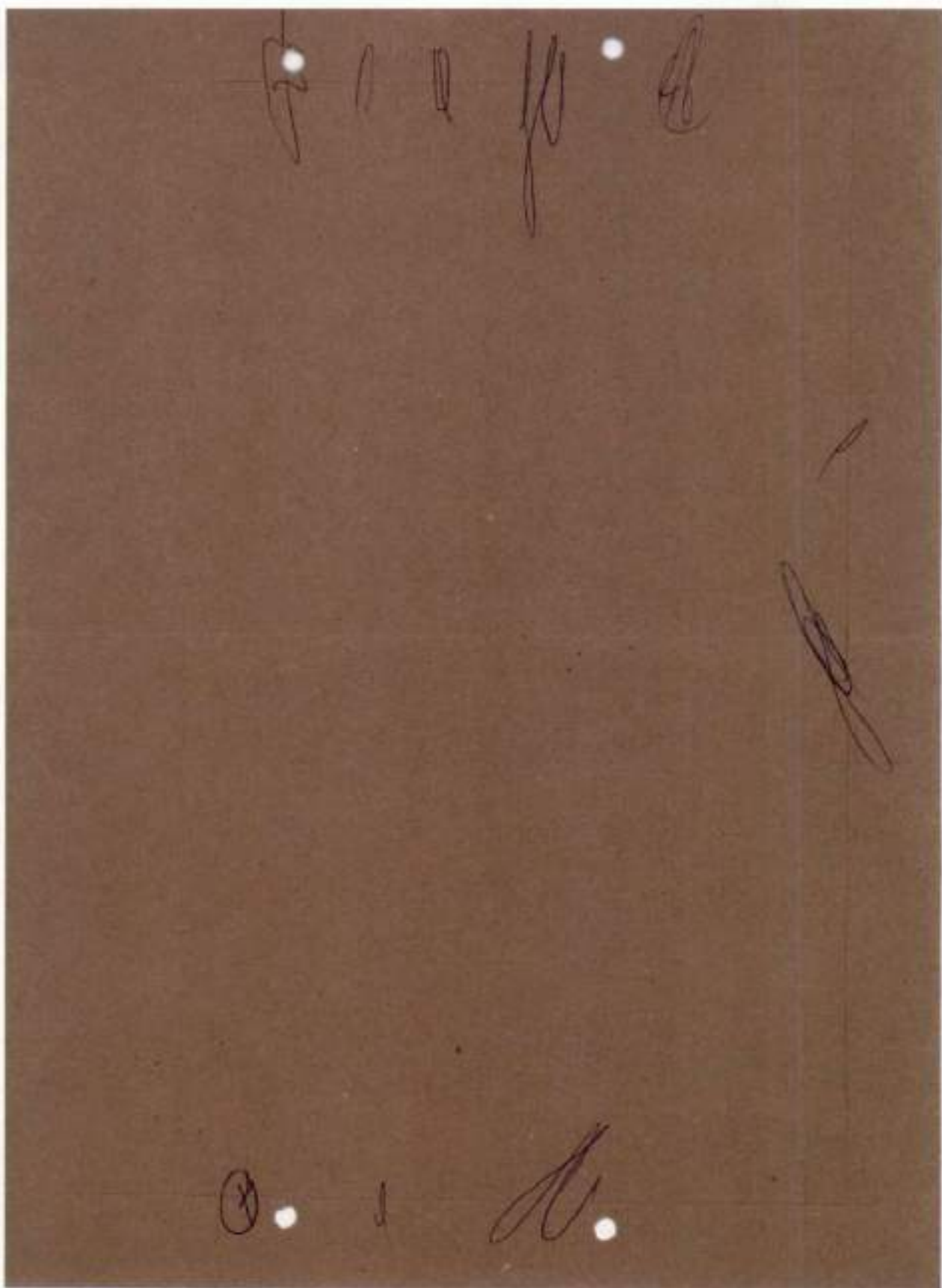
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 25/06/2018







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Nacionalização e Deregulação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE CAPITALIZAÇÃO - RAR (SA-SC)		RAR: SA-SC (semelhante ao número de RAR)	
4110429663-6			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
EDISON LUIZ CASAS PINTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	SE NOME DO ESTADO (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (s)		(sua)	
JORGE CARLOS KASEKE PINTO		MARLENE CASA PINTO	
RAÇÃO EM (ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF
02/05/1967	3.745.890.2	SESP	PR
CPF (número)			
678.367.249-01			
ENDEREÇO PARA (formas de entrega de documentos e envio de cartas)			
ENDEREÇO PARA (SOPRADO) (nº, nº, nº)			NÚMERO
RUA ROLANDIA			105
COMPLEMENTO			CEP
BARRIO DO RIO GRANDE			82580110
MUNICÍPIO			UF
CURITIBA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME			
LOCALIZAÇÃO (nº, nº, nº)			NÚMERO
RUA ROLANDIA			105
COMPLEMENTO			CEP
BARRIO DO RIO GRANDE			82580110
MUNICÍPIO			UF
CURITIBA			PR
PAÍS			CEP
BRASIL			82580110
E-MAIL			CEP
jovine360@paranac.com.br			82580110
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fato)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8020000	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
CNPJ (número)	CNPJ (número)		
4321500	4321500		



DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA OU DE FOLHA DE OUTRA D	UF
01/06/1997	01.962.757/0001-71	RECEBIDA	PR
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante legal)			
EDISON LUIZ CASAS PINTO ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/05/2014	<i>Edison</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
28 MAI 2014			



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/05/2014
SEM NÚMERO: 20143019287
Protocolo: 14/201928-7, DE 25/05/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.992.757/0001-71 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/1997
NOME EMPRESARIAL EDISON LUIZ CASAS PINTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ROLANDIA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 82.560-110	BARRIO/DISTRITO BARREIRINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jovino360@brturbo.com.br		TELEFONE (41) 3354-6281 / (41) 9102-4716	
CNTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 10:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01992757/0001-71 ✓
Razão Social: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME ✓
Endereço: AV. ANITA GARIBALDI 3901 0 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018053008533175909876

Informação obtida em 11/06/2018, às 11:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ: 01.992.757/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:38 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **F955.3A47.66AA.E723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018196986-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.992.757/0001-71**

Nome: **EDISON LUIZ CASAS PINTO**

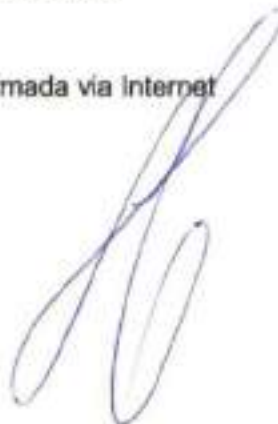
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EDISON LUIZ CASAS PINTO

CNPJ: 01.992.757/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 349526-0

ENDEREÇO: R. ROLÂNDIA, 105 - BARREIRINHA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 180686/2018

EMITIDA EM: 29/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9539.4904.3EAF.4E21-5.BD9B.94A5.220E.CE88-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.245.721



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-024966/2015, a:

EDISON LUIZ CASAS PINTO
R. ROLÂNDIA - Nº: 000105

INSC. IMOB.: 52.2.0055.0623.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11 02 349.526-0 CNPJ: 01.992.757/0001-71

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Instalação e manutenção elétrica
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

• CRENGAU.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE NOVENBRO DE 2015.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico foi dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de nome ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

LÂNIA MARIA MIZELLI A
MATRÍCULA: 85174



BR30.4283.846X.44c6-0.9488.0205.A084.8876-0

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

Nome: EDISON LUIZ CASAS PINTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.992.757/0001-71

Certidão nº: 146024908/2018

Expedição: 12/03/2018, às 18:13:26

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON LUIZ CASAS PINTO**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

01.992.757/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PAZ E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE: FAX: (41) 3327-5250
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BUCARU • CEP 80030-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI EDZO
DANIELA LUGA FELHO
LILAZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYTYCI
MARFANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA DAVARO ALVES
ISAAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C.J. 302 • CEP: 80030-021

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80030-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

INTELLIGENTES • JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

Tls. 1

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido de parte inte-
ressada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acção contra:

EDISON LUIZ CASAS PINTO ME.

CNPJ.01.992.757/0001-71.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de maio de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA

NOVO ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CENTRO CÍVEL - CEP 80030-906



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro, localizado na Rua Buenos Aires, 40, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 34.260.596/0001-80, atesta para devidos fins, que a empresa **Edison Luiz Casas Pinto - ME**, estabelecida na Rua Rolândia, 105 - Bairro da Barreirinha na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.992.757/0001-71, presta satisfatoriamente os serviços de fornecimento de sistema de gerenciamento de frotas, nos termos do **Contrato nº 1.067/2016**, processo Administrativo nº 2016-4-00412, atendendo aos padrões exigidos. Informamos, ainda, inexistir em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que a desabone.

1. Descrição dos Serviços

Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos do Crea-RJ, via satélite, por meio de GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frotas, incluindo o fornecimento de equipamento, também em comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, para 55 (cinquenta e cinco) veículos.

2. Período de execução dos serviços

De 06/02/2017 até 05/12/2017.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2017.

Paulo Cezar Ramos Figueiredo
Superintendente do Crea-RJ

Paulo Figueiredo
Superintendente
Matr. 6008
CREA-RJ

João B. Lustosa de Carvalho
Gerente Operacional - CREA-RJ
Matr. 1255



Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro - 20.070-022 - Rio de Janeiro - RJ
crea-rj@crea-rj.org.br - www.crea-rj.org.br

Página 1 de 1

Camaçari, 30 de Novembro de 2017.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.119.386/0001-51, e situada no endereço com sede na rua dos Polímeros, S/N, CEP: 42.810-220, Camaçari, Bahia, informa para fins de capacitação técnica que:

- ✓ A empresa de razão social EDISON LUIZ CASAS PINTO ME, inscrita no CNPJ: 01.992.757/0001-71 e localizada no endereço Rua Rolândia Numero 105 - CEP 82560-110 – no bairro Barreirinha em Curitiba/PR. São responsáveis pela implantação do sistema de gerenciamento de frota através de instalação de equipamento rastreadores GPS/Satelital e GSM/GPRS instalados em 104 veículos, e fornecimento do sistema de gerenciamento dos mesmos, possibilitando a localização e acompanhamento dos veículos, realizando a operação ininterrupta, por meio de operador em regime 24x7, em sua central de monitoramento. Realizando os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção de software rastreador desde 1/07/2015 entregando seus serviços no prazo e conduzindo de forma satisfatória todos os requisitos do projeto.


Robnilson Santana
Administrative Assistance
Brazil Services
SIEMENS Gamesa
Gestor de Frota



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 47/2017**

Atestamos que a empresa **EDILSON LUIZ CASAS PINTO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **01.992.757/0001-71**, estabelecida na Rua Rolândia, Número 105, Barreirinha, Curitiba-PR, presta serviços ao **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS Quadra 06 Lote 01, Brasília - DF, CEP 70095-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.488.478/0001-02**, nos termos abaixo:

- **Processo:** STJ n. 24.391/2016;
- **Pregão Eletrônico:** STJ n. 007/2017;
- **Contrato:** STJ n. 17/2017;
- **Vigência do contrato:** 31/03/2017 a 30/03/2018;
- **Objeto:** prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos, com posicionamento por satélite (GPS), incluindo a transmissão de dados via telefonia digital GSM/GPRS.
- **Descrição dos serviços realizados:** foram instalados módulos de rastreamento em 54 veículos disponibilizados pelo STJ e instalado sistema de gerenciamento de frota 24 horas via web. A empresa fez treinamento para utilização do sistema e iniciou-se o monitoramento dos veículos.
- **Discriminação exata dos itens até então fornecidos:** módulos de monitoramento, em regime de comodato, em 54 veículos da frota do STJ;
- **Percentual executado do contrato:** 12% (doze por cento);
- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não há registro de penalidades aplicadas à empresa ou de ressalvas à execução do objeto.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpre, até a presente data, com os compromissos assumidos com este Tribunal.

Brasília, 16 de maio de 2017.



Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Rodrigo Ferreira de Vasconcelos
Chefe da Seção de Segurança Ostensiva e de Monitoramento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira de Vasconcelos**, Chefe da Seção de Segurança Ostensiva e de Monitoramento, em 16/05/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva**, Coordenador de Contratos, em 16/05/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786785** e o código CRC **4A867934**.

010827/2017

0786785v5





Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA-GERAL



Porto Velho, 02 de maio de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede à Rua Jamari, nº 1.555, bairro Olaria, Porto Velho/RO, por meio de seu Secretário-Geral, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, com sede à Rua Rolândia, n. 105, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.560-110, vem cumprindo satisfatoriamente com as normas e condições previamente estabelecidas, referente ao fornecimento do objeto abaixo:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017001120006764;
- PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2017;
- CONTRATO N. 018/2017-PGJ;

- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA;

- PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14.08.2017, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/93.

Declaramos, ainda, que a contratada não apresenta até o presente momento, qualquer ato que desabone a sua conduta, demonstrando capacidade para o negócio jurídico mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Jessaldo Euripedes Leiva De Faria**, Secretário Geral, em 03/05/2018, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0094706** e o código CRC **178703DC**.

19.25.110001049.0004171/2018-89

0094706v5





Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete da Secretaria-Geral



Ofício nº 619/2017- SG

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

Ao Senhor
EDISON LUIZ CASAS PINTO
Representante Legal
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
Rua Rolândia, nº 105, Bairro Barreirinha
CEP 82.560-110
Curitiba/PR

Assunto: Contrato nº 18/2017-PGJ

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Contrato nº 18/2017-PGJ que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Rondônia e a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, para assinatura. Ressalto que uma via do referido contrato deverá retornar a este órgão para demais providências.

Atenciosamente,


MARCELO DE SIQUEIRA BRASIL
Assessor Técnico

CONFERE COM ORIGINAL

25/06/2017

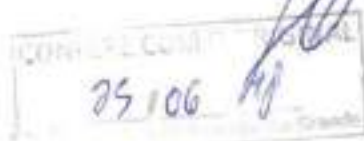


CONTRATO Nº 18/2017

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS



Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	Serviço de rastreamento e monitoramento 24 horas, em tempo real, de veículos da frota do Ministério Público do Estado de Rondônia, em mapas digitais e imagens de satélite, por meio de sistemas GPS/GSM/GPRS, incluindo o fornecimento e serviços de instalação, treinamento de pessoas para operar o sistema, licença e manutenção de sistemas (software) e equipamentos de rastreamento automotivo (módulos) em regime de comodato, em todo o Estado de Rondônia (capital e interior), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. 006/SESTRAN/MP/2016.	Und	109	R\$30,26	R\$3.298,34	R\$39.580,08
Valor Total do Item						R\$ 39.580,08



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A proponente Edison Luiz Casas Pinto – ME, CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, localizada à Rua Rolândia, 105, Curitiba/PR, CEP: 82560-110, representada por Edison Luiz Casas Pinto, declara que a proponente prestará Assistência Técnica autorizada e qualificada, e que tal assistência atenderá eventuais demandas, se necessário, na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

01/992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
(T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)
Edison Luiz Casas Pinto
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PROTOCOLO 9098/2018

Processo Administrativo nº. 089/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Edison Luiz Casas Pinto, portador da cédula de identidade RG n.º 3.745.890-2 e CPF/MF n.º 679.397.249-91, não sou servidor do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
...T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS...
DE MONITORAMENTO
Edison Luiz Casas Pinto
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



Pregão Presencial 046/2018

Edison Luiz Casas Pinto - ME, CNPJ nº. 01.992.757/0001-71, sediada na Rua Rolândia, 105, bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82560-110, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
(TSM. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)
Edison Luiz Casas Pinto
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA - PR





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2018

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

NORIO MOMOI EPP
CNPJ: 21.698.912/0001-59
Rua Napoleão Laureano, 1574, Caixa Postal 042, Bairro Novo, Guarabira, Paraíba.
CEP 58.200-000



12/12

12/12

12/12

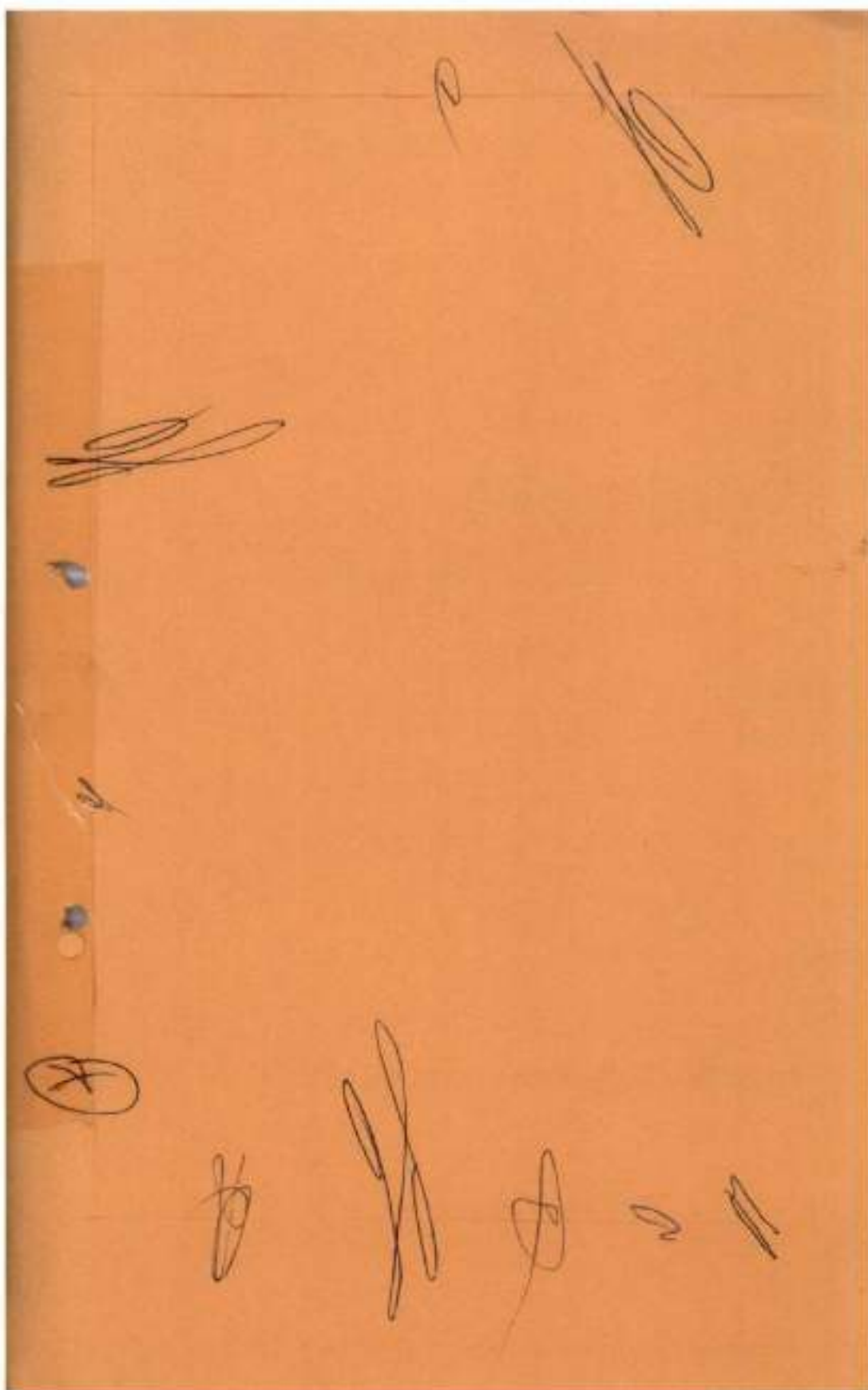
12/12

12/12

12/12

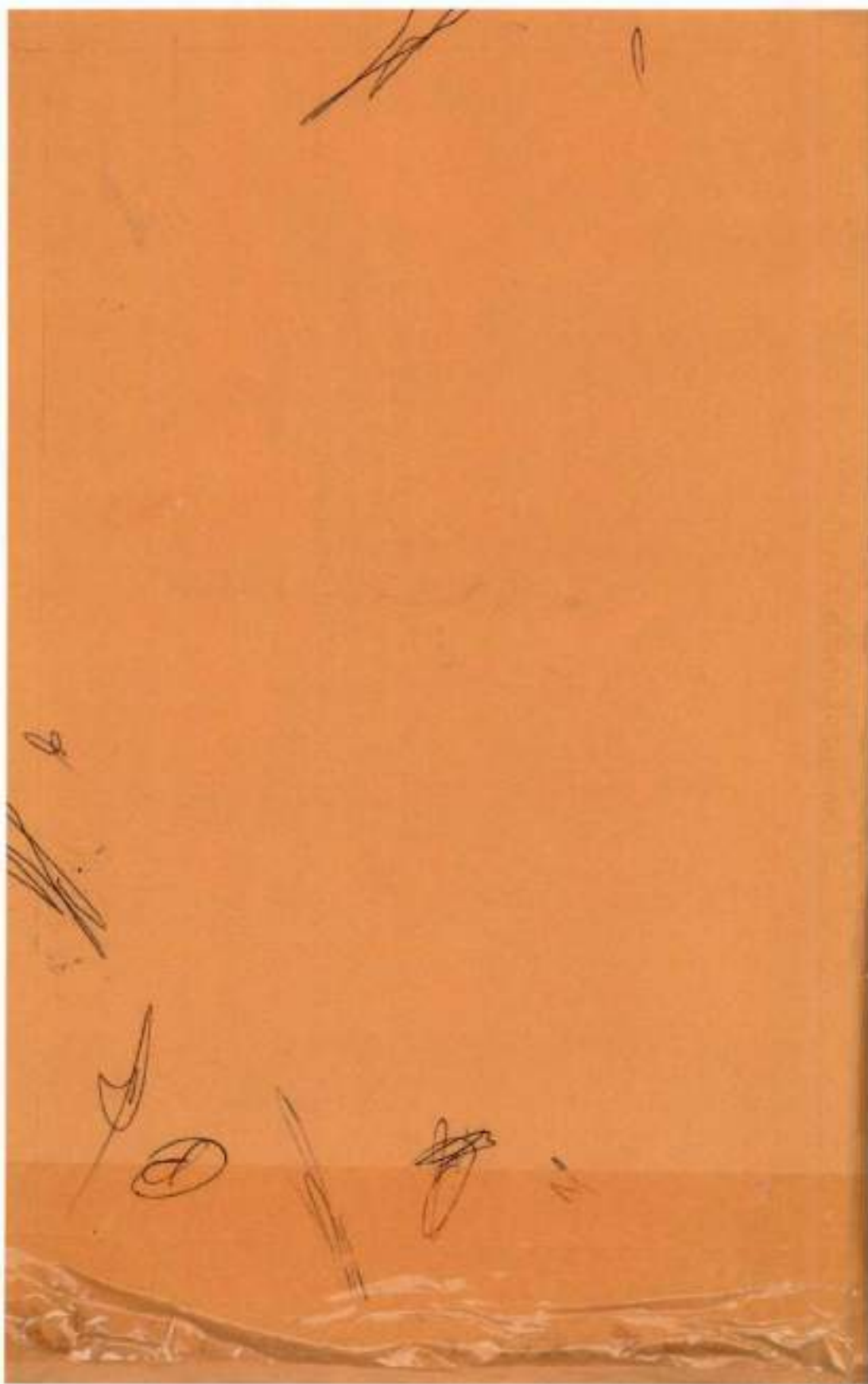


ECS-COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.405.867/0001-27
Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2375 - 1º andar
Santo Amaro, Recife / PE
E-mail: licitações@grupoeca.com.br Telefone: 81.3412-0255
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 009/2018
Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 25/06/2018





WEB RAST LTDA ME CNPJ: 14.693.103/0001-99
FONE (19) 2108-2941 / Luciane.braga@vtrack.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 25/06/2018





Grupo Intersept

INTERSEPT COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
ELETRONICA LTDA - EPP CNPJ: 05.538.279/0001-05
RUA DOM JOAO VI, 309 CAJURU CURITIBA / PR
Telefones: 041 3266-8195 Ramal 4787
Email: roni@intersept.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITACAO
DATA: 25/06/2018



GRUPO INTERSEPT - SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Unidade Maringá/PR: R. Rio Sane, 328 - Jardim Oasis I Maringá - PR | +55 (44) 3024-5622

Unidade Joinville/SC: R. Conquist, 238 - Anita Garibaldi I Joinville - SC | +55 (47) 3026-1620

Unidade Foz do Iguaçu/PR: Av. Por do Sol, 2315 - Conj. Libra / Foz do Iguaçu - PR | +55 (45) 3522-1886

Unidade São José/SC: R. Wanderlei Júnior, 05 - Ed. Di Bernardi Tower, Sala 402 I Campinas | +55 (48) 3369-9160

Unidade Diadema/SP: R. Antônio Dias Adorno, 617 I Ap. 02 - Vila Nogueira, Diadema - SP | +55 (11) 2311-6862

Unidade Fortaleza/CE: R. General Bernardo Figueiredo, 425 - Anáclau Furtado / Fortaleza - CE | +55 (85) 3023-1025

Matriz Curitiba/PR: R. Dom João V, 100 - Cajuru | +55 (41) 3266-9581 | intersept@intersept.com.br | www.interseptseguranca.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Pregoeiro Carlos Henrique Reis dos Santos, nomeado pela Portaria nº 107/2018, realizou a abertura do Pregão Presencial nº 46/2018, com objeto "a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceu Edison Luiz Casas Pinto, inscrito no CPF sob o nº 679.397.249-91, representante da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71; Valdivino Vilas Boas Filho, inscrito no CPF sob o nº 135.134.378-54, representante da empresa INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.275/0001-05; Diego Henrique Cândido, inscrito no CPF sob o nº 065.022.079-01, representante da empresa NORIO MOMOI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59; André Tracz de Paula Louro, inscrito no CPF sob o nº 074.930.319-08, representante da empresa WEB RAST LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.103/0001-99; Ketheleen Waleska de Paula, inscrito no CPF sob o nº 060.024.879-80, representante da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27; O Pregoeiro analisou os documentos, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou os representantes como credenciados. Em seguida o Pregoeiro solicitou a declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, analisou e comprovou que atende às exigências do item 10 do edital e recebeu os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, devidamente lacrados e rubricado pelo representante. O Pregoeiro realizou a abertura do envelope de Proposta de Preço, analisou e comprovou que atende as exigências do item 12 do edital. Todas as empresas declararam enquadramento como Empresa de Pequeno Porte para, caso necessário, utilizar as prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014. Na continuidade, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances verbais e, após a competitividade, a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, ofertou o menor valor global, sendo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Os representantes das empresas NORIO MOMOI - EPP e WEB RAST LTDA ausentaram-se da sessão antes do início a fase de habilitação. O representante da empresa INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP manifestou-se com relação ao procedimento de autenticação efetuada pelo Pregoeiro relativa aos documentos de habilitação da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME que constavam em envelope lacrado, alegando que tal diligência não poderia ter sido executada. O Pregoeiro esclareceu que tal diligência está escorada na disposição editalícia do Item 11.3.1. Na continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Realizou a análise da documentação e comprovou que a proponente atende plenamente às exigências do item 13.1 do edital. Os representantes rubricam os documentos e não houve questionamento acerca dos documentos de habilitação. Concluída a análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, como habilitada e vencedora do objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

certame com o valor global ofertado. O representante da empresa INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP manifestou-se com intenção de interpor recurso, ficando ciente do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais intimados para apresentarem contrarrazões no mesmo prazo. Nada mais havendo para tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão.



Carlos Henrique Reis dos Santos
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Priscila Lopes Alves
Priscila Lopes Alves
Equipe de Pregão

Edison Luiz Casas Pinto
Edison Luiz Casas Pinto - ME

Valdivino Vitas Boas Filho
Valdivino Vitas Boas Filho
INTERSEPT - COM. INST. DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP

Ketheleen W. de Paula
Ketheleen Waleska de Paula
ECS EMPRESA DE COM. SEGURANÇA LTDA.





Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 89/2018

Data de Abertura: 25/06/2018

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

LOTE: 1 - Menor Preço Global - Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos

Código	Classificados	
13401	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	CNPJ: 01.992.757/0001-71
5663	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTDA	CNPJ: 05.538.275/0001-05
13403	WEB RAST LTDA	CNPJ: 14.893.103/0001-99

Item nº	Código	Descrição
1	18810265	Prestação serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veicul





Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 89/2018

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

Data de Abertura: 25/06/2018

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. EL	85.226,4000	25/06/2018 10:59:45
1	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	74.844,0000	25/06/2018 10:59:45
1	WEB RAST LTDA	70.392,0000	25/06/2018 10:59:44
2	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	70.350,0000	25/06/2018 11:12:15
2	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	70.300,0000	25/06/2018 11:12:23
2	WEB RAST LTDA	Desistiu 70.392,00	25/06/2018 11:12:32
3	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	70.250,0000	25/06/2018 11:12:39
3	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	70.000,0000	25/06/2018 11:12:43
4	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	69.950,0000	25/06/2018 11:12:48
4	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	69.900,0000	25/06/2018 11:12:52
5	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	69.850,0000	25/06/2018 11:12:57
5	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	69.800,0000	25/06/2018 11:13:01
6	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	69.750,0000	25/06/2018 11:13:06
6	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	69.700,0000	25/06/2018 11:13:08
7	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	69.650,0000	25/06/2018 11:13:12
7	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	69.600,0000	25/06/2018 11:13:16
8	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	69.550,0000	25/06/2018 11:13:20
8	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	69.000,0000	25/06/2018 11:13:23
9	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	68.950,0000	25/06/2018 11:13:28
9	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	68.500,0000	25/06/2018 11:13:31
10	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	68.000,0000	25/06/2018 11:13:37
10	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	67.900,0000	25/06/2018 11:13:47
11	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	67.850,0000	25/06/2018 11:13:50
11	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	67.500,0000	25/06/2018 11:13:54
12	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	67.400,0000	25/06/2018 11:13:58
12	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	67.000,0000	25/06/2018 11:14:00
13	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	66.950,0000	25/06/2018 11:14:05
13	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	66.900,0000	25/06/2018 11:14:09
14	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	66.850,0000	25/06/2018 11:14:12
14	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	66.500,0000	25/06/2018 11:14:16
15	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	66.400,0000	25/06/2018 11:14:20
15	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	66.000,0000	25/06/2018 11:14:22
16	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	65.900,0000	25/06/2018 11:14:26
16	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	65.000,0000	25/06/2018 11:14:54
17	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.950,0000	25/06/2018 11:14:59
17	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.900,0000	25/06/2018 11:15:04
18	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.850,0000	25/06/2018 11:15:09
18	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.800,0000	25/06/2018 11:15:30
19	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.750,0000	25/06/2018 11:15:34
19	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.700,0000	25/06/2018 11:15:39
20	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.650,0000	25/06/2018 11:15:43
20	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.500,0000	25/06/2018 11:15:47
21	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.450,0000	25/06/2018 11:15:51
21	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.300,0000	25/06/2018 11:15:54
22	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	64.250,0000	25/06/2018 11:16:00
22	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	64.000,0000	25/06/2018 11:16:02
23	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	63.950,0000	25/06/2018 11:16:09
23	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	63.500,0000	25/06/2018 11:16:11
24	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	63.350,0000	25/06/2018 11:16:16
24	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	63.000,0000	25/06/2018 11:16:20
25	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	62.950,0000	25/06/2018 11:16:24
25	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	62.500,0000	25/06/2018 11:16:27
26	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	62.450,0000	25/06/2018 11:16:32
26	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	62.000,0000	25/06/2018 11:16:36
27	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	61.900,0000	25/06/2018 11:16:40
27	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	61.800,0000	25/06/2018 11:16:42



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 89/2018

Data de Abertura: 25/06/2018

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

28	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	61.300,0000	25/06/2018 11:16:46
28	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	61.000,0000	25/06/2018 11:16:51
29	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	59.950,0000	25/06/2018 11:16:55
29	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	59.500,0000	25/06/2018 11:17:04
30	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	59.450,0000	25/06/2018 11:17:09
30	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	59.000,0000	25/06/2018 11:17:14
31	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	58.950,0000	25/06/2018 11:17:18
31	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	58.900,0000	25/06/2018 11:17:23
32	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	58.850,0000	25/06/2018 11:17:27
32	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	58.800,0000	25/06/2018 11:17:34
33	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	58.750,0000	25/06/2018 11:17:38
33	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	58.000,0000	25/06/2018 11:17:49
34	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	57.950,0000	25/06/2018 11:17:53
34	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	57.900,0000	25/06/2018 11:17:58
35	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	57.850,0000	25/06/2018 11:18:02
35	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	57.800,0000	25/06/2018 11:18:05
36	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	57.750,0000	25/06/2018 11:19:08
36	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	57.500,0000	25/06/2018 11:19:16
37	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	57.450,0000	25/06/2018 11:19:21
37	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	57.300,0000	25/06/2018 11:19:26
38	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	57.200,0000	25/06/2018 11:19:31
38	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	57.000,0000	25/06/2018 11:19:39
39	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	56.900,0000	25/06/2018 11:19:48
39	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	56.500,0000	25/06/2018 11:20:09
40	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	56.300,0000	25/06/2018 11:20:14
40	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	56.000,0000	25/06/2018 11:20:16
41	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	55.800,0000	25/06/2018 11:20:20
41	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	55.500,0000	25/06/2018 11:20:29
42	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	55.300,0000	25/06/2018 11:20:34
42	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	55.000,0000	25/06/2018 11:20:38
43	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	54.900,0000	25/06/2018 11:20:45
43	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	54.500,0000	25/06/2018 11:20:50
44	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	54.400,0000	25/06/2018 11:20:56
44	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	54.200,0000	25/06/2018 11:21:02
45	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	54.100,0000	25/06/2018 11:21:06
45	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	54.000,0000	25/06/2018 11:21:10
46	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	53.900,0000	25/06/2018 11:21:15
46	EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	53.000,0000	25/06/2018 11:21:20
47	INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTD.	Desistiu	53.900,00 25/06/2018 11:21:25

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME pelo valor de R\$ 53.000,0000 (cinquenta e três mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME

INTERSEPT COM E INST. DE SIST. DE SEG. ELETR. LTDA

WEB RAST LTDA



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 89/2018

Licitação: 46/2018 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 13401

- EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME

1	18-81-0265	Prestação serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme Termo de Referência.		MES	1.680,000	0,0000	31,5476	53.000,00	Venceu
---	------------	--	--	-----	-----------	--------	---------	-----------	--------

Total do Fornecedor ———>

1.680,000

53.000,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**



O Pregoeiro Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 107/2018, no uso de suas atribuições legais, apresenta Decisão sobre o Recurso interposto pela licitante INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP, acerca do procedimento de autenticação efetuada pelo Pregoeiro relativo aos documentos de habilitação da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, ora declarada vencedora do certame, referente ao procedimento licitatório do Pregão Presencial 046/2018, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

1. DO RELATÓRIO

Em 25 de junho de 2018, em sessão pública a licitante INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP se manifestou com intenção de interpor recurso em relação ao procedimento de autenticação efetuada pelo Pregoeiro relativo aos documentos de habilitação da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, alegando que o Pregoeiro não poderia autenticar os documentos de habilitação, e que tal autenticação deveria ter ocorrido antes da entrega dos envelopes.

O Pregoeiro, com fulcro no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

O prazo concedido expirou em 28 de junho, e a licitante não apresentou suas razões de recurso.

É o relatório.

Decisão sobre Recurso Administrativo PP 46/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante devidamente munido de procuração para tanto, conforme determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Contudo, não foram apresentadas as razões de recurso. Desse modo, visando isentar o procedimento licitatório de quaisquer vícios, recebo o presente para análise, apegando-me somente ao que foi lavrado na Ata da sessão.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO

A inconformidade da recorrente se dá pelo fato de que, após encerrada a etapa de lances verbais o Pregoeiro realizou a abertura do envelope de habilitação da licitante EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, e durante a análise verificou que alguns documentos foram apresentados em cópia simples. O Pregoeiro solicitou os documentos originais, que estavam em posse do representante da empresa, autenticou os documentos que constavam em cópia simples, e devolveu os originais ao representante, consoante lavrou-se na ata da sessão:

Decisão sobre Recurso Administrativo PP 46/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



O representante da empresa INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP manifestou-se com relação ao procedimento de autenticação efetuada pelo Pregoeiro relativa aos documentos de habilitação da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME que constavam em envelope lacrado, alegando que tal diligência não poderia ter sido executada. (Copiado da Ata da sessão).

4. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

O procedimento adotado pelo Pregoeiro é usualmente empregado encontrando fundamento no item 11.3 e item 11.3.1 do edital:

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

*11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, **por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.** (grifos meus)*

O ocorrido de o Pregoeiro receber os documentos originais que estavam em posse do representante encontra parâmetro no item 11.3.1.2 do instrumento convocatório:

*11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado **poderá não integrar o envelope.** (grifos meus)*

Decisão sobre Recurso Administrativo PP 46/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Outrossim, cabe ressaltar que os dispositivos editalícios citados possuem previsão legal nos termos do Art. 32, da Lei Federal 8.666/93, de modo a regulamentar o procedimento.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (grifos meus).

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos dispositivos do Ato convocatório, e com base na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, INDEFIRO o presente recurso e mantenho habilitada e, consequentemente, como vencedora do certame, a licitante EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME pelos fundamentos aqui expostos.

Dê se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão junto ao edital da licitação em epigrafe no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



Decisão sobre Recurso Administrativo PP 48/2018

Pregão Presencial 46/2018 - Decisão acerca do Recurso

Licitações Fazenda Rio Grande

qui 19/07/2018 16:50

Para: comercial@tsmmonitoramento.com.br <comercial@tsmmonitoramento.com.br>; roni@intersept.com.br <roni@intersept.com.br>; noriomomoi.rastreamento@gmail.com <noriomomoi.rastreamento@gmail.com>; luciane.braga@vtrack.com.br <luciane.braga@vtrack.com.br>; licitacao@grupoecs.com.br <licitacao@grupoecs.com.br>;



Prioridade: Alta

3 anexos (2 MB)

Ata da Sessão PP 46_2018 - Rastreamento e Monitoramento de veículos.pdf; Relatório do vencedor.pdf; Decisão do Pregoeiro sobre Recurso - PP 46_2018 - Rastreamento e Monitoramento de veículos.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial 46/2018

Objeto: Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Anexos:

- Ata da sessão pública
- Decisão do Pregoeiro sobre o Recurso
- Relatório do vencedor

Participantes:

- EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME - comercial@tsmmonitoramento.com.br
- INTERSEPT - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP - roni@intersept.com.br
- NORIO MOMOI - EPP - noriomomoi.rastreamento@gmail.com
- WEB RAST LTDA - luciane.braga@vtrack.com.br
- ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - licitacao@grupoecs.com.br

At.

Carlos Henrique R. Santos**Pregoeiro Municipal****Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr**

☎(41) 9.8412-8156 ☎(41) 9.9204-2397 ☎(41) 3627-8575

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2018**



O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Presencial nº 46/2018, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedor a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, adjudicatária do objeto da presente licitação com o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo assinado, em análise ao Protocolo nº 9098/2018, Processo Administrativo nº 089/2018 de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal", verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições do objeto, quantitativo, forma de prestação do serviço, valor do item ofertado pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos à Procuradoria para análise e parecer jurídico quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.


Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto nº 3626/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
Protocolo nº. 4.002/2018 - Processo Administrativo nº. 089/2018

À Procuradoria Geral do Município

Com fulcro no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo para análise e Parecer Jurídico acerca da homologação do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 107/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 509/2018



Processo n. 9098/2018

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 046/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de rastreamento e monitoramento via satélite dos veículos pertencentes à frota municipal.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens a serem locados e a utilidade dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

A empresa Edison Luiz Casas Pinto - ME., manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao fato de que a vencedora do certame não entregou alguns documentos autenticados, mas estando em posse da documentação o Pregoeiro atestou que as cópias





conferiam com os originais. Recurso que não foi protocolado, mas ainda assim o Pregoeiro Municipal emitiu decisão acerca do questionamento, indeferindo.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. Há também manifestação do Secretário Municipal de Administração favorável pela homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2018.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224


Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 46/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e adjudica o objeto em favor da empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 509/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2018.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 46/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e adjudica o objeto em favor da empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 509/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2018.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 058 Pg. DoE
Data: de 13 a -
ago de 2018





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 058/2018 - 13 de agosto de 2018

Página 3



MODELO:

HOMOLOGAÇÃO, em 17 de agosto de 2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, PR - 81270-000, referente ao processo nº 058/2018, de acordo com o Edital nº 001/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº	058/2018
Assinatura	[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Página Primeira nº 058/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação nº 058/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos da frota municipal, conforme edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018, e o processo nº 058/2018, de acordo com o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018.

O processo encontra-se disponível para consulta em todo o município, conforme Portaria nº 058/2018 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2018.

[Assinatura]
MARCOS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Página Primeira nº 058/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação nº 058/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos da frota municipal, conforme edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018, e o processo nº 058/2018, de acordo com o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018.

O processo encontra-se disponível para consulta em todo o município, conforme Portaria nº 058/2018 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2018.

[Assinatura]
MARCOS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Página Primeira nº 058/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação nº 058/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos da frota municipal, conforme edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018, e o processo nº 058/2018, de acordo com o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 07 de agosto de 2018.

O processo encontra-se disponível para consulta em todo o município, conforme Portaria nº 058/2018 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2018.

[Assinatura]
MARCOS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00202/2018 - SÉRI-PI
OBJETO: LICITAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CÂNCER NO BRASIL
ABERTURA: 28 de Agosto de 2018 - 10:00h

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROPOSTA DE EMENDA DO ORÇAMENTO ESTADUAL DO PARANÁ
UNIDADE FUNDACIONAL Nº 0700000
 Processo Administrativo nº. 0000000 / Processo nº. 0700000
 Não: Não tem preço por lote
 Observação: Registro de Preço por lote aquisição de material escolar para 0000000, para aquisição dos materiais de Manuseio, verificação dos registros de Insumos da Unidade

[illegible][illegible]

estudado e monitorado nos Estados da América Latina. Os principais resultados da pesquisa foram apresentados no Seminário sobre a Avaliação da Qualidade da Educação em 4 e 5 de Novembro de 1994, em Brasília, DF, sob a coordenação do Dr. Roberto de Almeida, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Seminário contou com a participação de representantes de 14 países da América Latina e do Brasil, além de especialistas em avaliação da qualidade da educação. Os resultados da pesquisa foram apresentados em uma série de documentos, incluindo um relatório final e uma série de artigos. Os resultados da pesquisa foram apresentados em uma série de documentos, incluindo um relatório final e uma série de artigos. Os resultados da pesquisa foram apresentados em uma série de documentos, incluindo um relatório final e uma série de artigos.

[illegible][illegible]

LA L&LZ é uma indústria e comércio - 100% negro e responde a suas demandas. BAIXA DE ATIVIDADES: A L&LZ é uma indústria e comércio - 100% negro e responde a suas demandas. BAIXA DE ATIVIDADES: A L&LZ é uma indústria e comércio - 100% negro e responde a suas demandas.

[illegible]

REF. FAZENDARIO GRANDE

AS341 Name _____

1151

100

100

RESEARCH REPORT

10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	



475
Folha nº
Assinatura

no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 49/2018, o qual tem como objeto a aquisição de veículo 0Km, capacidade mínima 07 lugares em atendimento ao Convênio 490/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e adjudica o objeto em favor da empresa **MECHONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, vencedora com o valor unitário de R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 517/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Agosto de 2018.
 Marcio Claudio Wornick
 Prefeito Municipal

84088/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 46/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e adjudica o objeto em favor da empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 509/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2018.
 Marcio Claudio Wornick
 Prefeito Municipal

84059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

Processo Administrativo nº. 142/2018 / Protocolo nº 882/2018
 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos através do Maior Percentual de Desconto sobre os valores constantes na Tabela da Revista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 27 de Agosto de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nipões - Sala de Licitações das Reuniões (2ª andar). O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 27 de Agosto de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2018.
 Luiz Rafael Lopes
 Presidente da CPL

84263/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018

Processo Administrativo nº. 143/2018 / Protocolo nº 413/2018
 Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico para enferma, para atender aos pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 27 de Agosto de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nipões - Sala de Licitações das Reuniões (2º andar). O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 27 de Agosto de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2018.
 Luiz Rafael Lopes
 Presidente da CPL

84281/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018

Processo Administrativo nº. 144/2018 / Protocolo nº 994/2018
 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade - 1 cadeirante, 16 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1180-02. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 28 de Agosto de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nipões - Sala de Licitações das Reuniões (2ª andar). O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 28 de Agosto de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. **Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2018.**
 Luiz Rafael Lopes
 Presidente da CPL

84284/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo Hatch, para uso na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Convênio nº 81381/2014 do Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e suas alterações. **Abertura e avaliação das propostas:** 27 de Agosto de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o nº de ID 731886. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 - horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-3374 ou pelo e-mail licitacoes-procuretor@tribunaonline.com.br

Foz do Iguaçu, 13 de Agosto de 2018.

Enlivia de Fátima Maciel Oliveira
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

84336/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 695/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 668/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27 DE AGOSTO DE 2018. **HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 08h: 45min - **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00min - **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de Karatê e oficinas de artes provenientes dos recursos do recurso Provenientes dos recursos FIA/SCVF/TMAS, aprovados pelo CMAS através da resolução 007/2018, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo 1, do referido Edital. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, durante, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacoes@franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtiver os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8060. **Francisco Alves - Pr. 13 de agosto de 2018.**
 Daniel dos Santos T. Chamorro
 Pregoeiro

84032/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO Nº 44/2018 - PROCESSO Nº 992/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10526 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por item, visando a Aquisição futura de Medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 41-3403-1122 - Ramal 215, Godoy Moreira/PR, 13 de agosto de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO Nº 45/2018 - PROCESSO Nº 100/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10526 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por item, visando a aquisição de Fertilizante Agrícola Mecanizado Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016, o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pregão Presencial: 046/2018

Protocolo nº: 9098/2018 – Fly nº 4002/2018

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o **Pregão Presencial nº 046/2018**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para emissão de **Contrato** em favor da empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2018.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria 107/2018





PROCESSO: 9098/2018

COMO FISCAL DO REFERIDO CONTRATO INDICA O SERVIDOR
PAULO ARLEI ZADURSKI

Paulo Arlei Zadurski



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01992757/0001-71
Razão Social: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME
Endereço: AV. ANITA GARIBALDI 3901 0 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081408081966016772

Informação obtida em 17/08/2018, às 14:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



CONTRATO Nº 153/2018

ID 3040

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA EDISON LUIZ CASAS PINTO
- ME.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Sr. Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, Inscrição Estadual nº. 90139276-58, Inscrição Municipal nº. 1102349.526-0, estabelecida na Rua Rolândia, nº. 105, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP 82560-110, Fone: (41) 3354-1282 / (41) 99603-5281, e-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br por seu representante legal, **Sr. Edison Luiz Casas Pinto**, inscrito no CPF sob nº. 679.397.249-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 9098/2018, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: Especificação do objeto:

ITEM	QTDE DE VEÍCULOS	MÊS	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	140	12	1680	Prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento,	R\$ 31,54	R\$ 4.415,60	R\$ 52.987,20



Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá executar a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 05 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

Parágrafo Segundo: O sistema de gestão deverá estar operando e funcionando em até 05 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Paulo Arlei Zadurski, inscrito no CPF sob o nº 680.277.889-00, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Parágrafo Terceiro: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Parágrafo Quinto:Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto:Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, instalação e retirada dos equipamentos, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta:O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

Parágrafo Segundo: Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Parágrafo Terceiro: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Secretaria
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1000	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1510	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1511	SMA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39.	1303	SMS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39.	1000	PROCURADORIA
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39.	1000	SMDE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39.	1000	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39.	1510	SMOP
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39.	1000	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39.	1510	SMU
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39.	1000	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39.	1510	SMPF
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39.	1000	FAZTRANS
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39.	1509	FAZTRANS
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39.	1000	SMH
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39.	1007	SMH
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39.	1000	SMDS
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39.	1000	SMMA
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39.	1000	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39.	1000	SMTER
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39.	1000	GABINETE
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39.	1000	SMEL
32.01 27.812.0006 2.024.3.3.90.39.	1000	SMEL
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39.	1000	SMH
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39.	1000	COMUNICAÇÃO
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39.	1000	SMM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39.	1000	SMCT
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39.	1000	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39.	1934	SMAS

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
 - d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
 - e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
 - g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
 - h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 7º, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
 - i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
 - j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
 - k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
 - l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
 - m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
 - n) Cumprir integralmente com todas as especificações do serviço constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 046/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018.

P/ contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB nº 45.402

P/contratada:-

01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO ME
(T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)
Edison Luiz Casas Pinto
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA - PR

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitação

José A. A. Silva





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do Município de Fazenda Rio Grande, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

3. ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

3.1 Detalhamento do equipamento:

O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

- 3.1.1 Localização por GPS;
- 3.1.2 Comunicação por GPRS;
- 3.1.3 Acionador de Pânico;
- 3.1.4 Imobilizador do veículo;
- 3.1.5 Sirene.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Serviços de Implantação do Sistema de Monitoramento

- 4.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo Setor de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 4.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar *check-list* assinado de todo serviço realizado.
- 4.1.3. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação.
- 4.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



4.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:

A) Visualização Principal:

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. cone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Direção imagem;
16. Direção texto;
17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;
19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
20. Gestão de frota;
21. Identificação das entradas e saídas
22. Identificação do motorista;
23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
24. Direcionamentos para envios de comandos;
25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, e van.



B) Cadastramento:

1. Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.
2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos.
3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



a-ponto".

C) Eventos:

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
2. Ignição Ligada/desligada;
3. Acionamento Botão de Pânico;
4. Botão Antifurto;
5. Violação da Antena GPS;
6. Violação da antena GSM;
7. Ligar/desligar sinalizadores;
8. Tensão Baixa da Bateria;
9. Antifurto Violado;
10. Modo Manobra Ativado;
11. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
12. Modo Sleep;
13. Posições de Rastreamento;
14. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
15. Sinal GSM Fraco;
16. Tensão Baixa da Bateria Backup;
17. Defeito na Bateria Backup;
18. Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
19. Curto circuito nas entradas;
20. Curto Circuito nas Saídas;
21. Velocidade Excedida;
22. Mudança de Curso;
23. Número de Satélites GPS;
24. Veículo fora e dentro da cerca;
25. Bateria desconectada;
26. Troca de óleo;
27. Revisão do Filtro de combustível;
28. Revisão do Filtro de ar;
29. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
30. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
31. Revisão dos Pneus;
32. Revisão da Injeção eletrônica;
33. Revisão dos Limpadores de para brisas;
34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.



D) Cercas:

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

E) Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

F) Envio de Comandos

1. Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
2. Ligar/desligar a Sirene;
3. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
4. Solicitação de Posição;
5. Desarmar Antifurto;
6. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
7. Configuração hodômetro por GPS;
8. Reset do hodômetro;
9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
11. Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;
12. Configuração do firmware;
13. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

G) Logística:

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a Ignição/GPS estão ligados ou desligados;
2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade, Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;
3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

H) Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



4. Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;
5. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes;
6. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;
7. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;
12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;
13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem;
18. Superposição da imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;
23. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
24. Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;
25. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda;
26. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
27. Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
28. Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão.
29. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
31. Medidor de Distâncias: Permite medir a distancia entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;
 32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;
 33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

II. Relatórios:

I. RELATÓRIOS

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
4. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saldas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
5. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
6. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
7. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.

8. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
9. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
10. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distancia percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
11. Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado "Velocidade média", "Km percorrido" podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida.
12. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.
13. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

J. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.
2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.
3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da ultima transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.
5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.
6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão Bloqueado ou não.

K. Gerenciamento de Frota:

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.
2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Alcool e Diesel;
3. Grupo de Despesas:
4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;
9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;

10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4. CAPACIDADE TECNICA:

A contratada deverá apresentar:

- 4.1.1 Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.2 Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado a cada de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.
- f) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

6. DA GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

6.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

6.2.1 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.2.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;

10. Saldas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4. CAPACIDADE TECNICA:

A contratada deverá apresentar:

4.1.1 Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência;

4.1.2 Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado a cada de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.
- f) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

6. DA GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

6.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

6.2.1 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.2.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

- 6.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.
- 6.4. A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

7. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:

- 7.1. As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 7.2. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.
- 7.3. O Sistema de Gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 8.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 8.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 8.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula;
- 8.6. Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, laboratório instrumental para reparos nas cidades conforme item 4.1.2;
- 8.7. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
- 8.8. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- 8.10. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- 8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Referência sem a prévia anuência da Contratante;

- 8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços;
- 8.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;
- 8.14. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- 8.15. Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.16. Zelar pela qualidade dos serviços executados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal;
- 9.2 Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA;
- 9.3 Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações;
- 9.4 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;
- 9.5 Efetuar o pagamento mensal à contratada mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Divisão de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande;
- 10.2. Para fiscalização da implementação do objeto deste termo de referência, a comissão de recebimento dos equipamentos verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação / fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e serviços contratados;
- 10.3. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

11. QUANTIDADES: (Tabela demonstrativa com detalhamento da com instalação por veículo).





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Item	Serviços de rastreamento (A)	Quantidade de Veículos	Unidade	Valor Mensal unitário	Valor Mensal Total	Valor Total anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software e em comodato via web integrando logística-gerenciamento de frota.	Até 140 veículos	mês	R\$ 31,48	R\$ 4.407,20	R\$ 52.886,40

Item	Serviço De instalação e retirada (B)	Quantidade de Veículos	Valor Unitário instalação/retirada	Valor Total
01	Instalação e retirada	Até 140 veículos	R\$ 0,72	R\$ 100,80

Total dos Serviços (A+B)	Valor Total (A+B)
(A) + (B) = R\$ 52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).	

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Orçamento Próprio, especificado no pedido de abertura do processo licitatório.



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço global pela prestação dos serviços contratados.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário por veículos e total global para o período de 12 (doze) meses de prestação dos serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota, no qual deverá estar diluído todos os custos relacionados com a disponibilização dos equipamentos até o local de instalação, frete, instalação, retirada, reinstalação, a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte, treinamento, equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos porventura incidentes na prestação dos serviços.

O Município de Fazenda Rio Grande não pagará custos de instalação e retirada dos equipamentos ou outros que venham a incidir na prestação de serviços, devendo os mesmos serem suportados pela contratada uma vez que os equipamentos permanecerão compondo o ativo da mesma.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota fiscal e aprovação do gestor ou fiscal do contrato, considerando-se como mensalidade o valor do serviço prestado pelo quantitativo de veículos monitorados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

16.2 Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

16.3 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços;

16.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;

16.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Contratante;

16.6 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;

16.7 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

16.8 Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

	Veículo	Placa	Categoria
1	CARGO 1317 E	ARM-8575	CAMINHÃO
2	CARGO 2622 E	ASE-6436	CAMINHÃO
3	TOYOTA	AJJ-0941	CAMIONETE
4	TOYOTA	AJJ-5362	CAMIONETE
5	CARGO 1317 CN BASCULANTE	AVG-8386	CAMINHÃO
6	CARRETA TIP TOP	MAJ-4969	REBOQUE/PRANCHA
7	KOMBI	AKT-8875	CAMIONETE
8	CELTA 4P SPIRIT	AMD-8240	AUTOMÓVEL
9	CARGO 1719	AYR-4110	CAMINHÃO
10	GOL 1.0	AMX-6036	AUTOMÓVEL
11	GOL TL NCV	BBF-6799	AUTOMÓVEL
12	MONTANA	ASH-0346	AUTOMÓVEL
13	GOL TL MCV	BBF-6802	AUTOMÓVEL
14	DAILY 3510 VAN1	JZN-3105	FURGÃO
15	GOL 1.0 GIV	AQU-9497	AUTOMÓVEL
16	GOL CITY 1.0	AOO-5972	AUTOMÓVEL
17	GOL 1.0 GIV	ASI-1276	AUTOMÓVEL
18	KOMBI	AQY-8543	CAMIONETE
19	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	AUTOMÓVEL
20	LOGAN EXPR 1016V	AZQ-4106	AUTOMÓVEL
21	PALIO FIRE	BAD-9639	AUTOMÓVEL
22	GOL TL MBV	BBO-0271	AUTOMÓVEL
23	GOL CL MBV	BBR-5387	AUTOMÓVEL
24	HB20 1.0 OM CONFOR	BAW-9428	AMBULÂNCIA
25	SANDERO	AVU-5172	AUTOMÓVEL
26	UNO MILLE SMART	AJT-1599	AUTOMÓVEL
27	GOLF 2.0	AOD-2748	AUTOMÓVEL
28	CLIO 1.0	APJ-1405	AUTOMÓVEL





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



	Veículo	Placa	Categoria
29	GOL TL MC	AZZ-5095	AUTOMÓVEL
30	DAILY 3510 VAN1	JZN-3355	FURGÃO
31	GOL TL MCV	BBN-5633	AUTOMÓVEL
32	S10	ANK-4910	CAMIONETE
33	GOL 1.0 GIV	AQY-8545	AUTOMÓVEL
34	GOL CITY	AOO-8261	AUTOMÓVEL
35	GOL 1.0 GIV	ASI-1253	AUTOMÓVEL
36	GOL 1.0 GIV	ASI-1223	AUTOMÓVEL
37	ÔNIBUS M. BENZ / OF1620	LAF-1212	ÔNIBUS
38	MONTANA	ATA-9912	AMBULÂNCIA
39	FIESTA	AVJ-2296	AUTOMÓVEL
40	AMBULÂNCIA SAMU	AUR-9021	CAMIONETE
41	FURGÃO AMBULÂNCIA	AQQ-2437	CAMINHÃO
42	CAMIONETE/AMBULÂNCIA	AWF-6358	CAMINHÃO
43	VOLARE A6 MARCOPOLO	ASZ-8598	MICROÔNIBUS
44	KADETT GL	BOB-4493	AUTOMÓVEL
45	UP TAKE	AZM-7412	AUTOMÓVEL
46	MASTER ALLT AMB	BAK-9625	AMBULÂNCIA
47	MASTER ALLT AMB	BAK-9627	AMBULÂNCIA
48	FIESTA 1.6 FLEX	ASG-5301	AUTOMÓVEL
49	KANGOO EXPRESS 1.6 16V	BAP-0248	AUTOMÓVEL
50	PARTNER	BBC-1716	AMBULÂNCIA
51	PARTNER	BBC-1719	AMBULÂNCIA
52	MASTER MBUS L3H2	BBI-2676	VAN MASTER
53	MASTER MBUS L3H2	BBI-2675	VAN MASTER
54	VOLAREW9	AYW-4161	ÔNIBUS
55	CAMINHÃO F.4000	AJD-9964	CAMINHÃO
56	GOL 1.0 GIV	ASI-1282	AUTOMÓVEL
57	GOL 1.0 GIV	ASI-1285	AUTOMÓVEL
58	KOMBI	ASI-1278	CAMIONETE
59	VOLARE A6 MARCOPOLO	ALW-3498	MICROÔNIBUS
60	VOLARE A6 MARCOPOLO	AKS-3075	MICROÔNIBUS
61	VOLARE V8L ESCOLAR	AQY-4836	MICROÔNIBUS





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



	Veículo	Placa	Categoria
62	VOLARE V8L ESCOLAR	AQY-4835	MICROÔNIBUS
63	IVECO CITYCLASS	ARA-5296	MICROÔNIBUS
64	IVECO CITYCLASS	ARA-5295	MICROÔNIBUS
65	MASCA GRANMINI	ARA-2583	MICROÔNIBUS
66	MASCA GRANMINI	ARB-0992	MICROÔNIBUS
67	KOMBI	AXJ-8197	CAMIONETE
68	LOGAN	AXL-7757	AUTOMÓVEL
69	LOGAN	AXL-7211	AUTOMÓVEL
70	CAMINHÃO/CAB. FECHADA	AXR-2251	CAMINHÃO
71	IVECO CITYCLASS 70C17	AZN-9839	MICROÔNIBUS
72	M.BENZ/OF 1519 R ORE	AZP-9913	MICROÔNIBUS
73	CAMIONETE/C. ABERTA	AVQ-7973	CAMINHÃO TRÂNSIT
74	ÔNIBUS VOLVO B58	KTD-7352	ÔNIBUS
75	TOWNER	AUB-2513	CAMIONETE
76	KOMBI	ATA-7190	CAMIONETE
77	PARATI 1.6	ATB-6126	AUTOMÓVEL
78	MOTO HONDA XRE 300	AUZ-7313	MOTOCICLETA
79	MOTO HONDA XRE 300	AUZ-7312	MOTOCICLETA
80	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6073	AUTOMÓVEL
81	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6078	AUTOMÓVEL
82	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6075	AUTOMÓVEL
83	CLIO 1.0	APJ-2048	AUTOMÓVEL
84	UNO MILLE SMART	AJT-1605	AUTOMÓVEL
85	MOTO NXR 125	AMH-7053	MOTOCICLETA
86	PARATI 1.6	ANX-8182	AUTOMÓVEL
87	DFRONTIER	AUL-7572	CAMIONETE
88	FURGÃO MÓDULO	AQQ-2405	CAMINHÃO
89	DUSTER 16D 4X2	AXK-0132	CAMIONETE
90	DUSTER 16D 4X3	AXK-0134	CAMIONETE
91	DUSTER 16D 4X4	AXK-0135	CAMIONETE
92	DUSTER 16D 4X5	AXK-0136	CAMIONETE
93	S10	AXE-3482	CAMIONETE
94	MOTO HONDA XRE 300	AXM-9985	MOTOCICLETA





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



	Veículo	Placa	Categoria
95	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3718	MOTOCICLETA
96	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3625	MOTOCICLETA
97	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3624	MOTOCICLETA
98	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3628	MOTOCICLETA
99	MASTER	ALT-5851	AMBULÂNCIA
100	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3627	MOTOCICLETA
101	VW/GOL CLI 1.8	BVO-0922	AUTOMÓVEL
102	L200 TRITON GLX D	BAL-4702	CAMIONETE
103	GOL 1.6	AQR-8630	AUTOMÓVEL
104	GOL 1.0 ECOMOTION	AUP-2040	AUTOMÓVEL
105	KOMBI	AUP-2041	CAMIONETE
106	CARGO 1317 E	ARM-8577	CAMINHÃO
107	CARGO 816S	BAS-2539	CAMINHÃO
108	CAMIONETE/C. ABERTA	AVQ-7973	CAMINHÃO TRÂNSIT
109	CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERA C	AIP-5517	CAMINHÃO
110	PALIO FIRE WAY	AZG-9956	AUTOMÓVEL
111	MIS/CAMIONETA	AJJ-3202	CAMIONETE
112	MOTO NXR 125	AMH-7381	MOTOCICLETA
113	COURIER	ARU-2436	CAMIONETE
114	MASTER	ANS-6497	AMBULÂNCIA
115	GOL 1.6 POWER	AQU-9530	AUTOMÓVEL
116	GOL 1.6 POWER	AQU-5227	AUTOMÓVEL
117	CAR/REBOQUE/C. ABERTA	APP-5564	CARRETINHA
118	CAMIONETE/ABER/C. DUPLA	AMO-5141	CAMIONETE
119	L200 TRITON GLX D	BAP-7115	CAMIONETE
120	GOL 1000	AMN-6605	AUTOMÓVEL
121	UNO MILLE SMART	AJT-1602	AUTOMÓVEL
122	GOL CL MBV	BBW-7603	AUTOMÓVEL
123	GOL TL MCV	BBF-6801	AUTOMÓVEL
124	KOMBI	AXJ-8196	CAMIONETE





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



18.1 A relação de veículos refere-se até a presente data, na instauração do pedido de abertura de procedimento licitatório. A quantidade de veículos poderá variar conforme previsto no item 11.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018.

P/ contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB nº 45.402

P/contratada:-

Edison Luiz Casas Pinto - ME
(T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)

Testemunhas:

RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA

Simone
Comércio
S.A.

José Carlos de Silva





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018- ID 3040

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME;

CNPJ: 01.992.757/0001-71;

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial: 046/2018;

PROTOCOLO: nº 9098/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte itavos);

...AZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 069/2018 - 28 de agosto de 2018

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183218 - 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SCSOM LUIZ CARLOS PINTO - ME;
CNPJ: nº 06.757003-11;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e funcionamento na rede de resíduos sólidos do Município, conforme submissão da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018;
PROPOSTA Nº 003/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/18;
VALOR TOTAL: R\$ 32.967,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

Assinado digitalmente por
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183218 - 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SCSOM LUIZ CARLOS PINTO - ME;
CNPJ: nº 06.757003-11;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e funcionamento na rede de resíduos sólidos do Município, conforme submissão da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, do Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de destinação adequada, equipamentos, insumos, materiais de limpeza, ferramentas, transportes, entre outros, necessários para a prestação dos serviços em conformidade com o Plano BOM e Edital de Licitação Pública nº 003/2018;
MODALIDADE: Licitação Pública nº 003/2018;
PROPOSTA Nº 003/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

Assinado digitalmente por
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183218

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SCSOM LUIZ CARLOS PINTO - ME;
CNPJ: nº 06.757003-11;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e funcionamento na rede de resíduos sólidos do Município, conforme submissão da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, do Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de destinação adequada, equipamentos, insumos, materiais de limpeza, ferramentas, transportes, entre outros, necessários para a prestação dos serviços em conformidade com o Plano BOM e Edital de Licitação Pública nº 003/2018;
MODALIDADE: Licitação Pública nº 003/2018;
PROPOSTA Nº 003/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

Assinado digitalmente por
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183218 - 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SCSOM LUIZ CARLOS PINTO - ME;
CNPJ: nº 06.757003-11;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e funcionamento na rede de resíduos sólidos do Município, conforme submissão da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, do Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de destinação adequada, equipamentos, insumos, materiais de limpeza, ferramentas, transportes, entre outros, necessários para a prestação dos serviços em conformidade com o Plano BOM e Edital de Licitação Pública nº 003/2018;
MODALIDADE: Licitação Pública nº 003/2018;
PROPOSTA Nº 003/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

Assinado digitalmente por
Coordenação de Contratos



JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.08.28 09:01:09 -03'00'

Contratos | Dados Complementares | Ventos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: **4417** K J < > X

Natureza: **Principal** Nome do PDF: _____

Nº Protocolo / Ano: _____ Ata Reg. Prépost: _____

Nº Contrato: **053/2018**

Tipo de Contrato: **MONITORAMENTO VIA SATELITE** Origem do Contrato: **Própria Entidade**

Tipo Pagamento: **2 - A Prazo** Forma Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO AF**

Origem do Processo: **Da entidade** Entidade do Processo: **1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Processo / Ano: **88** **2018** **PREGÃO PRESENCIAL**

Compra Data / Ano: _____

Fornecedor: **1.341** **Lote: JEDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**

Dados

Data da Assinatura: **17/08/2018**

Data da Vigência de: **17/08/2018** a **17/08/2019**

Adução de Prazo do Contrato: **01/01/0000**

Data do Cancelamento do Contrato: **00/00/0000**

Valores

Valor do Contrato: **52.987,20**

Acrescimos (+): **0,00**

Supressões (-): **0,00**

Total: 52.987,20

Objeto: **Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Observações: **FP 46/2018**

B Publicações de Contratos e Ativos

Contrato: **4417**

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
200	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2018	Jornal de Circulação Municipal

Inserir Gravar Excluir Excluir

Atendimentos: (0)

PT VI 14:45 05/09/2018





Protocolo Nº: 90931/2018

Requerente: Sec. m. de Administração

Ofício:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Angélica Veloso Linhares Machado

Mat.: 351.665

Coordenação de contratos

05/09/2018





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 13073/2019

Número do processo: 0013073/2019

Número Único:

Protocolado em: 09/04/2019 14:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º aditivo Edison Luiz Casas Pinto ME

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

CPF do requerente:

Endereço: Rua RIO CERNE Nº 165 - CEP: 83833-398

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Barro: IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 - Ofício
- 2 - CÓPIA DOCUMENTO
- 3 - CÓPIA DOCUMENTO

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS

Ofício: Nº 142/2019

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração

Ref: 1º Aditivo do Termo de Contrato



O Setor de Frotas solicita o 1º termo aditivo, dos 25% do valor global ao Contrato nº: **153/2018**, ID nº: **3040**, Processo nº: **9098/2018**, Vigente: **17/08/2019**. Celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa: **Edison Luiz Casas Pinto - ME**. Referente a contratação de uso de Sistema de Monitoramento Veicular da Frota de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Justificativa: Tendo em vista que o contrato vencerá em 17 de agosto de 2019 e existe a possível necessidade de incluir novos veículos até data final do contrato.

Objetivo dessas recomendações é chamar atenção que a utilização do uso do sistema é indispensável para o veículo, direcionando atitudes corretas no trato com a administração pública.

Atenciosamente,


Maristela da Silva Szeremeta
Coordenadora de Frotas



Ilmo.Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



CONTRATO Nº 153/2018

ID 3040



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA EDISON LUIZ CASAS PINTO
- ME.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Sr. Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, Inscrição Estadual nº. 90139276-58, Inscrição Municipal nº. 1102349.526-0, estabelecida na Rua Rolândia, nº. 105, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP 82560-110, Fone: (41) 3354-1282 / (41) 99603-5281, e-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br por seu representante legal, **Sr. Edison Luiz Casas Pinto**, inscrito no CPF sob nº. 679.397.249-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 9098/2018, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: Especificação do objeto:

ITEM	QTDE DE VEÍCULOS	MÊS	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	140	12	1680	Prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento,	R\$ 31,54	R\$ 4.415,60	R\$ 52.987,20

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá executar a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 05 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

Parágrafo Segundo: O sistema de gestão deverá estar operando e funcionando em até 05 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Paulo Arlei Zadurski, inscrito no CPF sob o nº 680.277.889-00, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

Parágrafo Terceiro: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Parágrafo Quinto:Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto:Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, instalação e retirada dos equipamentos, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta:O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

Parágrafo Segundo: Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Parágrafo Terceiro: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Secretaria
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1000	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1510	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39.	1511	SMA

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39.	1303	SMS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39.	1000	PROCURADORIA
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39.	1000	SMDE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39.	1000	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39.	1510	SMOP
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39.	1000	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39.	1510	SMU
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39.	1000	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39.	1510	SMPF
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39.	1000	FAZTRANS
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39.	1509	FAZTRANS
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39.	1000	SMH
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39.	1007	SMH
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39.	1000	SMDS
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39.	1000	SMMA
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39.	1000	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39.	1000	SMTER
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39.	1000	GABINETE
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39.	1000	SMEL
32.01 27.812.0006 2.024.3.3.90.39.	1000	SMEL
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39.	1000	SMH
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39.	1000	COMUNICAÇÃO
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39.	1000	SMM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39.	1000	SMCT
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39.	1000	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39.	1934	SMAS

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da

Rua Jacerandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
 - d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
 - e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
 - g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
 - h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 7º, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
 - i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
 - j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
 - k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
 - l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
 - m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
 - n) Cumprir integralmente com todas as especificações do serviço constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Editais e Contratos

- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 046/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

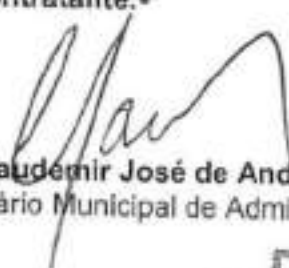
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

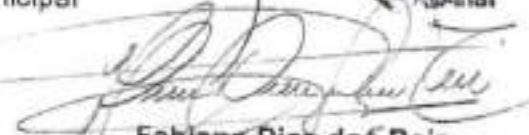
Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018.

P/ contratante:-

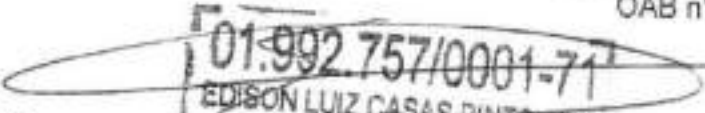

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal




Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

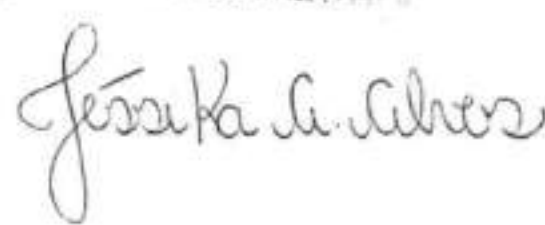

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB nº 45.402

P/contratada:-


01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
(T. Edison Luiz Casas Pinto
Edison Luiz Casas Pinto - ME
DE MONITORAMENTO)
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82580-110 - CURITIBA - PR

Testemunhas:


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitação
Matr. 352144







Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROTOCOLO 9098/2018
Processo Administrativo nº. 089/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do Município de Fazenda Rio Grande, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

3. ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

3.1 Detalhamento do equipamento:

O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

- 3.1.1 Localização por GPS;
- 3.1.2 Comunicação por GPRS;
- 3.1.3 Acionador de Pânico;
- 3.1.4 Imobilizador do veículo;
- 3.1.5 Sirene.



4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Serviços de Implantação do Sistema de Monitoramento

- 4.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo Setor de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 4.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar *check-list* assinado de todo serviço realizado.
- 4.1.3. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação.
- 4.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-3500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

4.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:

A) Visualização Principal:

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. cone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Direção imagem;
16. Direção texto;
17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;
19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
20. Gestão de frota;
21. Identificação das entradas e saídas
22. Identificação do motorista;
23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
24. Direcionamentos para envios de comandos;
25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, e van.

B) Cadastramento:

1. Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.
2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos.
3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



a-ponto.

C) Eventos:

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
2. Ignição Ligada/desligada;
3. Acionamento Botão de Pânico;
4. Botão Antifurto;
5. Violação da Antena GPS;
6. Violação da antena GSM;
7. Ligar/desligar sinalizadores;
8. Tensão Baixa da Bateria;
9. Antifurto Violado;
10. Modo Manobra Ativado;
11. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
12. Modo Sleep;
13. Posições de Rastreamento;
14. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
15. Sinal GSM Fraco;
16. Tensão Baixa da Bateria Backup;
17. Defeito na Bateria Backup;
18. Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
19. Curto circuito nas entradas;
20. Curto Circuito nas Saídas;
21. Velocidade Excedida;
22. Mudança de Curso;
23. Número de Satélites GPS;
24. Veículo fora e dentro da cerca;
25. Bateria desconectada;
26. Troca de óleo;
27. Revisão do Filtro de combustível;
28. Revisão do Filtro de ar;
29. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
30. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
31. Revisão dos Pneus;
32. Revisão da Injeção eletrônica;
33. Revisão dos Limpadores de para brisas;
34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

D) Cercas:

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
 3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
 4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
- Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro. --+

E) Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

F) Envio de Comandos

1. Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
2. Ligar/desligar a Sirene;
3. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
4. Solicitação de Posição;
5. Desarmar Antifurto;
6. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
7. Configuração hodômetro por GPS;
8. Reset do hodômetro;
9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
11. Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;
12. Configuração do firmware;
13. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.



G) Logística:

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a Ignição/GPS estão ligados ou desligados;
2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade, Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;
3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

H) Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Editais e Contratos

4. Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;
5. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
6. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;
7. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterar a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;
13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem;
18. Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;
23. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
24. Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;
25. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda:
26. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
27. Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
28. Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão.
29. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
31. Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;
 32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;
 33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

II. Relatórios:

I. RELATÓRIOS

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
4. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
5. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
6. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro; quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado, Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
7. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

- satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.
8. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
 9. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
 10. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
 11. Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado "Velocidade média", "Km percorrido" podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida.
 12. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.
 13. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

J. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.
2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.
3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da ultima transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.
 5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.
 6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão Bloqueado ou não.

K. Gerenciamento de Frota:

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.
2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Alcool e Diesel;
3. Grupo de Despesas:
4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;
9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;

10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4. CAPACIDADE TÉCNICA:

A contratada deverá apresentar:

- 4.1.1 Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.2 Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado a cada de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:
 - a) os serviços foram prestados regularmente;
 - b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
 - c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
 - d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - e) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação;
 - f) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

6. DA GARANTIA:

- 6.1. O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.
- 6.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.
 - 6.2.1 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
 - 6.2.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo

Rua Jacarandá, 300 - Naples - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



- inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 6.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.
- 6.4. A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

7. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:

- 7.1. As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 7.2. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.
- 7.3. O Sistema de Gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 8.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 8.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 8.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula;
- 8.6. Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, laboratório e instrumental para reparos nas cidades conforme item 4.1.2;
- 8.7. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
- 8.8. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- 8.10. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- 8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3827-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

Referência sem a prévia anuência da Contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços;

8.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;

8.14. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;

8.15. Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.16. Zelar pela qualidade dos serviços executados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal;

9.2. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA;

9.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações;

9.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;

9.5. Efetuar o pagamento mensal à contratada mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Divisão de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande;

10.2. Para fiscalização da implementação do objeto deste termo de referência, a comissão de recebimento dos equipamentos verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação / fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e serviços contratados;

10.3. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

11. QUANTIDADES: (Tabela demonstrativa com detalhamento da com instalação por veículo).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Item	Serviços de rastreamento (A)	Quantidade de Veículos	Unidade	Valor Mensal unitário	Valor Mensal Total	Valor Total anual
01	Contratação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software e em comodato via web integrando logística-gerenciamento de frota.	Até 140 veículos	mês	R\$ 31,48	R\$ 4.407,20	R\$ 52.886,40

Item	Serviço De instalação e retirada (B)	Quantidade de Veículos	Valor Unitário instalação/retirada	Valor Total
01	Instalação e retirada	Até 140 veículos	R\$ 0,72	R\$ 100,80

Total dos Serviços (A+B)	Valor Total (A+B)
(A) + (B) = R\$ 52.987,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).	

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Orçamento Próprio, especificado no pedido de abertura do processo licitatório.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço global pela prestação dos serviços contratados.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário por veículos e total global para o período de 12 (doze) meses de prestação dos serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota, no qual deverá estar diluído todos os custos relacionados com a disponibilização dos equipamentos até o local de instalação, frete, instalação, retirada, reinstalação, a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte, treinamento, equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos porventura incidentes na prestação dos serviços.

O Município de Fazenda Rio Grande não pagará custos de instalação e retirada dos equipamentos ou outros que venham a incidir na prestação de serviços, devendo os mesmos serem suportados pela contratada uma vez que os equipamentos permanecerão compondo o ativo da mesma.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota fiscal e aprovação do gestor ou fiscal do contrato, considerando-se como mensalidade o valor do serviço prestado pelo quantitativo de veículos monitorados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.
- 16.2 Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;
- 16.3 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços;
- 16.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;
- 16.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Contratante;
- 16.6 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;
- 16.7 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 16.8 Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

	Veículo	Placa	Categoria
1	CARGO 1317 E	ARM-8575	CAMINHÃO
2	CARGO 2622 E	ASE-6436	CAMINHÃO
3	TOYOTA	AJJ-0941	CAMIONETE
4	TOYOTA	AJJ-5362	CAMIONETE
5	CARGO 1317 CN BASCULANTE	AVG-8386	CAMINHÃO
6	CARRETA TIP TOP	MAJ-4969	REBOQUE/PRANCHA
7	KOMBI	AKT-8875	CAMIONETE
8	CELTA 4P SPIRIT	AMD-8240	AUTOMÓVEL
9	CARGO 1719	AYR-4110	CAMINHÃO
10	GOL 1.0	AMX-6036	AUTOMÓVEL
11	GOL TL NCV	BBF-6799	AUTOMÓVEL
12	MONTANA	ASH-0346	AUTOMÓVEL
13	GOL TL MCV	BBF-6802	AUTOMÓVEL
14	DAILY 3510 VAN1	JZN-3105	FURGÃO
15	GOL 1.0 GIV	AQU-9497	AUTOMÓVEL
16	GOL CITY 1.0	AOO-5972	AUTOMÓVEL
17	GOL 1.0 GIV	ASI-1276	AUTOMÓVEL
18	KOMBI	AQY-8543	CAMIONETE
19	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	AUTOMÓVEL
20	LOGAN EXPR 1016V	AZQ-4106	AUTOMÓVEL
21	PALIO FIRE	BAD-9639	AUTOMÓVEL
22	GOL TL MBV	BBO-0271	AUTOMÓVEL
23	GOL CL MBV	BBR-5387	AUTOMÓVEL
24	HB20 1.0 OM CONFOR	BAW-9428	AMBULÂNCIA
25	SANDERO	AVU-5172	AUTOMÓVEL
26	UNO MILLE SMART	AJT-1599	AUTOMÓVEL
27	GOLF 2.0	AOD-2748	AUTOMÓVEL
28	CLIO 1.0	APJ-1405	AUTOMÓVEL

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos

	Veículo	Placa	Categoria
29	GOL TL MC	AZZ-5095	AUTOMÓVEL
30	DAILY 3510 VAN1	JZN-3355	FURGÃO
31	GOL TL MCV	BBN-5633	AUTOMÓVEL
32	S10	ANK-4910	CAMIONETE
33	GOL 1.0 GIV	AQY-8545	AUTOMÓVEL
34	GOL CITY	AOO-8261	AUTOMÓVEL
35	GOL 1.0 GIV	ASI-1253	AUTOMÓVEL
36	GOL 1.0 GIV	ASI-1223	AUTOMÓVEL
37	ÔNIBUS M. BENZ / OF1620	LAF-1212	ÔNIBUS
38	MONTANA	ATA-9912	AMBULÂNCIA
39	FIESTA	AVJ-2296	AUTOMÓVEL
40	AMBULÂNCIA SAMU	AUR-9021	CAMIONETE
41	FURGÃO AMBULÂNCIA	AQQ-2437	CAMINHÃO
42	CAMIONETE/AMBULÂNCIA	AWF-6358	CAMINHÃO
43	VOLARE A6 MARCOPOLO	ASZ-8598	MICROÔNIBUS
44	KADETT GL	BOB-4493	AUTOMÓVEL
45	UP TAKE	AZM-7412	AUTOMÓVEL
46	MASTER ALLT AMB	BAK-9625	AMBULÂNCIA
47	MASTER ALLT AMB	BAK-9627	AMBULÂNCIA
48	FIESTA 1.6 FLEX	ASG-5301	AUTOMÓVEL
49	KANGOO EXPRESS 1.6 16V	BAP-0248	AUTOMÓVEL
50	PARTNER	BBC-1716	AMBULÂNCIA
51	PARTNER	BBC-1719	AMBULÂNCIA
52	MASTER MBUS L3H2	BBI-2676	VAN MASTER
53	MASTER MBUS L3H2	BBI-2675	VAN MASTER
54	VOLAREW9	AYW-4161	ÔNIBUS
55	CAMINHÃO F.4000	AJD-9964	CAMINHÃO
56	GOL 1.0 GIV	ASI-1282	AUTOMÓVEL
57	GOL 1.0 GIV	ASI-1285	AUTOMÓVEL
58	KOMBI	ASI-1278	CAMIONETE
59	VOLARE A6 MARCOPOLO	ALW-3498	MICROÔNIBUS
60	VOLARE A6 MARCOPOLO	AKS-3075	MICROÔNIBUS
61	VOLARE V8L ESCOLAR	AQY-4836	MICROÔNIBUS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



	Veículo	Placa	Categoria
62	VOLARE V8L ESCOLAR	AQY-4835	MICROÔNIBUS
63	IVECO CITYCLASS	ARA-5296	MICROÔNIBUS
64	IVECO CITYCLASS	ARA-5295	MICROÔNIBUS
65	MASCA GRANMINI	ARA-2583	MICROÔNIBUS
66	MASCA GRANMINI	ARB-0992	MICROÔNIBUS
67	KOMBI	AXJ-8197	CAMIONETE
68	LOGAN	AXL-7757	AUTOMÓVEL
69	LOGAN	AXL-7211	AUTOMÓVEL
70	CAMINHÃO/CAB. FECHADA	AXR-2251	CAMINHÃO
71	IVECO CITYCLASS 70C17	AZN-9839	MICROÔNIBUS
72	M.BENZ/OF 1519 R ORE	AZP-9913	MICROÔNIBUS
73	CAMIONETE/C. ABERTA	AVQ-7973	CAMINHÃO TRÂNSIT
74	ÔNIBUS VOLVO B58	KTD-7352	ÔNIBUS
75	TOWNER	AUB-2513	CAMIONETE
76	KOMBI	ATA-7190	CAMIONETE
77	PARATI 1.6	ATB-6126	AUTOMÓVEL
78	MOTO HONDA XRE 300	AUZ-7313	MOTOCICLETA
79	MOTO HONDA XRE 300	AUZ-7312	MOTOCICLETA
80	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6073	AUTOMÓVEL
81	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6078	AUTOMÓVEL
82	VW/SPACEFOX TREND GII	AXU-6075	AUTOMÓVEL
83	CLIO 1.0	APJ-2048	AUTOMÓVEL
84	UNO MILLE SMART	AJT-1605	AUTOMÓVEL
85	MOTO NXR 125	AMH-7053	MOTOCICLETA
86	PARATI 1.6	ANX-8182	AUTOMÓVEL
87	DFRONTIER	AUL-7572	CAMIONETE
88	FURGÃO MÓDULO	AQQ-2405	CAMINHÃO
89	DUSTER 16D 4X2	AXK-0132	CAMIONETE
90	DUSTER 16D 4X3	AXK-0134	CAMIONETE
91	DUSTER 16D 4X4	AXK-0135	CAMIONETE
92	DUSTER 16D 4X5	AXK-0136	CAMIONETE
93	S10	AXE-3482	CAMIONETE
94	MOTO HONDA XRE 300	AXM-9985	MOTOCICLETA

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



	Veículo	Placa	Categoria
95	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3718	MOTOCICLETA
96	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3625	MOTOCICLETA
97	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3624	MOTOCICLETA
98	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3628	MOTOCICLETA
99	MASTER	ALT-5851	AMBULÂNCIA
100	MOTO HONDA XRE 300	AXM-3627	MOTOCICLETA
101	VW/GOL CLI 1.8	BVO-0922	AUTOMÓVEL
102	L200 TRITON GLX D	BAL-4702	CAMIONETE
103	GOL 1.6	AQR-8630	AUTOMÓVEL
104	GOL 1.0 ECOMOTION	AUP-2040	AUTOMÓVEL
105	KOMBI	AUP-2041	CAMIONETE
106	CARGO 1317 E	ARM-8577	CAMINHÃO
107	CARGO 816S	BAS-2539	CAMINHÃO
108	CAMIONETE/C. ABERTA	AVQ-7973	CAMINHÃO TRÂNSIT
109	CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERA C	AIP-5517	CAMINHÃO
110	PALIO FIRE WAY	AZG-9956	AUTOMÓVEL
111	MIS/CAMIONETA	AJJ-3202	CAMIONETE
112	MOTO NXR 125	AMH-7381	MOTOCICLETA
113	COURIER	ARU-2436	CAMIONETE
114	MASTER	ANS-6497	AMBULÂNCIA
115	GOL 1.6 POWER	AQU-9530	AUTOMÓVEL
116	GOL 1.6 POWER	AQU-5227	AUTOMÓVEL
117	CAR/REBOQUE/C.ABERTA	APP-5564	CARRETINHA
118	CAMIONETE/ABER/C.DUPLA	AMO-5141	CAMIONETE
119	L200 TRITON GLX D	BAP-7115	CAMIONETE
120	GOL 1000	AMN-6605	AUTOMÓVEL
121	UNO MILLE SMART	AJT-1602	AUTOMÓVEL
122	GOL CL MBV	BBW-7603	AUTOMÓVEL
123	GOL TL MCV	BBF-6801	AUTOMÓVEL
124	KOMBI	AXJ-8196	CAMIONETE





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



18.1 A relação de veículos refere-se até a presente data, na instauração do pedido de abertura de procedimento licitatório. A quantidade de veículos poderá variar conforme previsto no item 11.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018.

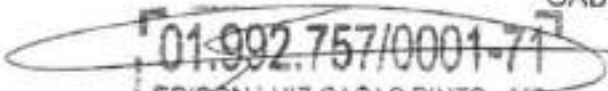
P/ contratante:-


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB nº 45.402

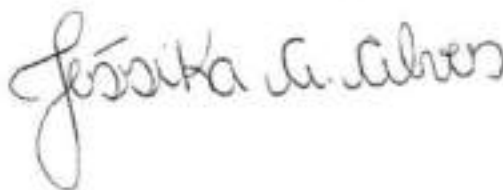
P/contratada:-


EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
Edison Luiz Casas Pinto
(T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)

Testemunhas:

RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82550-110 - CURITIBA - PR


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitação
Matr. 352144







A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PARANÁ

Aos Cuidados do Setor de Transportes / Setor Administrativo

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - PROTOCOLO
9098/2018 - Processo Administrativo nº. 089/2018**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Vimos, através desta, e de acordo com a solicitação da contratante, confirmar interesse em aditar o contrato de acordo com o ITEM 29 DISPOSIÇÕES GERAIS 29.10, do Instrumento convocatório, o qual menciona a possibilidade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

Sem mais para o momento agradecemos pela parceria e interesse pela execução do aditivo contratual.

Curitiba, 09 de Abril de 2019.

Edison Luiz Casas Pinto

Edison Luiz Casas Pinto – ME

CNPJ: 01.992.757/0001-71

TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento

01.992.757/0001-71
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
(T.S.M. TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO)
RUA ROLÂNDIA, 105
CEP 82560-110 - CURITIBA - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 06/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0013073/2019

Número do processo: 0013073/2019 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0013073/2019

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/04/2019 10:50:58

Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.



Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 245/2019



Processo n. 13073/2019

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Aditivo de Valor – Contrato nº 153/2018

Encaminha-nos a da Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo no Contrato n. 153/2018, cujo objeto é a *"prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal"*, no qual figura como contratada "Edison Luiz Casas Pinto - ME". Pede a Secretaria solicitante, com base em memorando, onde informa a necessidade de aumento quantitativo no contrato em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a necessidade de inclusão de mais veículos até o final do contrato.

Verifique-se, quanto a solicitação de aditivo de valor, que é possível efetuar alterações em contratos, com acréscimos que se fizerem nos serviços, desde que plenamente justificadas (a Secretaria solicitante justificou o pedido) e mantidas as mesmas condições contratuais, ficando limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Verifica-se que a quantia que se pretende acrescentar não ultrapassa o percentual legalmente permitido.

Prudente também a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no que se refere ao saldo existente eis que, apesar do permissivo legal, o aumento quantitativo representa aumento da despesa.

Assim, considerando o permissivo legal, é possível a realização do pretendido; necessária a autorização do Prefeito Municipal, e sejam obedecidos os demais requisitos legais. Por fim, é necessário ressaltar que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 06/05/2019



Filtros aplicados ao relatório:

Parecer: 3
Número do processo: 0013073/2019

Número do processo: 0013073/2019 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0013073/2019

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/04/2019 08:13:41

Parecer: Ao Frotas, para indicação de dotação Orçamentária, após encaminhar à Secretaria de Planejamento e Finanças para verificar o saldo conforme orientação do parecer jurídico.



Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 06/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0013073/2019

Número do processo: 0013073/2019 Situação: Em análise

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Não

Código do parecer: 4 Número do processo: 0013073/2019

Local do parecer: 007.005.001 - Frotas

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/04/2019 11:25:46

Parecer: Segue dotações orçamentárias.



Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2019.

Maristela da Silva Szeremeta

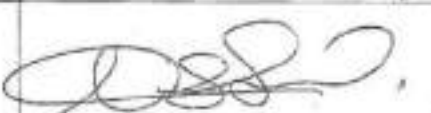
Dotações Orçamentárias – Serviço de Monitoramento veicular
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica



Secretaria	Dotação	Autorização Secretário
Gabinete	1018	
Meio Ambiente	983 e 984	
Urbanismo	1200	
Trabalho	1001, 1006 e 1013	
Educação	772, 626, 647, 648, 649	Prof. Edilson Queiroz, Secretário Municipal de Educação Decreto 4515/2017 José Daniel Fabricio Assessor e Coordenador Decreto 4515/2017 Edilson
Funreborn	1186	Guilherme Renato Hreczuck Ten QOBM RG. 8.070.435-6 Ten Guilherme
Desenvolvimento Econômico	163	Cesar Augusto Brunello Secretário Municipal de Trabalho, Comércio e Serviços Fazenda Rio Grande - PR
Administração	42 e 43	

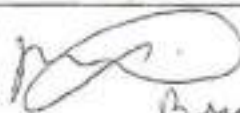




Assistência Social	726, 703, 709, 762, 763, 764, 738, 793, 792, 774, 773, 830, 837, 842, 811.	 Paulo Roberto
Saúde	77 - 354 - 355 417, 418, 421, 465, 467, 468, 498 583, 584, 585, 601 602, 603, 614, 615	 Jaymar
Obras	214 2215	 Clerton
Mulher	1155	 Cíntia Regina Dutra Wozniak Secretária Municipal da Mulher Decreto nº 4867/2019
Habitação	923	 Tony
Cultura	1162, 1166, 1179	 Diego
Defesa Social Guarda Municipal	948	 Douglas Emerson
Defesa Social Faztrans	892	 Douglas Emerson

Esporte

1104



Bruno
Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
CREF 017606 - GPR DEC. 4067/2019





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 06/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0013073/2019

Número do processo: 0013073/2019 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 Número do processo: 0013073/2019

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/04/2019 10:08:11

Parecer: À Secretaria de Planejamento e Finanças, para manifestação sobre o saldo das dotações orçamentárias, conforme parecer jurídico.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2019.



Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Dotações Orçamentárias – Serviço de Monitoramento veicular
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica



Secretaria	Dotação	Autorização Secretário	Saldo
Gabinete	1018		4.758,57
Meio Ambiente	983 e 984		DO 984 76.088,24
Urbanismo	1200		1028.630,93 DO 1013 64.500,00
Trabalho	1001, 1006 e 1013		DO 112 131.422,04
Educação	772, 626, 647, 648, 649	José Daniel Fabrício Assessor e Coordenador Decreto 4515/2017, Profa. Ednelson Queiroz Sobrinho Secretaria Municipal de Educação Decreto 2164/2011	
Funrecom	1186	Guilherme Renato Hertzuck Ten QOBM RG 8.070.435-6	227.941,06
Desenvolvimento Econômico	163	Cesar Augusto Brunetto Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços Fazenda Rio Grande - PM	100.325,00
Administração	42 e 43		DO 42 9.855,72 DO 43 847,50



Ao Secretário Municipal de Administração,
Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

06.03.19


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECER AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 07.03.19

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 17/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0013073/2019

Número do processo: 0013073/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9

Número do processo: 0013073/2019

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/05/2019 14:26:39

Parecer: Encaminho para que seja juntado relação de placas/chassi que justifique o aditivo de valor por quantidade.



Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Maio de 2019.

Angelica Veloso Linhares Machado



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MODELO	PLACA/ CHASSI	SECRETARIA
CHEVROLET/ONIX	BCW-3I51	SAÚDE
CHEVROLET/ONIX	BCW-3I53	SAÚDE
PEUGEOT/ PARTNER 1.6	8AEGCNFN8KG522928	MEIO AMBIENTE
FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA	3C6DFVBKE516338	SAÚDE
TRAILLER - CASTRAMÓVEL	9A9122820K1FS6012	SAÚDE
RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	BDB-2D42	SAÚDE


Maristela da Silva Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2019

16/05/19



Remetente:
Edison Luiz Casas Pinto - ME
Rua: Rolandia, 10
Bairro: Barreirinha
CEP: 82560-110
Curitiba - Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, Inscrição Estadual nº 90139276-58, Inscrição Municipal nº. 1102349.526-0, estabelecida na Rua Rolândia, nº. 105, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP 82560-110, Fone: (41) 3354-1282 / (41) 99603-5281, e-mail: comercial@tsmmonitoramento.com.br por seu representante legal, **Sr. Edison Luiz Casas Pinto**, inscrito no CPF sob nº 679.397.249-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 13073/2019), as partes resolvem Firmar o 1º Termo aditivo ao contrato N° 153/2018, Celebrado em 17 de agosto de 2018, originado do Pregão Presencial nº 046/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 13.246,80 (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente a 25% do valor contrato para inclusão de veículos.

Cláusula Segunda: Para suporte das despesas ficam informadas as dotações orçamentárias: 1018, 984, 1028, 1200, 1013, 112, 1186, 163, 42, 43, 726, 355, 417, 214, 215, 1155, 1166, 1179, 948, 892 e 1104.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.
Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2019.

P/Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:-

Edison Luiz Casas Pinto
EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME

Testemunhas:

Julien M. A. de Oliveira

Angélica Vekso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018 - ID 3040

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME;

CNPJ/MF: 01.992.757/0001-71;

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2018;

PROCESSO: Nº 13073/2019;

VALOR INCLUSO: R\$ 13.246,80 (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2019 de 03 de junho de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comandante de Contas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000114 - 00000

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: SORVEMAR FARMACIA S/A.
OBJETO: Locação de Serviço para a aquisição de produtos de higiene pessoal para uso em unidades de saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 000114/2018.
PROPOSTA Nº 000114/2018.
PRATO DE PREÇOS: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

Assinatura: [Assinatura]
Comandante de Contas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comandante de Contas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000114 - 00000

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Locação de Serviço para a aquisição de produtos de higiene pessoal para uso em unidades de saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 000114/2018.
PROPOSTA Nº 000114/2018.
PRATO DE PREÇOS: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

Assinatura: [Assinatura]
Comandante de Contas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comandante de Contas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000114 - 00000

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: SORVEMAR FARMACIA S/A.
OBJETO: Locação de Serviço para a aquisição de produtos de higiene pessoal para uso em unidades de saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 000114/2018.
PROPOSTA Nº 000114/2018.
PRATO DE PREÇOS: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

Assinatura: [Assinatura]
Comandante de Contas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comandante de Contas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000114 - 00000

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: SORVEMAR FARMACIA S/A.
OBJETO: Locação de Serviço para a aquisição de produtos de higiene pessoal para uso em unidades de saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 000114/2018.
PROPOSTA Nº 000114/2018.
PRATO DE PREÇOS: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

Assinatura: [Assinatura]
Comandante de Contas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comandante de Contas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000114 - 00000

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: SORVEMAR FARMACIA S/A.
OBJETO: Locação de Serviço para a aquisição de produtos de higiene pessoal para uso em unidades de saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 000114/2018.
PROPOSTA Nº 000114/2018.
PRATO DE PREÇOS: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

Assinatura: [Assinatura]
Comandante de Contas

Beta Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: pmone

Contratos | Arquivos | Solicitações | Editar | Compras Diretas | Processos | Registro de Preços | Contratos | Relatórios | Utilitários | Ajuda | Ajuda

Ano atual: 2018

Aditivos | **Dados Complementares** | **Histórico** | **Cronogramas**

NP Sequencial: 4795
 Natureza: Aditivo de Valor (aditivo) Nome do PUF:
 NP Protocolo / Ano: / Ats Reg. Prazos: Cód. Seq. Principal: 4417 353/2018

NP Contrato/Aditivo: 3/2018
 Tipo de Aditivo: MONITORAMENTO VIA SATELITE Origem do Aditivo: Própria Entidade
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Forma Pagamento:

Origem do Processo: [Se entidade] Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Ano: 88 2018 PREÇO PRESENCIAL
 Crespo Data / Ano: / Controlar pelo Valor: ☐ Renovação (Serviços Contínuos): ☐
 Fornecedor: 13801 Lote: EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME

Dados
 Data de Assinatura: 26/05/2018
 Data de Vigência de: 26/05/2018 a 17/09/2019
 Data do Cancelamento do Aditivo: 30/03/2020

Valores
 Valor do Aditivo: 13.246,00
 Acréscimos (+): 0,00
 Supressões (-): 0,00
Total: 13.246,00

Objeto: Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: PERÍODO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO REFERENTE À INCLUSÃO DE VEÍCULOS.

2. Fundações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4705

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	03/06/2018	Jornal de Circulação Municipal Info

Atendimento (R)



Protocolo: 130731/2019 Requerente: SMA - Frotas



Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

05/06/19

